



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 218

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente de 11 de novembro de 1969

DIRETOR-GERAL

Pedido de preferência

Paschoalino Guedcio (no pedido de preferência da pat. PI termo número 208.171). — Indefero o pedido.

Société D'Exploitations Chimiques Et Pharmaceutiques Seceph S. A. (no pedido de preferência da marca Remember termo 791.484). — Indefero o pedido, uma vez que não foi satisfatoriamente atendida a exigência constante de fls. 9.

Diversos

Nº 166.544 — Eletrônica Laboratório Eletrônico Ltda. — Concedida que foi, inclusive, mantida a exigência formulada em 25 de junho de 1968, sem que a requerente a tenha cumprido, tempestivamente, como, por sinal declara em a petição de fls. 28-27, indefiro a solicitação oferecida na citada petição.

I. W. S. Nominee Company Limited (titular do termo 780.720 marca Woolmark — termo 665.872 marca Woolmark). — Indefero o pedido de registro.

Pedido de preferência

Plastispuma Gaúcha S. A. Ind. e Com. de Espumas Sintéticas (no pedido de preferência da frase Tri Lax O Colchão Com Três Camadas termo nº 828.290). — Indefero o pedido.

Torno sem efeito o despacho de fls. nos processos abaixo mencionados que arquivaram os pedidos e determino o prosseguimento do pedido:

Nº 834.940 — Cia. de Turismo do Estado do Rio S. A. Flumitur.

Nº 848.232 — Bombox Ind. e Com. Ltda.

Nº 826.234 — Casa de Saúde Humaitá Ltda.

Nº 814.081 — Nortexport Com. e Exp. Ltda.

Nº 814.709 — Rio 1800 Bar e Restaurantes Ltda.

Nº 816.530 — Leo Kolm.

Nº 816.531 — Leo Kolm.

Nº 817.308 — Pastificio Del Cistia Ltda.

Nº 818.028 — Expresso da Mantiqueira Ltda.

Nº 818.530 — Ricardo Luiz da Costa.

Nº 819.742 — Kassis & Nasser Limitada.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 821.217 — Ind., Com. e Imp. Fatec Ltda.
Nº 823.312 — Planeja Comercial Imobiliária Ltda.
Nº 825.235 — Cia. Orly Industrial.
Nº 826.299 — Hamilton Pedro Mares.
Nº 828.042 — Kamal Aaddad.
Nº 834.579 — Ary de Almeida Campochão.
Ns. 834.937 — 834.938 — Cia. de Turismo do Estado do Rio S. A. Flumitur.

Grupo de Trabalho

Expediente de 11 de novembro de 1969

Marcas deferidas

Nº 154.572 — Marsol — Suzana de Oliveira Lemos dos Santos — cl. 48.

Nº 313.837 — Terra Nova — Terra Nova Sociedade Paulista de Adm. Ltda. — cl. 16.

Nº 376.256 — Zambon Zef Farmaceutici — Zambon Laboratórios Farmaceuticos S. A. — cl. 2.
Nº 456.469 — Burbujal — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — cl. 3.

Nº 460.941 — Helja — Jaime Augusto Gonçalves — cl. 28 (com exceção dos artigos indicados pela seção).

Nº 485.689 — Marília — Ind. Marília de Auto Peças S. A. — cl. 8.

Nº 489.344 — Little Bambi — Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. — cl. 21 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 489.345 — Little Bambi — Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. — cl. 49.

Nº 489.347 — Great Bambi — Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. — cl. 8.

Nº 489.348 — Great Bambi — Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. — cl. 21 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 491.852 — Barolo — Barolo S. A. Viti Vinícola — cl. 41.

Nº 493.669 — Umbu Hotel — Sociedade Dico de Hotéis e Turismo Limitada — cl. 1.

Nº 494.153 — Sabor — Bar e Café Sabor Ltda. — cl. 38.

Nº 499.431 — Harmonia — A. D. Schimesck (Carnes e Derivados) Limitada — cl. 41.

Nº 506.667 — Santofome — Monsanto Company — cl. 28.

Nº 510.875 — Ulstrane — Imperial Chemical Industries Limited — cl. 28.

Nº 511.480 — Yvonne — Yvonne S. A. Ind. de Fios Metálicos — classe 28.
Nº 515.910 — Comfort — Unilever Limited — cl. 46.

Nº 515.983 — Wayne Manufacturing Co. — cl. 6.

Nº 515.991 — Deweka Superglanz — Werco Com. e Ind. Ltda. — classe 1.

Nº 517.128 — Desenvolvimento Econômico — Rossine Camargo Guarneri — cl. 32 (com exclusão do artigo indicado pela seção).

Nº 522.555 — Alkili — Insectkill Produtos Químicos Ltda. — cl. 46.

Nº 523.284 — Diário Internacional — José Policarpo de Mendonça — cl. 32 (com exclusão do artigo indicado pela seção).

Nº 524.936 — Karnitil — Laboratório Neomed Ltda. — cl. 3.

Nº 524.938 — Olocemin — Laboratório Neomed Ltda. — cl. 3.

Nº 525.081 — Fortilisina — QIF Química Intercontinental Farmacêutica Ltda. — cl. 3.

Nº 525.083 — Saminol — QIF Química Intercontinental Farmacêutica Ltda. — cl. 3.

Nº 526.337 — Nopcofoam — Diamond Shamrock Corp. — cl. 28.

Nº 527.108 — Vis — Petro Quartana — cl. 1.

Nº 528.124 — Refibras — Refibras S. A. Produtos de Petróleo — classe 1 (com exclusão de fluidos para freios).

Nº 528.431 — Prozootec — Prozootec Produtos Veterinários Ltda. — cl. 2.

Nº 530.912 — Café Taguatinga — Ind. e Torrefação de Café Nectar Limitada — cl. 41.

Nº 534.785 — Lujet — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — classe 2.

Nº 538.410 — Lanacron — Ciba Société Anonyme — cl. 1.

Nº 538.995 — Cruañes — Ind. Máquina Invicta S. A. — cl. 6 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 542.462 — Frevive — Shell International Petroleum Company Limited — cl. 2.

Nº 544.139 — Idrogriseovit — Sociedade Farmaceutica Italia — cl. 2.

Nº 559.457 — Saloon — Paulo de Arruda Cotrim e Carlos Augusto de Vasconcellos — cl. 43.

Nº 567.337 — Colapil — Produtos Industriais de Lavoura Fil S. A. — cl. 4.

Nº 571.463 — Vanguarda — Equipamentos Vanguarda Ltda. — classe 10.

Nº 575.805 — Musilar — Produtos Elétricos Brasileira S. A. (Peb) — cl. 32.

Nº 586.685 — Quilhas & Guindastes — Barcello Gutierrez Mendanha — cl. 32.

Nº 588.921 — Acriluz — Acriluz Ind. de Artefatos de Plásticos Ltda. — cl. 28.

Nº 589.241 — Atmos — Roberto Xavier da Silveira e Miguel Antônio de Souza Aguiar — cl. 20 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 597.564 — Trontec — José Vicente Pinto — cl. 8.

Nº 599.123 — Incomil — Incomil S. A. Ind. e Com. de Milho — classe 38.

Nº 601.847 — Unibom — Unibom S. A. Ind. e Com. — cl. 42.

Nº 607.183 — Super Motel Rio — Ivan Miranda de Souza — cl. 32 (com exclusão do artigo indicado pela seção).

Nº 608.069 — Cinamon — G. B. Mazzoli S. p. A. — cl. 32.

Nº 612.913 — Saç — Society of Automotive Engineers Inc. — cl. 32.

Nº 615.241 — Meg — Representações Meg Ltda. — cl. 4 38.

Nº 615.313 — Anodouro — Anodização de Alumínio Anodouro Ltda. — cl. 38.

Nº 615.657 — Morvix — Hong Kong Ind. Eletrônica Ltda. — cl. 8.

Nº 615.659 — Sete Quedas — Sete Quedas Engenharia e Com. Ltda. — cl. 38.

Nº 616.431 — A. Costa Propaganda — Arnaldo Telles Costa — cls. 33 e 33.

Nº 616.447 — Curiel — Manufatura de Roupas Curiel Ltda. — cl. 36.

Nº 617.430 — Langogel — Argembras Comercial Imp. e Exp. Ltda. — cl. 41.

Nº 617.513 — Toupeirinha — Distribuidora de Bebidas Petrópolis Limitada — cl. 42.

Nº 617.913 — Dona Béja — Águas Minerais de Minas Gerais S. A. Hidrominas — cl. 43.

Nº 618.337 — Georgia — Georgia Publicidade Ltda. — cl. 32 (com exclusão de agendas).

Nº 618.573 — Flor de Angatuba — Genésio Galvão — cl. 41.

Nº 618.597 — Afrone — Afonso Roberto Neto — cl. 38.

Nº 619.173 — Fei — Luiz Aleixo de Souza — cl. 32 (com exclusão de agendas).

Nº 619.396 — Olan — Olan Indústrias Alimentícias Ltda. — cl. 43.

Nº 619.550 — Albeisa — Albeisa do Brasil (Editores) Ltda. — cl. 38 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 620.067 — Cloud — Cloud Publicidade e Representações Ltda. — cl. 32 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade de expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 620.439 — Microtevé — Telespring S. A. Ind. Eletrônica — cl. 32 (com exclusão de expressão indicada pela seção).

Nº 620.553 — Zico — Antônio Bernardino da Costa — cl. 32.

Nº 620.698 — Flor de Prates — Bar e Lanches Flor de Prates Ltda. — cl. 41.

Nº 620.703 — Montanha — Fábrica de Sacos Montanha Ltda. — cl. 38.

Nº 621.014 — Baltar — Charutaria Baltar Ltda. — cl. 44.

Nº 621.736 — Dix — Dix Distribuidora Imp. e Exp. Ltda. — cl. 48.

Nº 621.877 — Venpa — Venpa Representações e Participações Ltda. — cl. 38.

Nº 622.636 — The Playboy Club — HMH Publishing Co. Inc. — cl. 50.

Nº 622.664 — Flor do Rio — Danemann Com. e Ind. de Fumos Limitada Dancon — cl. 44.

Nº 623.846 — Dibral — Dibral Distribuidora Brasileira de Livros Limitada — cl. 32.

Nº 624.125 — Correio de Vassouras — Gráfica Vassourense Ltda. — cl. 32.

Nº 624.147 — Cap — Confecções Cap Ltda. — cl. 36.

Nº 624.186 — Na Roça — Cia. Melhoramentos de S. Paulo Ind. de Papel — cl. 32.

Nº 624.698 — Tempostat — Vdo. Tachometer Werke Adolf Schindling CMBH — cl. 8.

Nº 625.266 — Torrentine — Frios Laticínios Torrentine Ltda. — cl. 41.

Nº 627.638 — Arcas — Trinquillo Chiannini S. A. Ind. e Instrumentos de Cordas — cl. 9 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 627.779 — Jornal de Bariri — Tipografia Baririense Ltda. — cl. 32.

Nº 629.730 — Emblemática — Ind. de Plásticos Apla Ltda. — cl. 28 (com exclusão do artigo indicado pela seção).

Nº 630.284 — Emusfalt — Synteko S. A. Com., Imp. Exp. — cl. 1 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 630.285 — Emusfalt — Synteko S. A. Com., Imp. e Exp. — cl. 28

(com exclusão do artigo indicado pela seção).

Nº 630.306 — Lio ADC — Laboratório Farmacêutico Internacional S. A. — cl. 3.

Nº 630.431 — Bal Car — Bal Car Ind. e Com. de Plásticos e Ferramentas Ltda. — cl. 28.

Nº 630.512 — Madepan — Synteko S. A. Com., Imp. e Exp. — cl. 28 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 630.864 — Bromodan — Canadian Hoechst (1964) Limited — cl. 2.

Nº 630.871 — Yomovet — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — cl. 2.

Nº 631.130 — Azulplast — Ind. Plástica Azulplast Ltda. — cl. 28.

Nº 631.292 — Farnelo — Farnelo Produtos Farmacêuticos Ltda. — cl. 2.

Nº 631.909 — Upjohn Anodia — Tre Upjohn Company — cl. 48.

Nº 632.028 — Kimplaste — Kimplaste Ind. de Plásticos Ltda. — cl. 48.

Nº 632.555 — Inflatplast — Paulo Peltier de Queiroz Jr. — cl. 28 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 632.577 — Bolufs — Química Valmey S. A. — cl. 48.

Nº 632.600 — Fiorentina — Fiorentina Ind. e Com. de Cosméticos e Artigos P/Cabeleireiros Ltda. — cl. 48.

Nº 6432.953 — Genebra — Com. de Representações Genebra Ltda. — cl. 48.

Nº 633.078 — Iwai — Iwai Brasileira Com. e Ind. Ltda. — cl. 41 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 633.148 — Rota Sul — Rota Sul S. A. Com. e Imp. & cl. 28 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 635.539 — Independência — Roberto Marques Ferreira — cl. 1 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 635.619 — Polisopro — Sopreflex Ind. Plástica Ltda. — cl. 28

(com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 637.648 — Anhembi — Indústrias Químicas Anhembi S. A. — cl. 48.

Nº 640.239 — Ricolax — Ricolax Produtos Químicos Ltda. — cl. 1.

Nº 640.268 — Praiamar — Panificadora Praiamar Ltda. — cl. 41.

Nº 640.665 — Polident — Stafford Miller Inc. & Cia. Ltda. — cl. 48.

Nº 641.735 — FGB — Cia. Brasileira de Com. Internacional (Imp. e Exp.) — cl. 7.

Nº 641.737 — PGB — Cia. Brasileira de Com. Internacional (Imp. e Exp.) — cl. 6.

Nº 641.989 — Catlamziron — Cosmética Científica, Sociedad Anonima Ind. y Com. — cl. 48.

Nº 642.759 — Capture — Pfizer Química Ltda. — cl. 48.

Nº 642.764 — Informal — Pfizer Química Ltda. — cl. 48.

Título de estabelecimento deferido

Nº 491.851 — Bebidas Alcoólicas, Remito, Licores e outros Barolo — Barolo S. A. Viti Vinícola — cls. 41, 42, 43 — Art. 97 nº 1.

Nº 492.644 — Motelclub — Motel Clube Sociedade Incorporadora Ltda. — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 522.308 — Boutique Jeanclaude — Dingrah Cesar Gagliardi — cls. 13, 33, 34 e 48 — Art. 97 nº 1.

Nº 546.916 — Farmácia Santa Teresinha — Aristeu Araújo & Cia. — cls. 3 e 48 — Art. 97 nº 1.

Nº 559.895 — Enrolamentos Atomos — Sylvio Vieira Gonçalves — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 563.550 — Casadol — Casa Dol Moda e Confecções Ltda. — cl. 36 — Art. 97 nº 1.

Nº 582.490 — Restaurante dos Gasônomos — Dineu Dotti — cls. 41, 42, 43 — Art. 97 nº 1.

Nº 597.319 — Edifício Água Branca — Condomínio do Edifício Água Branca — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 609.456 — Casa Scarpitti — Francisco Scarpitti — cls. 8 e 40 — Art. 97 nº 1.

Nº 608.477 — Aços Finos Piratini — Aços Finos Piratini S. A. — classes 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 11 — 15 — 21 — 32 — 47 e 38 — Art. 97 nº 1.

Nº 616.125 — Sul Móveis — Martinenco & Derenji Ltda. — cls. 10, 17 e 40 — Art. 97 nº 1.

Nº 617.445 — Praina Ind. e Com. de Artefatos de Ferro e Fôrmica — Santos & Simão — cls. 11 e 4 — Art. 97 nº 1.

Nº 619.475 — Intra — Banco Intra S. A. — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 619.674 — Relojoaria e Ourivesaria Pinho — Antônio Correia Pinho — cls. 8, 13, 25 — Art. 97 nº 1.

Nº 620.656 — Escritório Imobiliário Iserma — Raphael Prado — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 621.500 — Edifício Jurema — Condomínio do Edifício Jurema — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 640.115 — Pronto Socorro Jurídico — Attila Nunes de Castro Filho — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nome comercial deferido

Nº 584.306 — Dou Tex S. A. Ind. Textil — Dou Tex S. A. Ind. Textil — Art. 93 nº 2.

Nº 597.683 — Empresa Nipo Bras Ltda. — Empresa Nipo Bras Ltda. — Art. 93 nº 2.

Nº 620.526 — Fumossul S. A. Ind. e Com. — Fumossul S. A. Ind. e Com. — Art. 93 nº 2.

Insignia deferida

Nº 566.903 — Emblemática — Consultec Equipamentos Técnicos Ltda. — cls. 6, 8 e 33 — Art. 95.

Nº 619.658 — Intra — Banco Intra S. A. — cl. 33 — Art. 95.

Marcas Indeferidas

Nº 312.456 — Tricotán — Tricot Lateral S. A. — classe 36.

Nº 491.810 — Formicopa — Formicopa Indústria e Comércio Ltda. — classe 40.

Nº 492.213 — Vinum — Cia. Comissaria Alberto Bonfiglioli — classe 42.

- Nº 493.457 — Sesa — Standard Elétrica S. A. — classe 8.
 Nº 494.184 — Lider — Panificadora Lider Ltda. — classe 38.
 Nº 533.556 — Emblematica — Adlerwerke, Corm. Heinrich Kleyer A. G. — classe 8.
 Nº 546.185 — Icisa — Icisa S. A. Indústria e Comércio — classe 1.
 Nº 551.230 — Brasília — Pastelaria Brasília Ltda. — classe 38.
 Nº 596.332 — Induspapel — Induspapel Indústria e Comércio de Papéis Ltda. — classe 38.
 Nº 607.191 — Super Motel Rio — Ivan Miranda de Souza — classe 42.
 Nº 617.902 — Araxá — Aguas Minerais de Minas Gerais S. A. Hidrominas — classe 48.
 Nº 618.369 — Cipan — Cia. Cipan Indústria e Comércio — classe 19.
 Nº 620.929 — Caxiense — Sociedade Caxiense de Bebidas Ltda. — classe 42.
 Nº 622.092 — Olinda — Sociedade Comercial Imp. Olinda Ltda. — classe 5.
 Nº 623.593 — Murupi — Otavia Passos Costa — classe 41.
 Nº 625.235 — Guarany — Estamparia Guarany Ltda. — classe 44.
 Nº 627.720 — Eletrosono — Walter Putz e Arno Antônio Putz — classe 10.
 Nº 628.298 — Succinilo Asta — Asta Werke Aktiengesellschaft Chemische Fabrik — classe 3.
 Nº 635.834 — A Notícia — Samuel de Goss — classe 32.
 Nº 637.311 — GB — J. A. Campos & Cia. Ltda. — classe 8.
 Nº 640.222 — Jes — Jes Comércio e Importação de Ferramentas Limitada — classe 11.
 Nº 640.390 — Lida — Representações Lida Ltda. — classe 49.
 Nº 642.226 — Emblemática — Marlene Coelho de Sa — classe 25.
 Nº 642.723 — Ensinhe a Simesmo — Nicolás Goldberger — classe 8.
 Nº 642.727 — Teach-U-Self — Nicolás Goldberger — classes 8, 11, 32 e 33.
 Nº 643.054 — A Cabana do Pai Tomas — Cinematográfica Kant Ltda. — classe 32.
 Nº 643.265 — Arranjo — Arranjo Estofados Ltda. — classe 40.
 Nº 648.797 — All Plastics — All Plastics Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. — classe 28.
Título de Estabelecimento Indeferido
 Nº 600.739 — Madeira Santa Catarina — Madeireira Santa Catarina Limitada — classes 4 e 33.
 Nº 621.507 — Edifício S. Sebastião — Condomínio do Edifício S. Sebastião — classe 33.
 Nº 626.956 — Lidô Rio — Bar e Restaurante O.K. Ltda. — classes 33, 41, 42 e 43.
Nome Comercial Indeferido
 Nº 583.892 — Organização Com. Orcil Ltda. — Organização Comercial Orcil Ltda..
Insignia Indeferida
 Nº 643.129 — Super Serviços de Utilidade Pública — Rádio Difusora S. Paulo S. A. — classe 33.
Exigências
 Cumpra o § 2º do art. 92 do CP1:
 Nº 491.129 — Empresa Nacional de Navegação Hoepcke S. A.
 Nº 494.700 — Exata S. A. Adm. e Comércio.
 Nº 553.135 — Efiari S. A., Com. Imp. e Exp. de Auto Peças.
 Nº 555.904 — Formacon Fornecedora de Material Contabil Ltda.
 Nº 594.544 — Adm. e Com. Celmar S. A.
 Nº 618.208 — Brita Piranjubaé Limitada.
 Nº 619.782 — Posto de Serviços Armação Limitada.
 Nº 622.985 — Norte Sul Imp. e Exp. Limitada.
Cumpra Exigências:
 Nº 495.989 — Joflex S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 506.147 — Monark Plast Indústria e Comércio Ltda.
Diversos
 Nºs 458.387 — 458.388 — Victório Marçolla Filho — Aguarde-se.
 Nº 525.597 — Irene Maçolla Jacques — Aguarde-se.
 Nº 488.012 — Maschinenfabrik Stro-mag GmbH — Aguarde.
 Nºs 624.921 — 624.926 — Facit S. A. Máquinas de Escritório — Aguarde.
 Nº 557.553 — Termec Terraplenagem Mecanizada Ltda. — Arquivase.
Serviço de Recepção, Informação e Expedição
 Expediente de 11 de novembro de 1969
Notificação
 Ficam os requerentes abaixo convidados a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o Decreto-lei nº 254 de 28-2-67.
 Nº 503.025 — Indústria de Papéis de Arte José Tcherkassky S. A. — Registro 400.359.
 Nº 597.141 — Casa Harmonia Ltda. — Reg. strc 400.360.
 Nº 481.046 — José Felisbino dos Santos — Registro 400.361.
 Nº 526.673 — E. I. du Port de Nemours And Company — Registro nº 400.362.
 Nº 556.341 — Calçados Senador Ltda. — Registro 400.363.
 Nº 592.648 — Luiz Vaiano — Registro 400.364.
 Nº 594.229 — Auto Eletro Cantareira Ltda. — Registro 400.365.
 Nº 601.138 — Sylvio Coelho — Registro 400.366.
 Nº 602.011 — Mirabel Produtos Alimentícios S. A. — Registro número 400.367.
 Nº 603.086 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul S. A. — Registro 400.368.
 Nº 604.336 — José Dobarrío At-gibay — Registro 400.369.
 Nº 604.802 — Indústria de Cortiças Funchal Ltda. — Registro número 400.370.
 Nº 606.021 — Conseguo Correlagens de Seguros Ltda. — Registro nº 400.371.
 Nº 607.518 — Lojas Rivo S. A. — Registro 400.372.
 Nº 608.458 — Egon F. Becker & Cia. Ltda. — Registro 400.373.
 Nº 608.508 — EHTEC — Empresa Técnica de Assistência Comercio Limitada — Registro 400.374.
 Nº 609.424 — Irco Imp. Ltda. — Registro 400.375.
 Nº 609.469 — Tipografia e Papelaria Beltipo Ltda. — Registro número 400.376.
 Nº 611.266 — Tortuga Cria. Zootecnica Agraria — Registro 400.377.
 Nº 611.299 — Nicolino Donato Mar-rio Prota — Registro 400.378.
 Nº 617.614 — Construtora Fchechi Ltda. — Registro 400.379.
 Nº 617.707 — Victory Publicidade Ltda. — Registro 400.380.
 Nº 618.206 — Bozano, Simonsen S. A. Crédito, Financiamento e Investimento — Registro 400.381.
 Nº 619.491 — Sociedade Imobiliária Novoplan Ltda. — Registro número 400.382.
 Nº 619.716 — Norbrasil Material de Escritório S. A. — Registro número 400.383.
 Nº 622.693 — Exp. Vianna Braga S. A. — Registro 400.384.
 Nº 622.912 — Vera Comércio e Importação de Ferramentas Ltda. — Registro 400.385.
 Nº 623.334 — Asdrubal Pereira Vianna — Registro 400.386.
 Nº 623.889 — José de Assumpção Marques — Registro 400.387.
 Nº 624.041 — Televisul S. A. Comércio e Indústria — Registro número 400.388.
 Nº 624.209 — David Carvalho & C. A. Ltda. — Registro 400.389.
 Nº 624.318 — Sebastião Rodrigues Homem da Costa — Registro número 400.390.
 Nº 624.368 — Pro Marketing Publicidade Ltda. — Registro 400.391.
 Nº 624.546 — Ricardo & Cia — Registro 400.392.
 Nº 624.568 — Bernardo Zitronenblatt & Cia. Ltda. — Registro número 400.393.
 Nº 625.391 — Empreiteira de Re-vestimentos e Alvenaria Lisboa S. A. — Registro 400.394.
 Nº 625.492 — Flamon Tecidos e Confeccões Ltda. — Registro 400.395.
 Nº 625.704 — Mecânica Avanzi S. A. Indústria e Comércio — Registro 400.396.
 Nº 625.770 — Entreg Lar Comércio e Importação S. A. — Registro número 400.397.
 Nº 626.136 — Esmetal Estruturas Metálicas Ltda. — Registro 400.398.
 Nº 626.137 — Esmetal Estruturas Metálicas Ltda. — Registro 400.399.
 Nº 626.176 — Fábrica de Dócs Bertioga Ltda. — Registro 400.400.
 Nº 626.199 — Danilo Pereira de Araújo — Registro 400.401.
 Nº 626.362 — Tenda da Bahia Comércio de Artigos Polclóricos Ltda. — Registro 400.402.

Oposições

- Comlex — Comercial de Importação e Exportação Ltda. — Oposição aos termos:
 Nº 898.592 — Nome de empresa Comex — Cia. Madeireira Exportadora.
 Nº 898.593 — Marca Comex.
 Leopoldo Geyer S. — Comércio Administração e Participações — Oposição aos termos
 Nº 893.353 — Marca Socrel:
 Nº 893.354 — Nome de empresa Socrel — Soc. Construtora de Redes Elétricas Ltda.
 Nº 893.355 — Marca Socrel.
 Nº 893.356 — Marca Socrel — Editora Codex Ltda. — Oposição aos termos:
 Nº 891.037 — Marca Ler e Saber.
 Nº 891.282 — Título Emblemático.
 Nº 891.283 — Sinal Emblemático.
 Chrysler Corporation — Oposição aos termos:
 Nº 890.948 — Nome comercial: Ar-emp — Ar Condicionado Ltda.
 Nº 892.024 — Marca Artemp.
 Nº 892.025 — Título Artemp — Ar Condicionado.
 Nº 893.907 — Título Artemp — Ar Condicionado.
 Nº 893.908 — Título Artemp — Ar Condicionado.

- Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico Fama Ltda. — Oposição aos termos:
 Nº 892.933 — Marca Fania.
 Nº 892.934 — Marca Fania.
 Armações de Aço Probel S. A. — Oposição aos termos:
 Nº 891.522 — Marca Telibel.
 Nº 891.523 — Marca Telibel.
 Nº 891.524 — Marca Telibel.
 Nº 891.525 — Marca Telibel.
 Dr. Percy George Robert Smith — Oposição ao termo 893.690 marca Santa Fé.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 50 (Págs. 1-298) outubro de 1969

PREÇO NCr\$ 7,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Nº 583.892 — Organização Com. Orcil Ltda. — Organização Comercial Orcil Ltda..

Insignia Indeferida

Nº 643.129 — Super Serviços de Utilidade Pública — Rádio Difusora S. Paulo S. A. — classe 33.

Exigências

Cumpra o § 2º do art. 92 do CP1:

Nº 491.129 — Empresa Nacional de Navegação Hoepcke S. A.
 Nº 494.700 — Exata S. A. Adm. e Comércio.
 Nº 553.135 — Efiari S. A., Com. Imp. e Exp. de Auto Peças.
 Nº 555.904 — Formacon Fornecedora de Material Contabil Ltda.
 Nº 594.544 — Adm. e Com. Celmar S. A.

Marquardt, Scherer e Cia. Ltda. — Oposição ao termo 892.815 marca Flex-A.

Indústrias York S. A. Produtos Cirúrgicos — Oposição ao termo número 892.972 título Miss Guanabara S. A. Fábricas Orion — Oposição ao termo 893.673 marca Orion.

Plásticos Plavinil S. A. — Oposição ao termo 893.990 marca Vinil-plis

Cia. Usinas Nacionais — Oposição ao termo 891.595 marca Sussli.

Fischer S. A. Comércio, Indústria e Agricultura — Oposição ao termo nº 894.313 marca Samval.

Schilling Hillier S. A. Industrial e Comercial — Oposição ao termo Banco Federal Itaú Sul Americano nº 891.019 marca Enciclan.

S. A. — Oposição ao termo 891.390 marca Credimatic.

National Biscuit Company — Oposição ao termo 895.421 marca Premier Cracker.

Rhodia — Indústrias Químicas e Têxteis S. A. — Oposição ao termo nº 893.539, marca Rod-Cart.

Eletromecânica Dyna S. A. — Oposição ao termo 890.946 marca Dynal

Serviço de Documentação

Expediente de 11 de novembro de 1969

Apresentem clichê

Nº 730.012 — Aerometal Metalúrgica Ltda.

Nº 730.014 — Aerometal Metalúrgica Ltda.

Nº 733.144 — Photo Supply Ltda.

Nº 735.858 — Arsa — Antônio Roneiro S. A. Empreendimentos e Administração.

Nº 749.643 — Victor Javob Levis Indústria e Comércio Importação, e Exportação Ltda.

Nº 749.645 — Victor Javob Levis Indústria e Comércio Importação, e Exportação Ltda.

Nº 734.760 — Indústria e Comércio Sobral Ltda.

Nº 746.921 — João Silvestre.

Nº 702.363 — Pin S. A. Indústria e Comércio.

Nº 702.366 — Pin S. A. Indústria e Comércio.

Nº 702.369 — Pin S. A. Indústria e Comércio.

Nº 713.034 — Alttiebolaget Astra Apotekarnes Kemiska Fabriker.

Nº 713.124 — Metalúrgica Sull'arte Ltda.

Nº 713.986 — Cia. Paulista de Roupas.

Nº 713.988 — Cia. Paulista de Roupas.

Nº 713.990 — Cia. Paulista de Roupas.

Nº 713.992 — Cia. Paulista de Roupas.

Nº 717.388 — Malharia Mascote S. A.

Nº 717.389 — Malharia Mascote S. A.

Nº 718.251 — Malharia Mascote S. A.

Nº 718.250 — Homagus S. A. Indústria Brasileira de Tintas.

Nº 718.949 — Construções Elétricas Eltec S. A.

Nº 749.251 — Probar Prolar Dist. de Bebidas e Cereais Ltda.

Nº 721.212 — Barkin Levin & Co. Inc.

Nº 695.682 — Ótica São José dos Campos Ltda.

Nº 723.010 — Carls & Nansen Limitada.

Nº 723.738 — Karam Ferer Karam

Nº 723.741 — Comércio de Móveis Albene Ltda.

Nº 723.742 — Predial de Lucca S. A.

Nº 723.742 — Predial de Lucca S. A.

Nº 723.743 — Predial de Lucca S. A.

Nº 723.753 — Peterson Industrial e Mercantil Ltda.

Nº 723.766 — IMBOL — Indústria Mecânica de Brinquedos Óticos Limitada.

Nº 723.776 — Lanches Athenas Limitada.

Nº 723.777 — Casa de Carnes Açoreana tda.

Nº 724.119 — Estanislau Meliunas

Nº 724.120 — Estanislau Meliunas.

Nº 724.139 — Paula Lima — Navegação e Exportação Ltda.

Nº 724.185 — Ronaldo Ribeiro Protestato.

Nº 724.220 — Manufatura Sul-Americana de Tabacos S. A.

Nº 724.221 — Manufatura Sul-Americana de Tabacos S. A.

Nº 724.226 — Manufatura Sul-Americana de Tabacos S. A.

Nº 724.228 — Manufatura Sul-Americana de Tabacos S. A.

Nº 724.230 — Casa de Tecidos Antunes Ltda.

Nº 724.231 — Elexim — Exportadora Importadora de Produtos Eletrônicos Ltda.

Nº 724.233 — Alfa — Promoções Representações e Comércio Ltda.

Nº 724.234 — Metalúrgica Lampe Ltda.

Nº 724.235 — Escríptel Comércio de Materiais para Escritório tda.

Nº 724.446 — Distribuidora de Bebidas Tapajós Ltda.

Nº 724.482 — Comércio e Indústria Gefer Ferro e Aço Ltda.

Nº 724.483 — Bela Vista — Extração e Comércio de Areia Ltda.

Nº 724.484 — Scal Extração e Comércio de Areia Ltda.

Nº 724.498 — Lanes & Fernandes Ltda.

Nº 746.144 — Mazzola Auto Peças Ltda.

Nº 724.499 — Manequim Modas Ltda.

Nº 724.500 — Manequim Modas Ltda.

Nº 724.501 — Saporiti & Staffetti.

Nº 724.502 — Leopoldo Deltregia & Cia. Ltda.

Nº 724.503 — Oswaldo D. Pereira.

Nº 724.504 — Hazime Futukava.

Nº 724.505 — Faccio & Batalion.

Nº 724.506 — Antônio Taveira de Miranda.

Nº 724.507 — Waldemar Diogo.

Nº 724.508 — Mario Guarim.

DIVISÃO DE MARCAS

Expediente de 11 de novembro de 1969

Marcas deferidas

Nº 506.882 — Grajaú — Indústria de Moagem Grajaú Ltda. — Classe nº 41.

Nº 509.171 — Cinzano — Etablissement Marquint Grandes Marques Internationales — Classe 41.

Nº 538.909 — IBESA — IBESA — Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Classe 15.

Nº 616.731 — São Francisco de Assis — Abel Alves & Filhos — Classe 41.

Nº 623.702 — Microvid — Fibravid S. A. Fibras de Vidro — Classe 14 — Registre-se com exclusão de adornos para fins artísticos e lustras.

Nº 623.703 — Microvid — Fibravid S. A. Fibras de Vidro — Classe 15.

Nº 636.006 — Saguete — Produtos e Serviços Saguete Ltda. — Classe 1º 41.

Nº 638.145 — Flôr do Taboão — Panificadora Flôr do Taboão Ltda. — Classe 41.

Nº 641.647 — Ceramisol — Ceramisol Indústria e Comércio Ltda. — Classe 15.

Nº 643.036 — Phoenix — Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A. — Classe 15.

Nº 643.498 — Garbo — Lojas Garbo Roupas S. A. — Classe 38.

Título de estabelecimento deferido

Nº 627.534 — Imobiliária Nnhenby — Antônio de Oliveira Santos — Classes 33 e 38 — Art. 97 nº 1, com exclusão do gênero de negócio relativo a classe 38.

Marcas indeferidas

Nº 486.778 — Café Itupiranga — José Martins Soares — Classe 41.

Nº 499.795 — Coimbra — A. J. Moraes & Cia. — Classe 41.

Nº 500.975 — Marmitex Indústria e Comércio de Embalagens para Refeições Ltda. — Classe 41.

Nº 506.980 — Rio Jornal Movie-tone — Cia. Cinematográfica Franco Brasileira — Classe 32.

Nº 517.373 — O Carioca — Lah're Caldas Bizarro — Classe 32.

Nº 521.775 — Continental Can Company — Shellmar Embalagem Moderna S. A. — Classe 38.

Nº 522.126 — Miss — Penteados e Modas — Maria Carmen Galvão Spinillo — Classe 32.

Nº 536.595 — Vidrolouça — Vidrolouça Indústria e Comércio Ltda. — Classe 15.

Nº 541.755 — Sagrado Coração de Jesus — Porcelana Sagrado Coração de Jesus Ltda. — Classe 15.

Nº 600.025 — Varig Cocktail — Importadora e Exportadora de Bebidas e Conservas Beco S. A. — Classe nº 42.

Nº 624.967 — Café Padroeira — Ayrton Vieira de Azevedo — Classe nº 41.

Nº 630.930 — Tupam — Nocê Gomes de Souza — Classe 41.

Nº 633.021 — California — Apiários California tda. — Classe 41.

Nº 633.107 — Itapui — Ricardo Reple — Classe 41.

Nº 633.862 — Pomar Estados Unidos — Pomar Estados Unidos Ltda. — Classe 41.

Nº 633.865 — Lanchonete — Cominpral S. A. Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios — Classe 41.

Nº 636.176 — Rotterdam — Paschoal Fortunato — Classe 14.

Nº 636.346 — Serenata — Doces e Balas Serenata tda. — Classe 41.

Nº 636.364 — Presidente — Exportadora Presidente tda. — Classe 41.

Nº 636.747 — Fidalgo — Empresa Urbana de Sal Ltda. — Classe 41.

Nº 636.854 — Locatelli — Delicias do Paladar de J. C. Locatelli — Classe 41.

Nº 36.886 — Sorridente — Torrefação e Moagem de Café Sorridente tda. — Classe 41.

Nº 637.429 — Palácio do Conforto — Palácio do Conforto Colchões de Molas tda. — Classe 41.

Nº 637.646 — Anhembi — Indústrias Químicas Anhembi S. A. — Classe 41.

Nº 637.831 — Kromi — Kibon S. A. — Indústrias Alimentícias — Classe 41.

Nº 638.183 — Verdadeiro — P. Alves Indústria e Comércio — Classe 41.

Nº 641.286 — Promotur — Promotur — Promoções e Turismo Ltda. — Classe 41.

Nº 641.545 — Macuco — Bar e Café Macuco tda. — Classe 33.

Nº 641.58 — Decasa — Decasa — Utilidades S. A. Comércio e Indústria — Classe 15.

Nº 643.593 — Saboroso — Cia. Paulista Indústria e Comércio de Cereais — Classe 41.

Nº 643.597 — Docregio — Geração Jacob e Oswaldo M. Silva — Classe 41.

Nº 533.663 — Nova Lisboa — Panificação Nova Lisboa Ltda. — Classe nº 41.

Nº 643.934 — Aero Painel — Mopasa — Soc. Paulista de Montagens Industriais Ltda. — Classe 25.

Nº 643.944 — Paulistanos — Bar e Lanches Paulistanos Ltda. — Classe 41.

Nº 646.820 — Cristalcor — Cristalcor Comércio e Indústria Ltda. — Classe 14.

Nº 647.814 — Multiidro — Multiidro S. A. — Classe 14.

Nº 648.695 — Raibanizar — Imperial Vitricor Ltda. — Classe 14.

Nº 648.696 — Raibanização — Imperial Vitricor Ltda. — Classe 14.

Nº 648.844 — Bom Preço — Supermercado Bom Preço Importação e Comércio Ltda. — Classe 14.

Nº 648.845 — Bom Preço — Supermercado Bom Preço Importação e Comércio Ltda. — Classe 15.

Nº 648.926 — Vidreiro — Vidro Brasileiro S. A. Vidreiro — Classe nº 14.

Título de estabelecimento indeferido

Nº 624.559 — Lord Lançamento — Fernando Zitronenblatt & Cia. Ltda. — Classes 35, 36 e 48.

Nº 636.369 — Face Serviços Especializados em DKW — Zafiro & Aprighiano Ltda. — Classe 21.

Nº 640.648 — Gráfica Editora a Nação — Gráfica Editora a Nação S. A. — Classes 32 e 33.

Nome comercial indeferido

Nº 634.184 — Gráfica Editora a Nação S. A. — Gráfica Editora a Nação S. A.

Frase de propaganda indeferida

Nº 521.231 — Para Tudo e Para Todos — Comércio e Indústria de Roupas Profissionais São Bento Limitada — Classe 36.

Cumpram exigências:

Nº 450.880 — Irmãos Bonadio.

Nº 496.785 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Nº 501.314 — Fábrica de Biscoitos Príncipe Ltda.

Nº 501.872 — Rucian Ruiz S. A. Indústria e Comércio.

Nº 557.405 — Moçambique Exportadora tda.

Nº 623.892 — Grecisa Organização Contábil Ltda.

Nº 634.619 — Aderbal de Castro Neves.

Nº 637.033 — Jorge Paulo Nogueira

Nº 637.034 — Jorge Paulo Nogueira.

Nº 645.459 — Cia. de Desenvolvimento Econômico do Paraná — CODEPAR.

Nº 646.230 — Regina Célia da Silva Mattos.

Nº 420.719 — Indústria e Comércio Elem Ltda.

Nº 500.918 — Fanta Fábrica Nacional de Instrumentos para Auto Veículos Ltda.

Nº 517.601 — Fábrica de Biscoitos Alber Ltda.

Nº 517.662 — Fábrica de Biscoitos Alber Ltda.

Nº 519.217 — Representações Jimac Ltda.

Nº 623.543 — Agave Industrial Limitada.

Nº 630.310 — Samic S. A. Madureira Indústria e Comércio.

Nº 509.592 — Casas da Banha Comércio e Indústria S. A.

Nº 512.748 — AGA S. A. — Agro Industrial e Comercial.

Nº 544.022 — Papelaria Record S. A. Comércio e Indústria.

Nº 615.465 — Telstring S. A. Indústria Eletrônica.
 Nº 617.075 — Lineu Schmidt.
 Nº 628.345 — Cury — Distribuidora de Cereais Ltda.
 Nº 630.852 — Indústria de Massas Fideiro Ltda.
 Nº 633.246 — Chemetron Corporation.
 Nº 633.323 — Comercial Copem Ltda.
 Nº 643.574 — Bruno Barracano e Sérgio Martins Gomes.
 Nº 634.858 — Calçados São Crispim Ltda.
 Nº 649.065 — Casa Exportadora Naumann Gepp S.

Diversos

Nº 643.982 — Roussel Uclaf — Aguarde-se o termo 632.158.
 Nº 523.926 — Farmácia Piracicabana Ltda. — Arquite-se.
 Nº 556.834 — Almo — Serviços e Administração S. A. — Arquite-se.
 Nº 631.296 — O Condomínio do Edifício Palmeira do Sarandy — Arquite-se.

Divisão Jurídica

Expediente de 11 de novembro de 1969

Diversos

Drogaria Pacheco S. A. — Titular do registro 362.533 — Tendo em vista os judiciosos argumentos apresentados pela requerente em a petição de fls. 12 e 15, torno sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial — Seção III de 28-2-69, para determinar a notificação da mesma requerente no sentido de comparecer a este Departamento para pagar a taxa de expedição deste registro.

Ce-brasil — Cia. Engenharia e Indústria — Titular do registro número 385.819 — Tendo em vista os judiciosos arquivamentos apresentados pela requerente em a petição de fls. 25 e 28, e, não obstante o parecer emitido pela seção Legal, torno sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial — Seção III de 20 de março de 1969, para determinar a notificação da mesma requerente no sentido de comparecer a este Departamento para pagar a taxa de expedição deste registro.

Seção de Transferências e Licenças.

Expediente de 11 de novembro de 1969

Exigências

Cumpram exigências

Falon Inc. — Titular da patente nº 51.369.
 Vistron Corporation — Junto a patente nº 69.817.
 Pleiner & Sons (Encapsulations) Limited — Junto as patentes termos ns. 159.175, 170.862, 186.719 e 186.720

Diversos

Hitoshi Nagai — Junto a patente nº 6.002 — Arquite-se o pedido de notificação de transferência.

Borlem S. A. Empreendimentos Industriais — Junto a Patente 49.790 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Hitoshi Nagai — Junto a patente nº 63.051 — Arquite-se o pedido de notificação de transferência.

Hitoshi Nagai — Junto a patente nº 160.771.

MARCAS

Exigências

Cumpram exigências:

SAREP Pharmeurop — Junto ao registro 356.922 — Junto ao registro nº 218.724 — Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome.
 Cruz Azul Química S. A. — Junto ao registro 207.009.
 Lab. Emer S. A. — Junto aos registros 208.016 e 208.017.
 Kayser Roth Corporation — Junto ao registro 210.384 — Quanto ao registro 222.379 — Arquite-se o pedido de transferência e alteração de nome de fls. 8.
 Smith Kline & French International Co. — Titular do registro número 231.317.
 Lab. Kriff Ltda. — Junto ao registro 266.407.
 Borlem S. A. — Empreendimentos Industriais — Junto aos registros ns. 296.268, 296.269, 296.270, 296.271, 297.887, 333.659, 338.041, 342.766 e 347.019 Café Benfica Ltda, junto ao registro 313.084.

Diversos

Lab. Okochi Ltda. — Junto ao registro 335.259 — Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome.

Gouvêa Filho & Cia. Ltda. — Junto ao registro 351.656 — Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome.

SAREP Pharmeurop — Junto ao registro 355.496 — Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome.

João Ortega Junior — Junto ao registro 355.693 — Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome.

Veterfarma S. A. Indústria e Comércio — Junto aos registros 213.881, 213.882 e 213.883 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Distillerie Stock U. S. A. Ltda. — Junto ao registro 222.395 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Anchor do Brasil Indústrias Farmacêuticas Ltda. — Junto ao registro 223.614 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

West Riding Investments Limited — Junto ao registro 226.676 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Indústria e Comércio de Bebidas Sparta Ltda. — Junto ao registro nº 235.426 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Lab. Emer S. A. (junto ao reg. 255.224). Arquite-se o pedido de anotação de contrato.

Lab. Okochi Ltda. (junto aos regs. 259.955 — 288.237 — 291.342). Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome.

Colgate-Palmolive Company (titular do reg. 272.898). — Arquite-se o pedido de averbação.

Piemonte Cia. Agrícola Industrial Ltda. (junto ao reg. 355.072). — Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome.

REPÚBLICAÇÃO: DIRETOR-GERAL — DIVISÕES — SERVIÇOS E SEÇÕES.

Expediente de 11-11-1969

D.O. de 10-11-1969

Exigências

Cumpra exigências Técnicas:
 Nº 176.648 — Paulo Guilherme Martins.

Diversos

Nº 55.154 — N. V. Koninklijke Nederlandsche Dist en Spiritusfabriek — Arquivar.

Oposições

Cia. Usinas Nacionais (copoenta Ltd. pat: PI termo 149.159).

Retificação de Pontos

Nº 161.599 — Conexão com adesivo orgânico de alta resistência em artigos de alumínio e de liga de alumínio Magnésio — Continental Can Company, Inc. — Pontos publicados em 10-11-1969. — Fica retificado o seguinte: "Prioridade depositada em 5-2-1964, sob nº 342.674.

Nº 148.538 — Reprodução de imagens gráficas — Minnesota Mining and Manufacturing Company — Pontos publicados em 10-11-69. — Em 19 de abril 1963. — Retificado o seguinte: "Prioridade depositada em 20 de abril de 1962, sob nº 189029.

Nº 160.481 — Aparelho portátil para cozinha — Esge Export Ag. — Pontos publicados em 10-11-1969. — Em 29 de junho de 1964.

Nº 144.036 — Processo de produção de novos compostos orgânicos de fóforo Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft. — Pontos publicados em 10-11-1969. — Em 22 de outubro de 1962.

Pedidos de Preferência

H. K. Porter do Brasil (Alcace) S.A. Equipamentos Elétricos (no pedido de preferência da marca Porter, termo 701.916). — Ante à fraqueza do documento apresentado — que não atende à exigência do art. 163 do CPI — indefiro o pedido de preferência, podendo, entretanto, renová-lo o requerente, desde que apresente comprovação hábil.

Coluna S.A. Gráfica Jogos e Brinquedos (no pedido de preferência da

marca Memória, termo 819.820). — Defiro o pedido de preferência.

Marcas Deferidas

Nº 603.864 — Korrlar. — Irmãos Pelloia Ltda. — classe 40.

Notificação

Ficam os requerentes abaixo convidados a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retificar o certificado de acordo com o Decreto-lei nº 254, de 28-2-1967:

Nº 596.167 — Angará Adm. de Bens Ltda. — Reg. 400.249.
 Nº 599.135 — Confecções Elyatony Ltda. — Reg. 400.252.

Nº 604.687 — S.A. Instituto Bioterápico Americano Saira — Reg. nº 400.255.

Nº 625.143 — Evandro Rodrigues de Brito — Reg. 400.258.

Nº 629.337 — Tannuri Representações Ltda. — Reg. 400.270.

Nº 630.045 — S. Albach & Cia. — Reg. 406.272.

Nº 611.773 — Cia. Cervejaria Primeira S.A. — Reg. 400.276.

Nº 617.735 — Marfex Com. e Ind. S.A. — Reg. 400.280.

Nº 398.030 — Listas Telefônicas Brasileiras S.A. Páginas Amarelas — Reg. 400.316.

Nº 606.826 — Mecânica de Precisão Apis Ltda. — Reg. 400.327.

Nº 625.685 — A. Friedr. Flender & Co. — Reg. 400.332.

Nº 489.825 — Representações e Com. de Tecidos Carlangue Ltda. — Reg. 400.338.

Nº 627.126 — Tecidos Irmãos Abad S.A. — Reg. 400.355.

Transferências e alterações de nome do titular de processos.

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:

Martin Marietta Corp. (transf. para seu nome da marca Pee-Geo nº 257.405).

Lafai S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos (alt. de nome do titular na marca Mebutidin nº 393.420).

Fidelis Bortoletto e Nadir José Bortoletto (transf. para seu nome da marca 1040, termo 632.962)

Exigências

Cumpra exigências:

Nº 234.532 — Asbach & Co.
 Nº 276.144 — Paillard S.A.
 Nº 441.624 — Hag Aktiengesellschaft.

Nº 465.051 — Ludwig Scherk.

Nº 728.215 — Dr. Wolman G.m.b.H.

Tendo sido concedida a prorrogação no registro primitivo, de acordo com a lei, arquite-se os processos abaixo mencionados:

Nº 774.678 — The Mining Engineering Company (Meco) Limited.

Nº 746.451 — S.A. Quebrachales Fusionados Industrial Comercial y Agropecuária.

Nº 802.994 — Shell Brasil S.A. (Petróleo).

Nº 805.155 — Artefatos de Metal Deca S.A.

Nº 806.557 — Cia. Swift do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 806.558 — Cia. Swift do Brasil Sociedade Anônima.

Diversos

Bohme Fettchemie GMBH (no pedido de prorrogação da marca Fho, termo 792.253). — Prorroque-se.

COLEÇÃO DAS LEIS

1969

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro
 Divulgação nº 1.113
 PREÇO NC\$ 10,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1.114

PREÇO NC\$ 20,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas.

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D I N

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

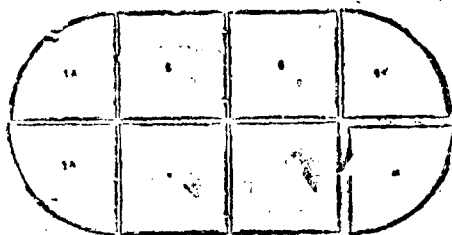
TERMO Nº 185.929 de 4 de janeiro de 1967

Requerente: HELIO DE ARAUJO GOMIDE---Guanabara

Modelo Industrial: "ORIGINAL DISPOSIÇÃO EM TAPETES, COLCHAS, CORTINAS, OLEADOS E TÔDA CLASSE DE PRODUTOS SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1.- Nova e original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e tôda classe de produtos similares, caracterizada pelo agrupamento de formas quadrangulares e formas quadrantes, aquelas ordenadas em uma parte interna e estas, formando nas partes laterais uma meia circunferência, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.



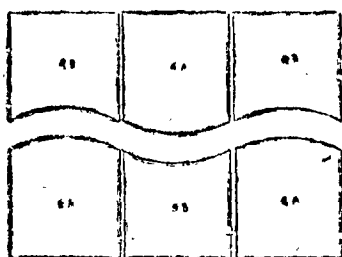
TERMO Nº 185.925 de 4 de janeiro de 1967

Requerente: HELIO DE ARAUJO GOMIDE---Guanabara

Modelo Industrial: "ORIGINAL DISPOSIÇÃO EM TAPETES, COLCHAS, CORTINAS, OLEADOS E TÔDA CLASSE DE PRODUTOS SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1.- Nova e original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e tôda classe de produtos similares, caracterizada por compreender agrupamento de formas dotadas de rebaixos e ressalto ondulados contrastantes e ordenadas em linhas serpeantes, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.



TERMO Nº 152 651 de 10 de setembro de 1963

Requerente: NELSON WILSON BARG - São Paulo

Privilégio de Invenção: "APARELHO ESTICADOR DE ARAME FARPADO"

REIVINDICAÇÕES

1º) "APARELHO ESTICADOR DE ARAME FARPADO", caracteriza-se es-

encialmente pelo fato de ser constituído por um tubo (1) ou barra cilíndrica, que dispõe em uma de suas extremidades, uma

unha (2) com um rasgo (3) vertical na sua região central supe-

rior. Na mesma extremidade, na parte inferior, um elemen-

to metálico recurvado (4) com perfilação "T", cuja face exter-

na apresenta uma série de saliências pontiagudas (5) distancía-

das entre si e, na extremidade tem disposto um furo (6), onde

está fixada uma corrente (7) e, mais acima, possui um garfo

(8) no qual está introduzido preso e onde se articula (9), uma

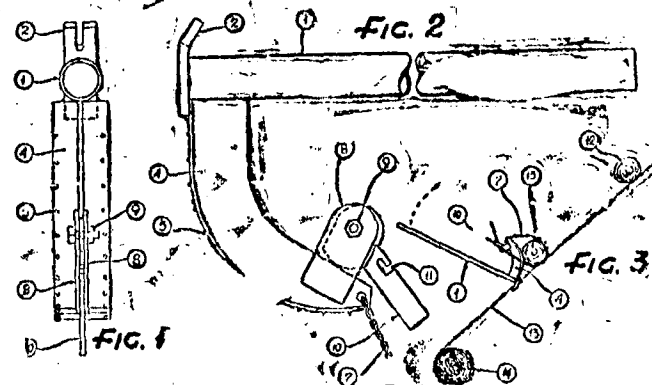
alavanca (10) articulada, provida de um rasgo (11) em "L" na

parte superior próxima ao garfo.

2º) "APARELHO ESTICADOR DE ARAME FARPADO", como nos pontos pre-

cedentes, e tãdo como substancialmente descrito, reivindicado,

e pelos desenhos anexos.



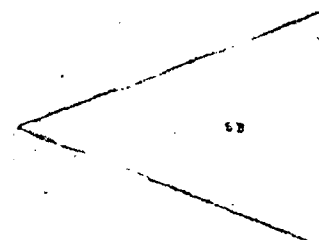
TERMO Nº 185.922 de 4 de janeiro de 1967.

Requerente: HELIO DE ARAUJO GOMIDE - GUANABARA.

Modelo Industrial: "ORIGINAL DISPOSIÇÃO EM TAPETES, COLCHAS, CORTINAS, OLEADOS E TÔDA CLASSE DE PRODUTOS SIMILARES".

REIVINDICAÇÕES

1.- Nova e original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e tôda classe de produtos similares, caracterizada por compreender linhas concatas das encerrando ângulos agudos e formando uma figura de triângulo isóscele, tudo substancialmente, como descrito e representado no desenho anexo.



TERMO Nº 185.922 de 10 de outubro de 1966

Requerente: OLIVETTI INDUSTRIAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS ---SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE PORTA-PAPÉIS"

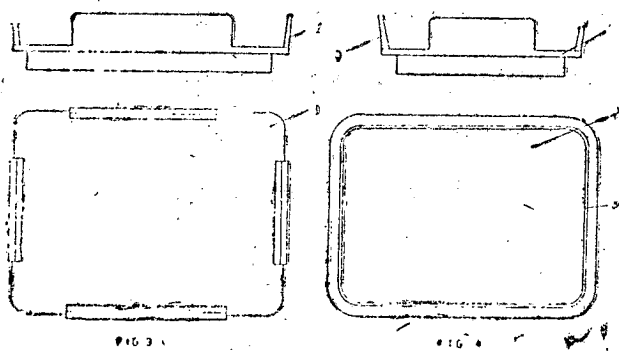
REIVINDICAÇÕES

1º) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE PORTA-PAPÉIS",

que se caracteriza essencialmente por se constituir de uma -

base plana (1) de formato retangular provida nos quatro cantos de abas (2) que não chegam a cobrir toda a periferia e a parte inferior da base (1) é provida de um pé inteiriço (3) - que toma toda a periferia.

2ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE PORTA-PAPÉIS", - de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 185.923 de 4 de janeiro de 1967
Requerente: HELIO DE ARAUJO GOMIDE ---Guanabara
Modelo Industrial: " ORIGINAL DISPOSIÇÃO EM TAPETES, COLCHAS, CORTINAS, OLEADOS E TODA CLASSE DE PRODUTOS SIMILARES "

REIVINDICAÇÕES

1.- Nova e original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e toda classe de produtos similares, caracterizada por compreender uma parte em linha e outra em curvatura em forma de meia lua, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 155.902 de 7 de janeiro de 1964
Requerente: MONSANTO COMPANY ---E.U.A.
Privilegio de Invenção: " PROCESSO PARA A PURIFICAÇÃO DE HEXAMETILENODIAMINA "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a purificação de hexametilenodiamina, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, efetuar o contacto da hexametilenodiamina contendo amônia dissolvida e impurezas polarográficamente redutíveis, com dióxido de carbono e um gás inerte para a dita hexametilenodiamina.

2.- Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato da quantidade do gás inerte para hexametilenodiamina, usada para efetuar o contacto, ser de 0,028 a 424,753 decímetros cúbicos por 453,592 gramas (0,001 a 15 pés cúbicos por libra) de hexametilenodiamina posta em contacto.

3.- Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato da quantidade de dióxido de carbono, usada para efetuar o contacto, ser de 14,158 a 283,168 decímetros cúbicos por 453,592 quilogramas (0,5 a 10 pés cúbicos por 1 000 libras) de hexametilenodiamina posta em contacto.

4.- Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato do gás inerte para hexametilenodiamina estar numa quantidade de 0,028 a 424,753 decímetros cúbicos por 453,592 gramas (0,001 a 15 pés cúbicos por libra) de hexametilenodiamina posta em contacto, e do dióxido de carbono estar numa quantidade de 14,158 a 283,168 decímetros cúbicos por 453,592

quilogramas (0,5 a 10 pés cúbicos por 1 000 libras) de hexametilenodiamina posta em contacto.

5.- Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato do gás inerte para a dita hexametilenodiamina estar numa quantidade de 2,832 a 56,634 decímetros cúbicos por 453,592 gramas (0,1 a 2 pés cúbicos por libra) de hexametilenodiamina posta em contacto.

6.- Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato do dióxido de carbono estar numa quantidade de 21,238 a 70,792 decímetros cúbicos por 453,592 quilogramas (0,75 a 2,5 pés cúbicos por 1 000 libras) de hexametilenodiamina líquida posta em contacto.

7.- Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato do gás inerte para a dita hexametilenodiamina estar numa quantidade de 2,832 a 56,634 decímetros cúbicos por 453,592 gramas (0,1 a 2 pés cúbicos por libra) de hexametilenodiamina posta em contacto e do dióxido de carbono estar numa quantidade de 21,238 a 70,792 decímetros cúbicos por 453,592 quilogramas (0,75 a 2,5 pés cúbicos por 1 000 libras) de hexametilenodiamina posta em contacto.

8.- Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato do dito gás inerte para hexametilenodiamina ser, pelo menos, um do grupo que compreende nitrogênio, ar isento de dióxido de carbono, ou o produto de combustão de metano do qual foi removido o dióxido de carbono.

9.- Num processo contínuo para a purificação de hexametilenodiamina refinada, em que se destila hexametilenodiamina numa zona de destilação e se condensa a resultante hexametilenodiamina, em vapor, como um produto final, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender, em combinação, efetuar o contacto da hexametilenodiamina com dióxido de carbono e um gás inerte para a hexametilenodiamina.

10.- Processo para a purificação da hexametilenodiamina substancialmente como acima descrito e especificado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 7 de janeiro de 1963, sob o nº 249.582.

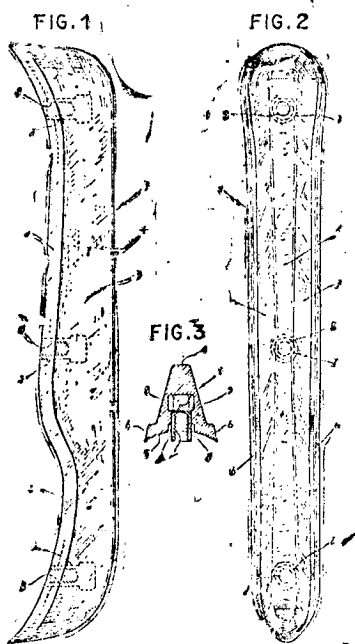
TÉRMO Nº 180.333 de 13 de junho de 1966
Requerente: GALOCHA MODERNA S/A ---Guanabara
Modelo Industrial: " NOVO MODELO DE GARRA DE PARA-CHOQUES "

REIVINDICAÇÕES

1.- Novo modelo de garra de para-choques feito preferentemente de borracha ou material semelhante, caracterizado pelo fato do corpo da garra, que é alongado, ser provido de cantos superior e inferior fortemente arredondados e de extremos inclinados para fora, sendo que na parte inferior do corpo é prevista uma ressaltância transversal, algo côncava, de que o corpo apresenta uma seção de configuração trapezoidal, com duas faces laterais inclinadas simetricamente no sentido da base menor ou face distal.

do corpo e em que a face traseira é côncava e alargada lateralmente na forma de friso saliente de rebordo, um de cada lado do corpo de garra.

2.- Nova modelo de garra de para-choques de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o corpo de garra é provido de três elementos de fixação semelhantes, convenientemente chamados na face côncava ou traseira do corpo de garra e cada um provido de uma abertura ou furo rosqueado, tudo substancialmente conforme descrito e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 143.635 de 8 de outubro de 1962

Requerente: ROUSSEL-UCIAF -----França

Privilégio de Invenção: " PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE UM NOVO DERIVADO DA PECTINA "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de preparação de um novo derivado da pectina, caracterizado pelo fato de se tratar uma solução aquosa de pectina com uma solução aquosa de sal de bismuto, e de se isolar, então, por filtração e lavagens, o pectato de bismuto formado.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da solução de sal de bismuto conter um ácido forte, tal como o ácido nítrico, em proporção estritamente definida de modo a evitar a coprecipitação de sais básicos de bismuto, evitando, ao mesmo tempo, a dissolução do pectato de bismuto formado.

3.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da solução de sal de bismuto conter um composto protetor, tal como o glicerol, destinado a evitar a coprecipitação de sais básicos de bismuto.

4.- Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da quantidade de ácido nítrico a ser adicionada estar compreendida entre 1 vez e 3 vezes a quantidade de bismuto elementar empregada.

5.- Processo de acordo com os pontos 1 e 3, caracterizado pelo fato da quantidade de glicerol estar compreendida entre 2 e 20% do volume da mistura reacional.

6.- Processo de acordo com quaisquer dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato do pectato de bismuto não ser desidratado, antes da secagem, mediante lavagem com um solvente ávido d'água, tal como a acetona ou o álcool.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da França, em 9 de outubro de 1961, e 20 de julho de 1962, sob os n.ºs. 875.377 e 904.635, respectivamente.

TÉRMO Nº 150.388 de 15 de fevereiro de 1963

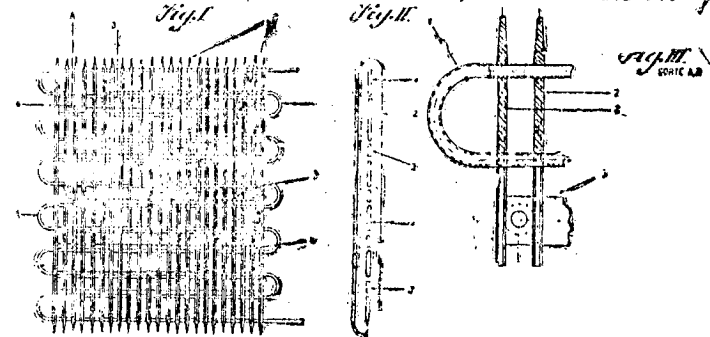
Requerente: DIMITRIOS JOANNIS NAFFLIOTIS-----SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: " PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS RADIADORES "

REIVINDICAÇÕES

1ª) " PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS RADIADORES " caracterizado essencialmente pelo fato das asas ou placas que montam a serpentina do aparelho, serem fundidas ou forjadas em metal de baixo ponto de fusão, formando assim, com a serpentina, corpo único blindado, empregando-se como meios para a obtenção deste fim, matrizes previamente estruturadas para receberem a serpentina e, para gerarem, por injetamento de metal fundido, as asas e finalmente pelo fato de serem previstas nervuras para a união e reforço das asas, igualmente fundidas de modo a integrarem o corpo único blindado.-

2ª) " PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS RADIADORES " de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito reivindicado acima e pelos desenhos anexos demonstrativos.-



TÉRMO Nº 183.714 de 17 de outubro de 1966

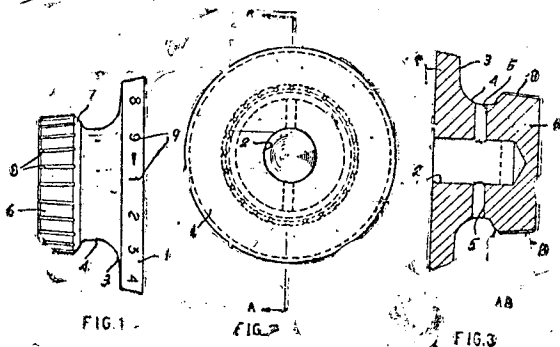
Requerente: INDUSTRIAS ROMI S/A ----SÃO PAULO

Modelo Industrial: " NOVO MODELO DE INDICADOR PARA CAIXA DE RÔSCAS DE TORNOS MECÂNICOS "

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de indicador para caixa de rêsca de tornos mecânicos, caracterizado por ser composto em peça única, compreendendo inicialmente um trecho inferior tronco-cônico, de paredes lisas, e estendido por pouco menos da quarta parte da altura total, trecho este em cuja base plana é previsto centralmente um orifício cilíndrico axial, estendido por quase toda a altura da peça, dito trecho tronco-cônico inferior seguindo-se superiormente, com aresta viva separadora, por um brusco estreitamento levemente cônico, que se continua por uma reentrância angular elipsoidal, estendida aproximadamente pelo terço médio da altura, e na qual é previsto um furo diametral, cruzado ortogonalmente com o axial; e finalmente, o trecho angular reentrante prosseguindo superiormente em terminal tronco-cônico, de altura e inclinação respectivamente maior e menor que o trecho inferior ou de base, e tendo a aresta de separação com a referida reentrância angular chanfrada inclinadamente, dito terminal ten-

de ainda a superfície lateral provida de uma pluralidade de entalhes equidistantes, dispostos segundo as geratrizes, e com secção transversal semi-circular, entalhes estes correspondentes a indicações numéricas, distribuídas na face lateral da parte tronco-cônica de base; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 155.590 de 20 de dezembro de 1963
Requerente: DEUTSCH EDELSTAHLWERKE AKTIENGESELLSCHAFT---E.U.A.
Privilegio de Invenção: " PROCESSO DE PRODUIR UMA ZONA DE DIFUSÃO ENRIQUECIDA DE SILÍCIO "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de produzir uma zona de difusão enriquecida de silício sobre objetos de aços ou ligas pelo aquecimento durante várias horas numa mistura de pó contendo silício livre e uma temperatura mais elevada, caracterizado pelo fato de que as partes são aquecidas numa mistura de pó de 0,3 - 3 %, preferivelmente 0,5 - 1,5 % de silício, até 0,5 % de um sal de halogênio, por exemplo, cloreto de amônio e o restante óxido de alumínio ou outro material de carga indiferente a temperaturas de 900 - 1200°C.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do silício na mistura de pó ser substituído por uma quantidade correspondentemente maior de uma liga de silício, digamos, ferrossilício.

3.- Processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de empregar-se na mistura de pó silício ou uma liga de silício do tamanho granular inferior a 5 micron.

4.- Aplicação do processo segundo pelo menos um dos pontos 1, 2 ou 3, na incorporação conjunta, por difusão, de silício e outro material.

Finalmente, as depositantes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 20 de dezembro de 1962, sob o nº. D 40.551 VII/48b.

TÉRMO Nº 149.456 de 29 de maio de 1963

Requerente: PHILCO RADIO E TELEVISÃO LTDA---SÃO PAULO
Privilegio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM CHAVES DE SINTONIA FINA PARA APARELHO DE TELEVISÃO "

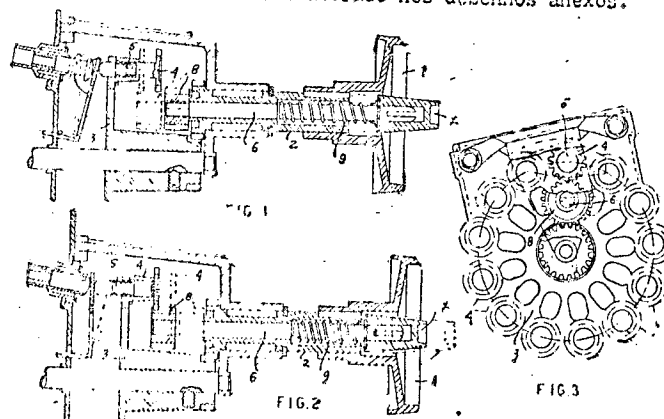
REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em chaves de sintonia fina para aparelho de televisão, caracterizados por apresentarem um volante fixo a um eixo que aciona por engrenagem, um disco provido de uma série de rodas dentadas, cada uma delas correspondentes a um canal transmissor e montada em um eixo rosqueado, de regulação da sintonia.

Aperfeiçoamentos em chaves de sintonia fina para aparelho de televisão, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de o eixo do botão de regulação da sintonia fina, ser co-axial com o eixo do citado volante, e ser provido em sua extremidade livre e interna, de um cabeçote cilíndrico dentado, cujo eixo está ainda envolvido por mola helicoidal apoiada em degrau previsto no eixo do volante, citado em 1, mola esta que mantém, quando em repouso, o cabeçote acima mencionado, afastado das rodas dentadas correspondentes aos canais transmissores.

3 - Aperfeiçoamentos em chaves de sintonia fina para aparelho de televisão, como reivindicado até 2, caracterizados pelo fato de tanto as rodas correspondentes aos canais, como o cabeçote de acionamento destas, poderem ser feitas em nylon, material plástico, borracha ou outro material adequado; neste caso sendo o acionamento feito por atrito tangencial do dito cabeçote às rodas citadas.

4 - Aperfeiçoamentos em chaves de sintonia fina para aparelho de televisão, de acordo com a reivindicação 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 155.045 de 26 de setembro de 1963

Requerente: TAKASHI HIGASHI---Paraná
Privilegio de Invenção: " DESCORTICADORA AUTOMÁTICA DE FIBRAS DE AMI, KENAF, LINHO, AGAVE, CÂNHAMO, E CONGÊNERES, EM ESTADO SECO "

REIVINDICAÇÕES

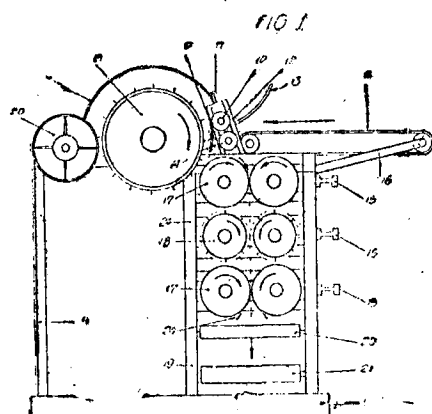
1) "DESCORTICADORA AUTOMÁTICA DE FIBRAS DE RAMI, KENAF, LINHO, AGAVE, CÂNHAMO E CONGÊNERES, EM ESTADO SECO", caracterizada por possuir, superiormente, uma mesa em forma de correia transportadora, que desemboca entre dois cilindros, um destes, louco e o outro de comando, ambos montados em armação, relativamente inclinada, e ditos cilindros mantidos apertados por parafuso; após estes dois cilindros, dispõe-se uma contra-faca, adjacente a esta, trabalhando um cilindro rotativo de grande diâmetro, com facas periféricas e radiais, para descorticar.

2) "DESCORTICADORA AUTOMÁTICA DE FIBRAS DE RAMI, KENAF, LINHO, AGAVE, CÂNHAMO E CONGÊNERES, EM ESTADO SECO", de acordo com 1, caracterizada, ainda, pelo fato de, subjacente ao cilindro para descorticar e respectiva contra-faca, reivindicados no item anterior, dispõem-se, a princípio da parte superior: um par de cilindros lisos; mais abaixo, um par de cilindros com facas para limpeza de fibra; e, mais abaixo, outro par de cilindros lisos, e, em cada um dos cilindros componentes de cada par, atua parafuso de pressão, regulador do acosto entre ambos; pelo fato de, sob os ditos cilindros li-

ses, incluem-se raspadeiras tangenciais; pelo fato de o conjunto destes cilindros, ser sustentado por mancais, apoiados em travessas horizontais, afixação em perfisados verticais que compõem a armação principal da máquina.

3a) "DESCORTICADEIRA AUTOMÁTICA DE FIBRAS DE RAMI, KENAF, LINHO, AGAVE, CÂNHAMO E CONGÊNERES, EM ESTADO SECO", acorde com os itens anteriores, caracterizada, finalmente, pelo fato de, sob o conjunto de cilindros reivindicados no item 2, dispôr-se, transversalmente, um cilindro separador de fibras, e sob dito conjunto acha-se localizada uma correia transportadora, relativamente externas e um pouco inclinada, com uma das suas pontas projetada do corpo principal da máquina, dita correia animada por correias sincronizadas com os cilindros reivindicados nos pontos anteriores.

4a) "DESCORTICADEIRA AUTOMÁTICA DE FIBRAS DE RAMI, KENAF, LINHO, AGAVE, CÂNHAMO E CONGÊNERES, EM ESTADO SECO", acorde com os itens anteriores e tudo como substancialmente descrito no relatório e representado nos desenhos anexos:



TÉRMO Nº 155.364 de 12 de dezembro de 1963

Requerente: BOHME FETTCHEMIE G.M.B.H. ---Alemanha

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES ESTÁVEIS DE AMINOPLÁSTICOS "

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para a preparação de soluções estáveis de aminoplásticos, caracterizado pelo fato de se adicionarem aos aminoplásticos ou às suas soluções aquosas produtos de condensação obtidos pela condensação de uréia com aldeídos e posteriormente modificados pela adição de óxidos de alquileno e esterificação com álcoois de baixo peso molecular.

2. Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionarem condensados que depois da esterificação tenham sido mais uma vez tratados com formaldeído.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de fevereiro de 1963, sob o número B 70.594 IVc/395.

TÉRMO Nº 154.719 de 21 de novembro de 1963

Requerente: FRUEHAUF CORPORATION ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: " APARELHO E TÉCNICA DE MISTURAR ESPUMA "

REIVINDICAÇÕES

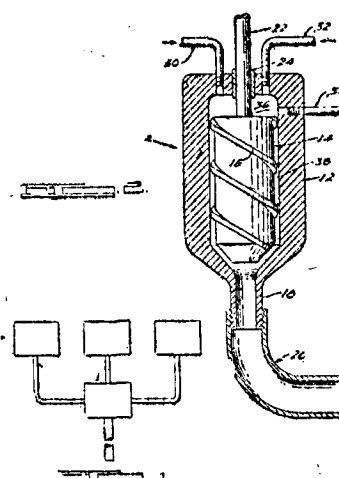
1. O processo de formar espuma de poli-uretana rígida caracterizado por introduzir uma resina de espuma numa cavidade pre-misturadora, introduzir um gás inerte na citada ca-

vidade pre-misturadora e, concomitantemente, misturar a citada resina, o ativador e o gás inerte.

2. Aparelho para misturar os componentes da espuma de poli-uretana rígida, caracterizado por um cabeçote misturador tendo uma câmara pre-misturadora, uma câmara misturadora, e uma saída, tendo a câmara pre-misturadora do citado cabeçote misturador uma entrada para introdução da resina de espuma, uma entrada para introdução do ativador de espuma, e uma entrada para a introdução de um gás inerte, e dispositivos, na citada câmara misturadora, para misturar a resina, o ativador e o gás inerte.

3. Aparelho para misturar os componentes da espuma de poli-uretana rígida, caracterizado por um cabeçote misturador tendo uma câmara pre-misturadora, uma câmara misturadora, e uma saída comunicando-se com um bico de descarga, relativamente rígido, tendo a câmara pre-misturadora do citado cabeçote misturador uma entrada para introdução da resina de espuma, uma entrada para introdução do ativador de espuma e uma entrada para introdução de um gás inerte, e dispositivos, na citada câmara misturadora, para misturar a resina, o ativador e o gás inerte.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 10 de dezembro de 1962 sob Nº 243.314.



TÉRMO Nº 150.419 de 3 de julho de 1963

Requerente: BRISTOL-MANYU RESEARCH INSTITUTE LTD. ---Japão

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UMA NOVA SUBSTÂNCIA ANTIBIÓTICA DENOMINADA DANOMICINA "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a preparação de uma substância antibiótica, chamada danomicina, caracterizado por compreender a cultura de uma família de Streptomyces albaduncus numa solução aquosa de um carboidrato contendo um nutriente nitrogenado, sob condições aeróbias submersas, até que seja comunicada à referida solução uma substancial atividade contra as bactérias Gram-positivas e, então, pela recuperação da referida danomicina a partir da referida solução.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do organismo ser o Streptomyces albaduncus, A.T.C.C. 14698.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 3 de julho de 1962, sob nº 207.316.

TÉRMO Nº 149.217 de 17 de maio de 1963

Requerente: COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS -----SÃO PAULO

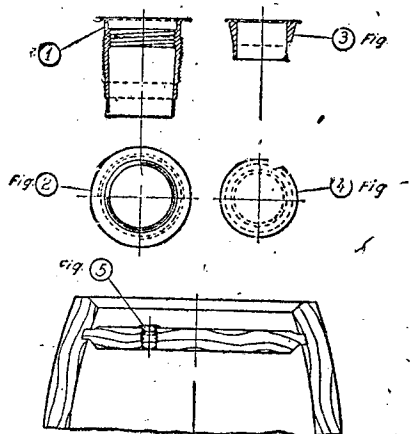
Modelo de Utilidade: TAMPAS PLÁSTICAS PARA BARRIL DE CHOPP

REIVINDICAÇÃO

1) - Tampa plástica para barril de chopp, caracterizada por ser constituída por um corpo tronco-cônico oco, provido de estrias na sua parte interna e externa, sendo esta última para sua perfeita fixação na madeira ou numa luva metálica rosqueada na tampa do barril. As ranhuras internas são para receber a rosca da bomba e, consequentemente, apertar as paredes laterais da tampa plástica contra a madeira ou luva metálica do barril.

2) - Tampa plástica para barril de chopp, como reivindicado em 1, caracterizada por possuir, na sua parte superior, uma tampa removível e na sua parte inferior um fundo perfurável pelo tubo da bomba por ocasião de ser aberto o barril para o uso.

3) - Tampa plástica para barril de chopp, como reivindicado em 1 e 2, substancialmente como descrita no memorial e ilustrada nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 149.134 de 14 de maio de 1963

Requerente: MONSANTO COMPANY -----E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE POLICARBONAMIDAS LINEARES SINTÉTICAS COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA CONTRAÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Processo para produção de polycarbonamidas lineares sintéticas com características de alta contração, caracterizado pelo fato de se polimerizar uma composição formadora de poliamida, consistindo de pesos substancialmente equimolares de um ácido dicarboxílico saturado e uma diamina, na presença de cerca de 5,0 a 50,0 mol por cento baseado no dito ácido dicarboxílico saturado de um composto escolhido do grupo, consistindo de ácidos dicarboxílicos mono-insaturados, tendo um teor de carbono de 6 a 10 e os sais de diamina dos ditos ácidos dicarboxílicos mono-insaturados.

Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato da dita composição formadora de poliamida

consistir de pesos substancialmente equimolares de ácido adípico e hexametileno diamina.

3 - Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato do dito ácido dicarboxílico mono-insaturado ser o ácido 3-hexenodicoico.

4 - Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato do dito sal de diamina do dito ácido dicarboxílico mono-insaturado ser o sal de hexametileno diamina de ácido 3-hexenodicoico.

5 - Processo para produção de polycarbonamidas lineares sintéticas formadoras de fibra, tendo características de alta contração, caracterizado pelo fato de se polimerizar uma composição formadora de poliamida, consistindo de pesos substancialmente equimolares de um ácido dicarboxílico saturado e uma diamina, na presença de cerca de 5,0 a 50,0 mol por cento, baseado no dito ácido dicarboxílico saturado de um composto escolhido de um grupo, consistindo de ácidos dicarboxílicos mono-insaturados, tendo um teor de carbono de 6 a 10 e os sais de diamina dos ditos ácidos dicarboxílicos mono-insaturados.

6 - Processo, conforme especificado no ponto 5, caracterizado pelo fato da dita composição formadora de poliamida consistir de pesos substancialmente equimolares de ácido adípico e hexametileno diamina.

7 - Processo, conforme especificado no ponto 5, caracterizado pelo fato do dito ácido dicarboxílico mono-insaturado ser o ácido 3-hexenodicoico.

8 - Processo, conforme especificado no ponto 5, caracterizado pelo fato do dito sal de diamina do dito ácido dicarboxílico mono-insaturado ser o sal de hexametileno diamina de ácido 3-hexenodicoico.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 14 de maio de 1962, sob o número 194.731.

TÉRMO Nº 154.941 de 28 de novembro de 1963

Requerente: VEREINIGTE ÖSTERREICHISCHE EISEN-UND STAHLWERKE AKTIENGESELLSCHAFT - Austrália

Privilégio de Invenção: "LIGA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CROMO E PROCESSO PARA A SUA OBTENÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Liga de aço de baixo teor de cromo, com um teor de carbono de 0,02% a 0,08%, um teor de manganês de 0,10 a 0,5%, um teor de fósforo de 0,008 a 0,06%, um teor de enxofre de 0,010 a 0,06%, um teor de nitrogênio de 0,001 a cerca de 0,005% e um teor de cromo de 0,15 a 0,40%, de preferência 0,15 a 0,30%, fundido em estado efervescente ou semi-acalmado, estando a maior quantidade de nitrogênio, contido no aço, ligado ao cromo.

2.- Aço, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do teor de silício ser menor do que 0,02%.

3.- Processo para fabricação de aços de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de compreender a conversão de ferro fundido bruto, contendo cromo, em um aço com um teor

de 0,15 até 0,40% de cromo, efetuando-se a conversão, quer segundo o processo de uma escória, sob aplicação de um ferro bruto com um teor de 0,60 até 0,80% de cromo, ou segundo o processo de duas escórias, com aplicação de um ferro bruto com um teor de cerca de 0,80 até 1,70% de cromo, como material de partida e a fundição do aço derretido em estado efervescente e, de preferência, com vasamento ou fundição direta.

4.- Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de ser o aço fundido em estado efervescente submetido a um tratamento combinado de deformação a frio e a um aquecimento incandescente final de recristalização, em que o grau de deformação a frio perfaz de 30 a 70% e a temperatura do aquecimento incandescente final de recristalização está entre 650 e 700°C.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Áustria, em 28 de novembro de 1962, 28 de novembro de 1962 e 28 de novembro de 1962, sob os n.ºs A 9330/62, A 9331/62 e A 9332/62, respectivamente.

TERMO Nº 153.038 de 24 de setembro de 1963

Requerente: AMERICAN CYANAMID COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO CONTENDO CONDENSADOS ALQUILADOS DE MELAMINA E URÉIA FORMALDEÍDO".

REIVINDICAÇÕES

1- Um processo para a preparação de uma composição resinsolúvel em água, contendo uma polimetilolmelamina parcialmente metilada, possuindo de 4 a 6 grupos metilol, e uma dimetiloluréia parcialmente metilada, a dita melamina e a dita uréia sendo empregadas em razões molares relativas entre 1:3 e 3:1, caracterizado por compreender a condensação da melamina com de 5 a 18 moles de formaldeído, a pH entre 9 e 11, num meio reacional de água-metanol, para formar um condensado de melamina formaldeído com de 4 a 6 grupos metilol, a adição de uréia, a pH entre 9 e 10,5, a dita mistura reacional e a reação da dita uréia com formaldeído, de modo a formar dimetiloluréia, o ajuste do pH do meio reacional para entre 4 e 6 e a reação da dita composição com metanol, estando este presente na mistura em quantidades relativas de 1,1 a 1,8 moles de metanol por mol de formaldeído combinado e até que pelo menos 50% dos grupos metilol disponíveis estejam metilados, o ajuste do pH da mistura para um mínimo de 8 e a concentração da solução da solução até um teor mínimo de sólidos de 80% e uma taxa de formaldeído livre abaixo de 3,5% por peso.

2- Um processo para a preparação de uma composição resinsolúvel em água, constituída de uma mistura equimolar de uma pentametilolmelamina trimetilada e de uma dimetiloluréia parcialmente metilada, caracterizado por compreender a condensação da melamina com de 6 a 10 moles de formaldeído, a pH entre 9 e 11, num meio reacional de água-metanol, para formar uma pentametilolmelamina, a adição de uréia, a pH entre 9 e 11, a dita mistura reacional e a reação da dita uréia com formaldeído para formar dimetiloluréia, o ajuste do pH do meio reacional para entre 4 e 6 e a reação da dita composição com metanol, o qual é empregado no meio reacional nas quantidades relativas de 1,1 a 1,8 moles de metanol por mol de formaldeído combinado e até que pelo menos 50% dos grupos metilol disponíveis estejam metilados, o ajuste do pH da mistura para um valor mínimo de 8 e a concentração da solução até um teor em sólidos de pelo menos 80% e uma taxa de formaldeído livre abaixo de 3,5%, por peso.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1949 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 15 de novembro de 1962 sob nº 238.022.

TERMO Nº 153.511 de 14 de outubro de 1966

Requerente: MARGARIDA BERNET LAMPRECHT --- Guanabara
Modelo Industrial: "NÓVO E ORIGINAL ESPÊLHO RETROVISOR E RESPECTIVO ESTOJO, PARA VEÍCULOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - NÓVO E ORIGINAL ESPÊLHO RETROVISOR E RESPECTIVO ESTOJO, PARA VEÍCULOS, caracterizado pela sua configuração côncava, adaptado a um estôjo também de configuração côncava, provido de tiras elásticas que ajustam quatro alças móveis ao referido espelho e que permitem fácil colocação e retirada em qualquer tipo de veículo.
2 - NÓVO E ORIGINAL ESPÊLHO RETROVISOR E RESPECTIVO ESTOJO, PARA VEÍCULOS, de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser o estôjo provido centralmente, na parte posterior, de uma guarnição filetada onde é adaptada uma placa de material anti-choque para proteção do espelho, tudo substancialmente como aqui descrito, reivindicado e representado nas figuras que ilustram os desenhos anexos.

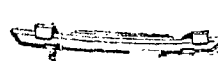


FIG. 1

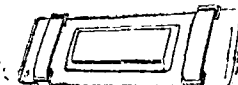


FIG. 2

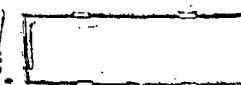


FIG. 3

TERMO Nº 155.561 de 20 de dezembro de 1963

Requerente: BEHRINGWERKE AKTIENGESellschaft --- Alemanha

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A ESTABILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIA BIOLÓGICAMENTE ATIVA"

REIVINDICAÇÕES

1- Processo para a estabilização de substância biologicamente ativa, como bactérias, produtos de metabolismo de bactérias, vírus, soros e enzimas, caracterizado por se adicionar à substância biologicamente ativa citada 0,5 - 5% de um colagênio, entrelaçado por meio de um diisocianato a um peso molecular de cerca 15.000 - 60.000, anteriormente decomposto hidroliticamente a um peso molecular de 2.000-20.000, de preferência 5.000-10.000, ou 0,5-5% de um colagênio anteriormente entrelaçado por meio de um diisocianato, em seguida decomposto hidroliticamente a um peso molecular de, igualmente, cerca 15.000 - 60.000, de preferência em combinação com 0,5 a 5,0% L-glutamato de sódio.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por se utilizar como colagênio gelatina.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 21 de dezembro de 1962, sob o nº 70 095 IVa/30h.

TERMO Nº 149.895 de 17 de junho de 1963

Requerente: FRANCISCO JOSÉ MARTINEZ GONZALEZ --- SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "NÓVO CORTADOR DE CALOS"

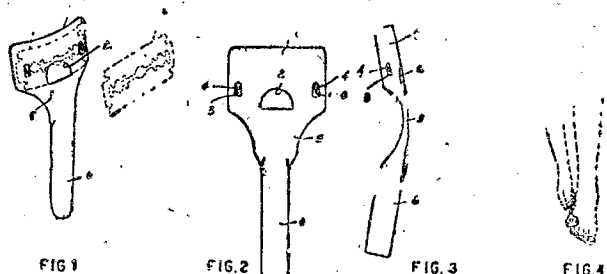
REIVINDICAÇÕES

1 - Novo cortador de calos, caracterizado por ser formado de uma peça única, compreendendo inicialmente o corpo principal em formato de placa retangular, suavemente recurvada no sentido de sua maior dimensão, e provida de uma abertura central semi-circular, de

deada por duas outras e pequenas aberturas, cada uma destas sendo do lado de um pequeno dente interno, de aprisionamento para a lâmina cortante, aplicada sobre a face externa da dita placa, e ficando o fio de corte rente ao lado retilíneo e diametral da abertura semi-circular.

2 - novo cortador de calos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a placa retangular descrita em 1 continua-se, pelo seu lado maior e rente à abertura central, segundo um prolongamento suavemente recurvado em relação àquela e com largura gradativamente decrescente, o qual por sua vez prossegue formando um cabo tubular retilíneo, sensivelmente inclinado em relação à placa.

3 - Novo cortador de calos, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 155.560 de 20 de dezembro de 1963

Requerente: DYNAMIT NOBEL AKTIENGESSELLSCHAFT -----Alemanha
Privilegio de Invenção: " PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE SAIS DE CHUMBO DO ÁCIDO ACRÍLICO OU METACRÍLICO MONÔMEROS E ANIDROS "

REIVINDICAÇÕES

1. - Processo para a obtenção de sais de chumbo de ácido acrílico ou metacrílico, monômeros e anidros, caracterizado por se reagir óxido de chumbo ou carbonato de chumbo com os ácidos livres dentro de uma mistura de solventes, que consiste de componentes insolúveis em água e solúveis em água, capazes de ligar água e que dissolve os ácidos livres porém não os sais de chumbo formados.

2. - Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por corresponder a parte solúvel em água da mistura de solventes a cerca de 5% até cerca de 20%.

3. - Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por se trabalhar a temperaturas abaixo de cerca de 15°C.

TÉRMO Nº 154.828 de 25 de novembro de 1963

Requerente: YAMATA IRON & STEEL CO. LTD., E YOKOYAMA ENGINEERING CO., LTD -----Japão

Privilegio de Invenção: " PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE GÁS RESIDUAL DE CONVERSOR COM INJEÇÃO DE OXIGÊNIO PELO TÔPO, EM ESTADO NÃO QUEIMADO "

REIVINDICAÇÕES

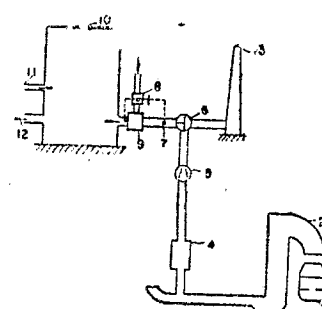
1. - Processo de recuperação de gás residual, consistindo essencialmente de CO, gerado na operação de um conversor com injeção de oxigênio pelo tópo em estado de gás não queimado, usando um gasômetro já existente de um alto forno, caracterizado por compreender as fases de depuração do gás residual recuperado, determinação do teor em CO e velocidade de corrente do gás residual do conversor purificado por meio de um detector, injeção do referido gás residual de conversor purificado no referido gasômetro de um alto forno através de um misturador de gás, a introdução de um gás inerte no referido gasômetro para misturar o mesmo com o gás do conversor para diluir este último, controlando a quantidade do gás inerte a ser adicionada de acordo com

o teor em CO e a velocidade de corrente do gás residual do conversor determinados, medida do poder calorífico do gás contido no misturador de gás por um calorímetro imediatamente após ter sido introduzido no misturador de gás e referido gás inerte, controle da introdução do gás inerte no misturador de gás de acordo com o desvio do poder calorífico medido do referido gás em relação a um valor determinado, caso ocorra qualquer desvio, a fim de manter o referido poder calorífico medido dentro da faixa estabelecida e a introdução do gás no gasômetro de um alto forno para misturar o mesmo com o gás de alto forno recuperado no referido gasômetro, de modo a obter um determinado poder calorífico no gás misto.

2. - Processo, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de ser usado nitrogênio gasoso para diluir o gás residual de conversor recuperado.

3. - Processo, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de ser usado ar para diluir o gás residual de conversor recuperado.

4. - Processo, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado por ser o gás residual gerado na operação de qualquer forno de refinação de metal introduzido em qualquer gasômetro já existente.



TÉRMO Nº 151.238 de 30 de julho de 1963

Requerente: HOLSTEIN & KAPPERT, MASCHINENFABRIK "PHOENIX" G.m.b.H. -----Alemanha

Privilegio de Invenção: " DISPOSITIVO PARA A LAVAGEM DA MANTEIGA "

REIVINDICAÇÕES

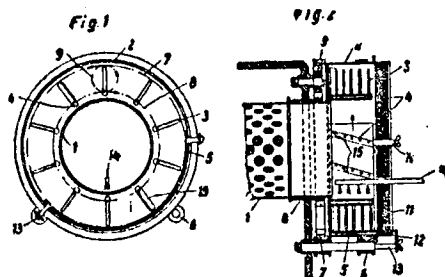
1 - Dispositivo para a lavagem de manteiga, com processo contínuo, caracterizado por um anti-tambor, ligado ao tambor seccionador e girando em sentido contrário ao tambor seccionador, possuindo na margem interna fixadores com lâminas mexedores que passam por sobre o tabuleiro lavador no anti-tambor, e tendo na margem externa uma faixa de tela de arame.

2 - Dispositivo para a lavagem de manteiga, de acordo com a reivindicação 1, caracteriza-se pelo fato de que o anti-tambor facilmente desmontável, fica apoiado sobre barras cilíndricas, sendo impulsionado pelo tambor seccionador por uma roda dentada intermediária.

3 - Dispositivo para a lavagem de manteiga, de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que os fixadores são providos de transportadores, dispostos em espirais, na direção de marcha.

4 - Dispositivo para a lavagem de manteiga, de acordo com as reivindicações de 1 à 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

requerente reivindica a prioridade do pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha sob nº 46.920 III/45g em 15 de setembro de 1962.



TÉRMO Nº 152.252 de 26 de agosto de 1963.

Requerente: ROCHA ANSTALT -----Lichtenstein

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PALMIS E DE PEÇAS DE MATERIAL EXPANDIDO DE POUCA DENSIDADE"

REIVINDICAÇÕES

1. Processo de fabricação para moldagem de elementos em material expandido de pouca espessura, estando o referido processo caracterizado por:

- usar-se um molde com fundo, uma face superior aberta, paredes laterais fronteiras situadas a uma distância da ordem de um decímetro de maneira a formar um corredor estreito; estando a orientação geral do molde sensivelmente na vertical, ficando as citadas paredes, graças a meios para aquecimento nelas contidos, mantidas a uma temperatura predeterminada inferior a 100°C, e de preferência untadas com um agente desmoldador;

- derramar-se, na parte inferior do molde, uma mistura do material a expandir, com seu agente expensor, estando a citada mistura a uma temperatura inferior àquela das paredes do molde.

2. Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que sendo a matéria a expandir uma resina fendica endurecível a quente, a temperatura das paredes do molde é inferior a 70°C, e a temperatura da mistura compreendida entre a temperatura ambiente e 60°C, sendo, todavia, inferior à do molde.

3. Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que sendo a matéria a expandir uma resina termo-plástica, a temperatura do molde, inicialmente elevada para provocar a expansão, é diminuída por meios já conhecidos de resfriamento, a fim de provocar o endurecimento da matéria a expandir.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 6 de setembro de 1962, sob nº 906.755.

TÉRMO Nº 152 499 de 3 de setembro de 1963

Requerente: VEREINIGTE GLANZSTOFF-FABRIKEN AG. - Alemanha

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO PARA A POLICONDENSAÇÃO DE COMPOSTOS FORMADORES DE POLIAMIDAS"

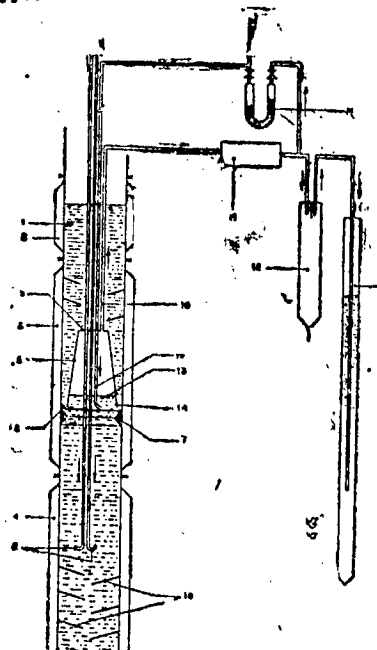
REIVINDICAÇÕES

1 - Dispositivo para a policondensação de compostos formadores de poliamida, constante de um recipiente de reação, em posição vertical, aquecido diferencialmente em vários estágios, que apresenta, na parte inferior tubulações adutoras para gases inertes

e, na parte superior, tubulações de saída para a mistura de gás-vapor d'água, caracterizado por uma campânula inserida no recipiente reator a uma distância de pelo menos 1,5 m abaixo da superfície livre da massa fundida, aí formada, de cujo fundo saem as tubulações de saída para a mistura gás-vapor d'água, enquanto as tubulações adutoras para os gases inertes estão dispostas axialmente, ou paralelamente ao eixo, na campânula, respectivamente no tubo do reator, terminando a uma distância de, pelo menos, 1,5 m abaixo da beirada da campânula e ainda por um anel cuneiforme, fixado no tubo do reator a uma pequena distância da beirada da campânula.

2 - Dispositivo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o menor diâmetro interno do anel cuneiforme é menor ou no máximo, igual ao diâmetro da beirada da campânula.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 6 de setembro de 1962, sob No. 22989 IVa/39c.



TÉRMO Nº 152 428 de 30 de agosto de 1963

Requerente: N.V. PHILIPS'GLOEILAMPENFABRIEKEN - Holanda

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A PROCESSOS DE FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS DE DESCARGA A GÁS COM FORMATO CURVO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de fabricação de lâmpadas de descarga a gás com formato curvo, nas quais a pressão do gás à temperatura ambiente é mais baixa que a pressão atmosférica, por meio do dobramento a quente de um tubo de vidro retilíneo provido em ambas as extremidades de uma peça de fechamento ligada hermeticamente à parede do tubo, tendo pelo menos um destes membros uma abertura através da qual o interior do tubo se comunica com o espaço externo ao tubo, tubo de vidro retilíneo este que é submetido a um tratamento térmico durante o qual os gases indesejáveis são retirados do interior do tubo, caracterizados pelo fato de, durante o último estágio do tratamento térmico, ser introduzida uma quantidade tão grande de gás raro no interior do tubo que a pressão nã e tubo se torna aproximadamente igual à pressão atmosférica; pelo fato do tubo ser subsequentemente recurvado, sendo o tubo dobrado então bombeado até a pressão desejada

e, caso necessário, dotado de outros constituintes de enchimento, por exemplo, mercúrio ou sódio e, finalmente, fechado.

2. - Processo, como o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato dos gases indesejáveis serem removidos por meio da vaporização de uma certa quantidade de mercúrio introduzida no tubo antes deste último ser dobrado.

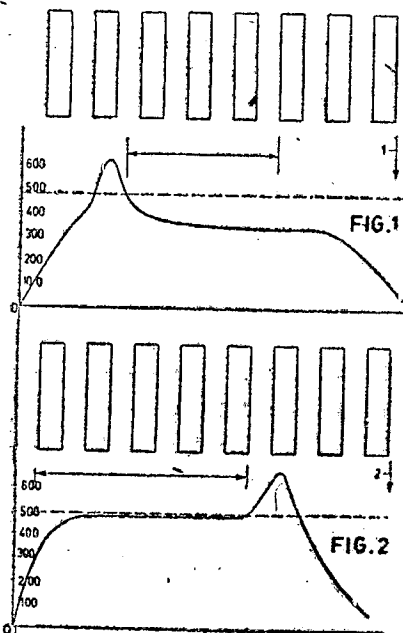
3. - Processo, como o reivindicado no ponto 1, no qual o tubo é provido em ambos os extremos de uma abertura de comunicação, por exemplo, um tubo de escape, caracterizado pelo fato dos gases indesejáveis serem removidos por meio de introdução de um gás inerte através de uma abertura e de descarga do mesmo pelo outra abertura, juntamente com os gases indesejáveis, antes do dobramento do tubo.

4. - Lâmpada de descarga em vapor de mercúrio a baixa pressão caracterizada pelo fato de ser fabricada de acordo com o processo reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3.

5. - Lâmpada de descarga em vapor de mercúrio a baixa pressão dobrada em círculo, como a reivindicada no ponto 4.

6. - Processo de fabricação de lâmpadas de descarga a gás curvas, substancialmente organizado conforme a descrição aqui feita com referência ao desenho esquemático anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade de do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 5 de setembro de 1962, sob o nº 282.921.



TÉRMO Nº 140.902 de 11 de julho de 1962

Requerente: SOCIETÀ APPLICAZIONI GOMMA ANTIVIBRANTI "SAGA" S.p.A. Itália

Privilegio de Invenção: "SUPORTE DE BORRACHA PARA ARTICULAÇÕES ESFÉRICAS, PRINCIPALMENTE PARA ARTICULAÇÕES ENTRE A DIREÇÃO E A SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS DOS AUTOMÓVEIS"

REIVINDICAÇÕES

1. Articulação do tipo comumente conhecida como articulação esférica, isto é, apta a trabalhar indiferentemente em qualquer plano de uma estrela de planos que tem por centro o centro da articulação, caracterizada pelo fato de que a liberdade de movimentos em todas as direções entre os órgãos ligados pela articulação, é obtida por meio de um suporte de borracha constituído por um mangote substancialmente cilíndrico, de borracha, de espessura relativamente grossa e de baixa rigidez, ligado às armações metálicas as quais estão solidamente fixadas a estes órgãos.

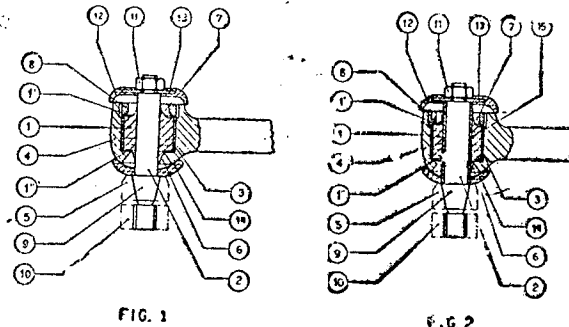
caracterizada pelo fato de que a armação central do suporte de borracha é formada pelo próprio pino da articulação.

3. Articulação esférica conforme uma das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato de a bucha, que constitui a sede do suporte de borracha, possuir, em uma de suas extremidades, uma abertura de diâmetro suficiente para permitir a montagem da articulação, introduzindo axialmente o suporte de borracha.

4. Articulação esférica conforme qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato de o suporte de borracha ser mantido em sua sede por um anel parafusado sobre a superfície interna da sede do suporte de borracha, tal anel servindo também como suporte de empuxo.

5. Articulação esférica conforme uma qualquer das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato de o suporte de borracha resultar completamente encaixado, sendo as duas aberturas da bucha que constitui a sede do suporte de borracha, fechadas com vedação por guarnições de borracha registradas sobre o pino, a superior destas guarnições estando provida de uma arruela metálica central de diâmetro maior que o da abertura que a defronta, de forma a constituir dispositivo de segurança contra desmontagens acidentais do suporte.

6. Articulação esférica para a transmissão do movimento entre a direção e a suspensão das rodas dianteiras de automóveis, caracterizada pelo emprego de suportes de borracha conforme qualquer uma das reivindicações precedentes.



TÉRMO Nº 140.899 de 11 de julho de 1962

Requerente: MARIO CARDINI E SANDRO MUNFORDTE - SÃO PAULO
Privilegio de Invenção: "APARELHO GERADOR DE GÁS ACETILENO À PRESSÃO AUTO-REGULADA"

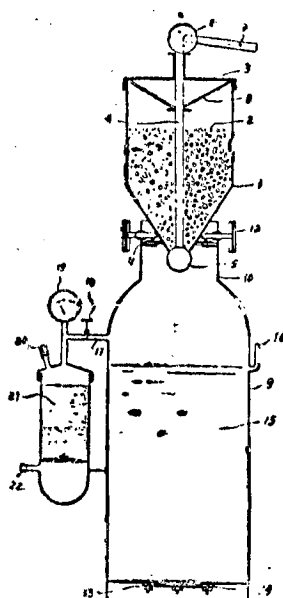
REIVINDICAÇÕES

1. Aparelho gerador de gás acetileno à pressão auto-regulada, caracterizado por compreender inicialmente um recipiente superior, com fundo afunilado aberto extremamente, e contendo em seu interior carboneto de cálcio em pequenos grãos, recipiente este provido de uma tampa hermética superior, com guarnição elástica de vedação, e apenas atravessada por uma haste central, de deslizamento vertical, a qual é portadora de uma esfera extrema inferior, bloqueadora da saída afunilada do recipiente, e ainda dotada, na extremidade superior, de um excentrico, com cabo, para rotação; e ainda, no interior do recipiente, sendo prevista uma membrana, presa centralmente em torno da haste central deslizante, e pelas bordas, às paredes internas do recipiente.

2. Aparelho gerador de gás acetileno à pressão auto-regulada, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender um segundo recipiente, em cujo gargalo superior aplica-se a parte afunilada do recipiente descrito em 1, com vedação por guarnição elástica e fixação por parafusos radiais de aperto, recipiente este no interior do qual é

disposta água, até um nível não superior a dois terços de seu volume máximo, onde é previsto um ladrão lateral regulador de nível; e o mesmo recipiente inferior sendo dotado também de uma derivação lateral superior de saída de gás, equipada com registro para fechamento, manômetro, válvula de segurança, e terminando voltada para um filtro de 15 de vidro, depurador do acetileno produzido, abaixo do qual é previsto um bocal de saída, onde se aplica a tubulação condutora para o uso do soldador.

3. Aparelho gerador de gás acetileno à pressão auto-regulada, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

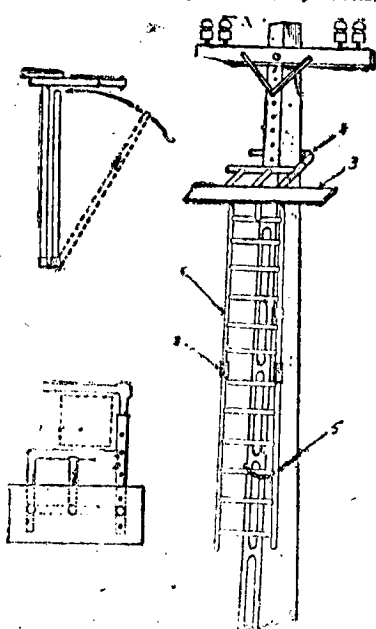


TÉRMO Nº 181.680 de 29 de julho de 1966

Requerente: ESTANISLAU MINIKOWSKI -----Guanabara
Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE ESCADA PENSIL"

REIVINDICAÇÕES

1 - "NÓVO MODELO DE ESCADA PENSIL", caracterizado pelo fato de ser constituído de duas seções ligadas entre si articuladamente por dobradiças e dotado, no alto, de uma plataforma solidária com um abraçador, este provido de pias, tudo substancialmente como aqui descrito, desenhado e reivindicado.



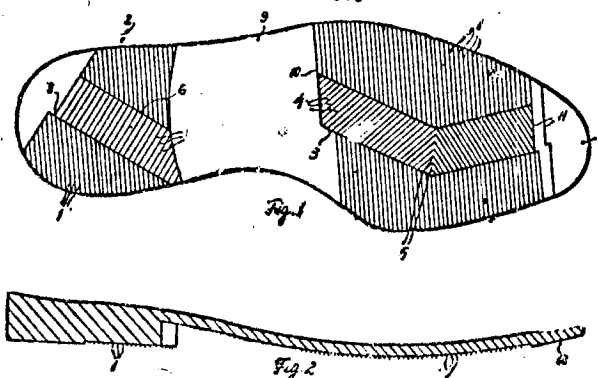
TÉRMO Nº 183.545 de 10 de outubro de 1966

Requerente: CIA.INDUSTRIAL BRASILEIRA DE CALÇADOS VULCANIZADOS
VULCABRÁS S/A -----SÃO PAULO

Modelo Industrial: "FORMA OU CONFIGURAÇÃO NOVA EM SOLADOS PARA CALÇADOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Forma ou configuração nova em solados para calçados, caracterizado pelo fato das zonas correspondentes a planta do pé - ou sola e do salto, dotadas de uma pluralidade de estreitas e estrias transversais, sendo que na zona da sola, tais estrias são interrompidas em seu ponto intermediário e central, por uma faixa em forma de "V" aberto, disposta no sentido longitudinal, faixa esta que é dotada de estreitas estrias em sentido oblíquo e convergente para o centro, formando em seu ponto central ligações em ângulo, ao passo que na zona correspondente ao salto, as estrias transversais são interrompidas por uma faixa diagonal, a qual é também dotada de estreitas estrias em sentido oblíquo; sendo que, as zonas dotadas de estrias, tanto na sola como no salto, são delimitadas por linhas quebradas ou em zig-zag, tudo conforme substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 150.865 de 17 de julho de 1963.

Requerente: COMMISSARIAT A L'ENERGIE ATOMIQUE - FRANÇA.
Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA E CANHÃO DE ELETRONS PROVIDO DE TAIS DISPOSITIVOS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um dispositivo de ligação elétrica entre um borne móvel em um plano e um borne fixo visinho deste plano, caracterizado pelo fato de compreender uma fita metálica elástica tendo uma seção reta aproximadamente em forma de arco de círculo, cujo ângulo ao centro está compreendido entre 10 e 90° quando a fita não é submetida a qualquer esforço e decresce, sensivelmente até 0°, quando esforços são aplicados tendo em vista curvar a linha média da citada fita, as extremidades desta fita fixadas sobre os bornes tendo direções sensivelmente paralelas ao plano de deslocamento do borne móvel e tais que dita linha média possa tomar, em todas as posições do borne móvel, a forma de um arco de círculo, de ângulo ao centro compreendido entre 120 e 210°, situado entre duas partes retilíneas de comprimento variável, a linha média tomando efetivamente esta forma.

2 - Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da fita metálica ter sensivelmente a forma de um V constituído por um semi-círculo entre duas partes retilíneas.

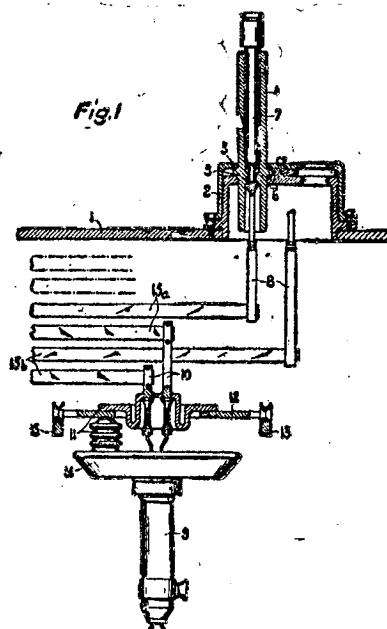
3 - Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da fita metálica ser montada sobre cada um dos bornes com uma ligeira inclinação de sua linha média sobre o plano de deslocamento do borne móvel, o que permite deslocamentos transversais do borne móvel até abaixo do borne fixo.

4 - Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da fita metálica ser de aço.

5 - Um canhão a eletrons caracterizado pelo fato de, com portar uma pluralidade de dispositivos de ligação elétrica de acordo com o ponto 1, cada uma das fitas metálicas estando presa, por uma

de suas extremidades, a um borne fixo de uma união condutora e, por sua outra extremidade, a um borne solidário com o corpo móvel do canhão a electrons e estando, além disto, contida em um plano sensivelmente paralelo ao plano dos deslocamentos do referido canhão.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da França, em 18 de julho de 1962 e 7 de junho de 1963, sob Nos. 904413 e 937461, respectivamente.



TERMO Nº 152.923 de 19 de setembro de 1963.

Requerente: ANGEL ANTONIO SABATO e VICENTE GARGIULO - ARGENTINA.

Privilegio de Invenção: "DISPOSITIVO VERTICAL DE TRANSMISSÃO PARA ELEVADORES".

REIVINDICAÇÕES

1. - Dispositivo vertical de transmissão para elevadores, montado sobre uma base de forma sensivelmente quadrada que consta de um volante protetor, que é também de acionamento manual, de um motor elétrico, de um freio e de um destravador deste freio, de um eixo motor e parafuso sem fim que engrena numa roda dentada, caracterizado pelo fato que o parafuso sem fim e a roda dentada ficam dentro de um cárter vertical estanque, de modo que o parafuso se apoia num mancal de pé de duplo efeito na caixa que tem capacidade para mantê-la perfeitamente fechada pelo fato, além disto, que o motor se encontra na extremidade superior do sem-fim e sua carcaça, que consta somente de uma tampa superior, tem um destravador de freio à tesoura fixo nela pela sua articulação e cujas sapatas se vinculam as correspondentes luvas, umas delas em forma de união inamovível e a outra capaz de deslocar-se na sua canaladura horizontal em resposta ao acionamento do punho do freio.

2. - Dispositivo vertical de transmissão para elevadores de acordo com a reivindicação precedente, caracterizado pelo fato que na extremidade superior do motor elétrico e montado sobre o eixo do parafuso sem fim há um disco protetor que é também um volante de acionamento manual.

3. - Dispositivo vertical de transmissão para elevadores, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato que o volante de acionamento é um prato cheio, ou prato discoidal.

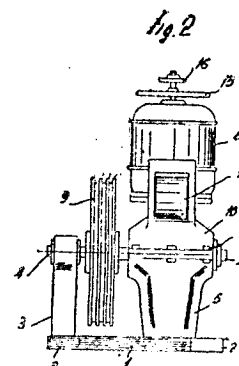
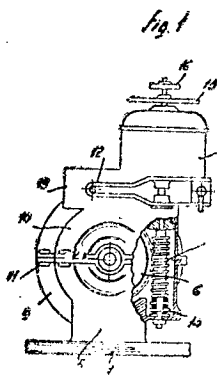
4. - Dispositivo vertical de transmissão para elevadores, de acordo com qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato que a extremidade superior do sem-fim tem uma trava de fixação na caixa

que tem capacidade para mantê-lo perfeitamente centrado.

5. - Dispositivo vertical de transmissão para elevadores, de acordo com qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato que o acoplamento entre o estator do motor elétrico e o parafuso sem fim se realiza por meio de um prato embutido.

6. - Dispositivo vertical de transmissão para elevadores, de acordo com qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato que o destravador do freio é um dispositivo de tesoura cuja articulação fica fixa na carcaça do motor, uma extremidade da tesoura forma uma união móvel com a outra sapata, achando-se o punho destravador do freio na proximidade do volante de acionamento.

7. - Dispositivo vertical de transmissão para elevadores, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que o motor elétrico tem uma tampa ficando coberta a parte inferior do enrolamento do mesmo pela caixa lateral do mesmo motor.



TERMO Nº 170.746 de 25 de junho de 1965

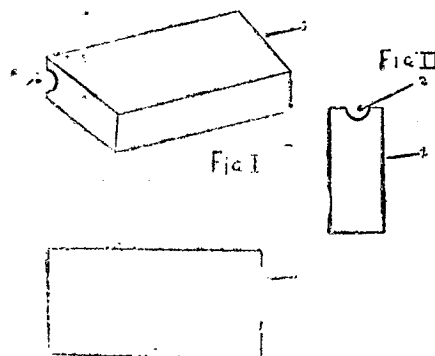
Requerente: DEL-MAR S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE SABOES E SABONETES - SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO PARA SABOES E SABONETES"

REIVINDICAÇÕES

1- NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO PARA SABOES E SABONETES, constituída por um quadrilátero retangular, caracterizada essencialmente por possuir na face lateral e em sentido longitudinal, uma reentrância côncava.

2- NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO PARA SABOES E SABONETES, conforme reivindicado 1º, substancialmente como descrito, reivindicada e mostrada nos desenhos anexos.



TERMO Nº 183.220 de 27 de setembro de 1966

Requerente: JOVEN GUARDA (ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES) LTDA - SÃO PAULO

Modelo Industrial: "ORIGINAL DISPOSIÇÃO DECORATIVA EM CALÇAS"

REIVINDICAÇÕES

1) - "ORIGINAL DISPOSIÇÃO DECORATIVA EM CALÇAS", seja comprida ou curta, para uso externo, confeccionada em tecidos e de qualidades convenientes, com tamanho variável, do tipo dotado de -1-, com passadeiras para cinto -2-, braguilha frontal -3- e culota, bolsos posteriores -4- aplicados, ligeiramente des-

locados para os laterais, caracterizada por ser confeccionada em dois tecidos condizentes na cor e tipo, porém destacáveis à simples vista, sendo o mais claro utilizado na confecção da parte interna -5- da calça, entre o vinco frontal -6- e o posterior -7- que passam a ser configurados pela costura de ligação dos panos da calça, enquanto que o tecido mais escuro é utilizado para a confecção da parte externa da mesma, de um lado e outro, também delimitadas pelas costuras que configuram os vinhos frontal e posterior.

2) - "ORIGINAL DISPOSIÇÃO DECORATIVA EM CALÇAS", acessória com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

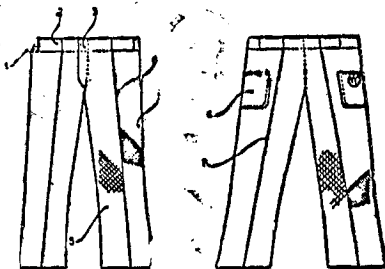


FIG. 1

FIG. 2

TÉRMO Nº 179.810 de 23 de maio de 1966

Requerente: FUNDAÇÃO BRASIL S/A - São Paulo

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE BANHEIRA"

REIVINDICAÇÕES

1ª) Novo modelo de banheira, caracterizado pelo fato de seu fundo ser dividido transversalmente em sua parte mediana, por um degrau arredondado e formado pela diferença de planos existente entre as duas partes constitutivas.

2ª) Novo modelo de banheira, substancialmente como descrito, reivindicado em 1ª e como representado no incluso desenho.

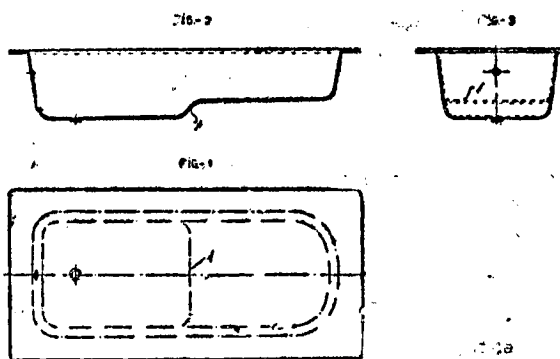
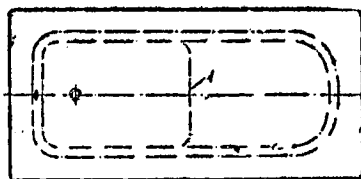


FIG. 1



TÉRMO Nº 140.902 de 11 de julho de 1962.

Requerente: ODETTE DE ARAUJO MONTREAU-----GUANABARA.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL SÓLIDO MINERAL VACUOLAR E SUA APLICAÇÃO SOB FORMA DE CORPOS MOLDADOS".

REIVINDICAÇÕES

1 - "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL SÓLIDO MINERAL VACUOLAR E SUA APLICAÇÃO SOB FORMA DE CORPOS MOLDADOS" que tem correlação com a invenção constante do privilégio concedido sob nº 141.285; caracterizado pelo fato de na fabricação dos referidos corpos vacuolares empregarem-se novos elementos como tabatinga pura, gesso ALFA e sílica e de magnésio.

2 - "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL SÓLIDO MINERAL VACUOLAR E SUA APLICAÇÃO SOB FORMA DE CORPOS MOLDADOS", como no ponto anterior, caracterizado pelo fato de a tabatinga pura ser previamente submetida a um preparo especial, consistente em operações de secagem, trituração e crivagem para a obtenção de granulos de tamanho apropriado, resistentes a deformações e conseqüentemente, não sujeitos à formação de lama.

3 - "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL SÓLIDO MINERAL VACUOLAR E SUA APLICAÇÃO SOB FORMA DE CORPOS MOLDADOS", como nos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que o material vacuolar é obtido, fundamentalmente pela reação de uma solução aquosa diluída de

dois ácidos relativamente fortes, como especialmente o ácido sulfúrico e o ácido nítrico, em partes iguais, dando o total de 3%, com uma massa que contém, além das quantidades proporcionais da tabatinga, gesso ALFA e silicato de magnésio, ainda uma quantidade de cinco (5) volumes de um carbonato alcalino terroso, especialmente calcário; "delomita ou magnesita".

4 - "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL SÓLIDO MINERAL VACUOLAR E SUA APLICAÇÃO SOB FORMA DE CORPOS MOLDADOS", como nos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que as quantidades proporcionais dos elementos que misturados intimamente formarão a massa, (lote A), são os seguintes: 100 partes de tabatinga granulada; 10 partes de gesso ALFA; 5 partes de delomita e 1 parte de silicato de magnésio e, a solução aquosa (lote B) é obtida pela diluição em água temperada a 24°C, na proporção de 100 partes de água para 3 partes de ácido sulfúrico e ácido nítrico (1,5 e 1,5 de cada); os elementos sólidos (lote A) na base de dois volumes, misturados à solução aquosa (lote B) na base de 1 volume; mistura esta, feita em um misturador convencional sendo bem resolvida até obter consistência cremosa, lisa e que se consegue em um (1) ou dois (2) minutos; despeja-se primeiro o lote B e em seguida o lote A.

5 - "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL SÓLIDO MINERAL VACUOLAR E SUA APLICAÇÃO SOB FORMA DE CORPOS MOLDADOS" como nos pontos de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que, findo o prazo de dois minutos (referido no ponto 4) a massa cremosa pode ser derramada em moldes individuais ou em uma mesa de fundição; derrama-se uma porção suficiente de massa, até um pouco acima do nível do molde (operação feita em dez minutos); findo esse prazo, os artefatos são expostos ao ar para secagem ou, eventualmente, dentro de estufas a baixa temperatura, aproveitando os calores perdidos dos fornos e, uma vez endurecidos os sólidos vacuolares, são submetidos a corte de serras, em tamanhos e espessuras convencionadas; e, finalmente, os produtos são queimados em fornos a uma temperatura aproximada de 1.300°C durante vinte e quatro (24) horas.

6 - "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL SÓLIDO MINERAL VACUOLAR E SUA APLICAÇÃO SOB FORMA DE CORPOS MOLDADOS", inclusive os corpos vacuolares moldados, de qualquer configuração e assim também, sua aplicação na indústria de construção, tudo como, substancialmente descrito e reivindicado.

TÉRMO Nº 185.924 de 4 de janeiro de 1967

Requerente: HELIO DE ARAUJO GOMIDE-----Guanabara

Modelo Industrial: "ORIGINAL DISPOSIÇÃO EM TAPETES, COLCHA CORTINAS, OLEADOS E TÔDA CLASSE DE PRODUTOS SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1.- Nova e original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e tôda classe de produtos similares, caracterizada por compreender lados seccionados em sejiando um quadrilátero irregular, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

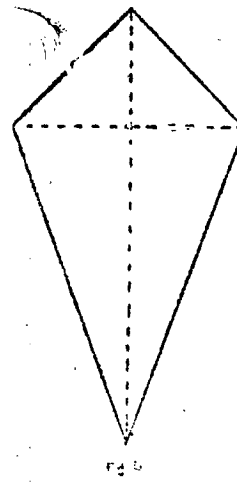


FIG. 1

TÉRMO Nº 147.339 de 4 de março de 1963

Requerente: AUGUSTO GARTNER NETTO -----Guanabara

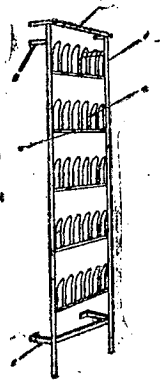
Modelo de Utilidade: "UMA ESTANTE SUPORTE PARA CALÇADOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Uma estante suporte para calçados, caracterizada por consistir numa armação retangular, constituída por barras

verticais paralelas, conjugadas na parte superior por uma barra dobrada em ângulos retos, cujas hastes se destinam à fixação da estante, que se completa por uma outra haste perpendicular.

2. Uma estante suporte para calçados, de acordo com o ponto 1, caracterizada por ser dotada de barras transversais à guisa de prateleiras, nas quais são fixadas suportes equidistantes, de fios recurvados afetando a forma do calçado; em que, a base inferior da armação é, também, conjugada por uma barra dobrada em ângulos retos, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.



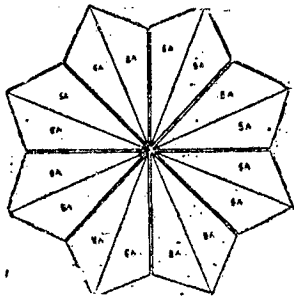
TÉRMO Nº 185.928 de 4 de janeiro de 1967

Requerente: HELIO DE ARAUJO GOMIDE-----Guanabara

Modelo Industrial: " ORIGINAL DISPOSIÇÃO EM TAPETES, COLCHAS, CORTINAS, OLEADOS E TÔDA CLASSE DE PRODUTOS SIMILARES "

REIVINDICAÇÕES

1.- Nova e original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e tôda classe de produtos similares, caracterizada por compreender agrupamento de formas com raios alternados resultando extremidades angulares rosáceas, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 152.607 de 9 de setembro de 1963

Requerente: ALBERTINO DUARTE -----SÃO PAULO

Modelo de Utilidade: ESTRUTURA SUPORTE PARA MOLAS SINUSAS "

REIVINDICAÇÕES

1. ESTRUTURA SUPORTE PARA MOLAS

SINUSAS, caracterizada pelo fato de ser constituída por um elemento tubular ou outro, cujas extremidades arqueiam-se angularmente durante um relativo comprimento de modo a determinar internamente uma área trapezoidal livre, sendo que as extremidades destas últimas são providas de plaquetas horizontais perfuradas para a fixação à estrutura geral.

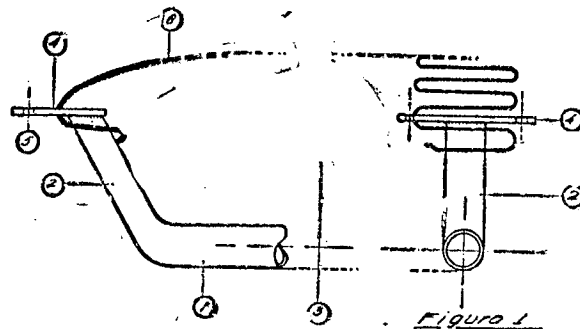
2. ESTRUTURA SUPORTE PARA MOLAS

SINUSAS, conforme a reivindicação anterior e caracterizada pelo fato de nas plaquetas horizontais encaixarem-se as tiras de molas sinusas, de forma a voltearem a plaqueta exter-

namente e em seguida encaixarem-se pelo lado interno das extremidades tubulares, proporcionando um tipo de fixação praticamente engastada.

3. ESTRUTURA SUPORTE PARA MOLAS

SINUSAS, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 175.330 de 11 de dezembro de 1963

Requerente: MINISTERUL INDUSTRIEI ALIMENTARE -----România

Privilegio de Invenção: " PROCESSO PARA UMA FERMENTAÇÃO CONTÍNUA NO REPARO DE ÁLCOOIS ETÍLICOS DE MELAÇO " REIVINDICAÇÕES

1.- PROCESSO PARA UMA FERMENTAÇÃO

CONTÍNUA, NO PREPARO DE ÁLCOOIS ETÍLICOS DE MELAÇO, caracterizado pela circunstância de ser executado com uma só concentração de melão, de 23º Bx, e serem todos os sais nutritivos, bem como o ácido sulfúrico, adicionados ao melão para a pre-fermentação.

2.- PROCESSO PARA UMA FERMENTAÇÃO

CONTÍNUA, NO PREPARO DE ÁLCOOIS ETÍLICOS DE MELAÇO, de acordo com o ponto 1, caracterizado pela circunstância de empregar uma camada especialmente adaptada de levedura, a qual sob condições operacionais em curso na produção, suporta facilmente concentrações de 80 a 90 g de pentaclorofenolato de sódio, produzindo fermentação total.

3.- PROCESSO PARA UMA FERMENTAÇÃO

CONTÍNUA, NO PREPARO DE ÁLCOOIS ETÍLICOS DE MELAÇO, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de assegurar condições ideais para o desenvolvimento da levedura durante a prefermentação e conduzir a um impedimento da infecção, tornando possível, conseqüentemente, fazer uso de uma única cultura durante tóda a sequência operacional.

requerente reivindica de acordo

com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto Lei 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Romênia, em 28 de fevereiro de 1963, sob o nº 46136.

TÉRMO Nº 149.502 de 30 de maio de 1963

Requerente: FAUSTO NARDI -----GUANABARA

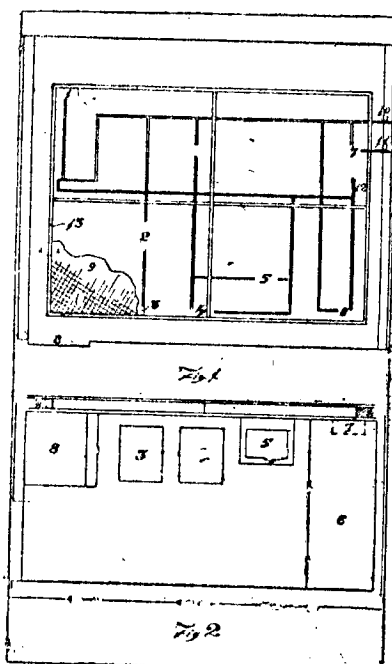
Privilegio de Invenção: " UNIDADE PRÉ-FABRICADA PARA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, COZINHAS E SIMILARES "

REIVINDICAÇÕES

1 - Unidade pré-fabricada para instalação de banheiros, cozinhas e similares, caracterizada por uma armação ou chapa, soldada eletricamente, na qual estão fixadas colunas verticais, tubulações, chaves e registros para instalação de aparelhos sanitários, pias, caixas de descarga, chuveiros, aquecedores e similares.

2 - Unidade pré-fabricada, conforme reivindicação 7, caracterizada por ser a armação de chapa revestida, dos dois lados, por uma camada de papelão catramado e por uma tela metálica fina, sendo a dita tela fixada à dita chapa por uma orelha de fixação.

3 - Unidade pré-fabricada para instalação de banheiros, cozinhas e similares, caracterizada por ser, no seu conjunto, como descrita, reivindicada e ilustrada nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 153.933 de 23 de outubro de 1963
Requerente: GELOPLAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO---SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM UMA MÁQUINA FABRICADORA DE GÊLO"

REIVINDICAÇÕES

1. APERFEIÇOAMENTOS EM UMA MÁQUINA FABRICADORA DE GÊLO, caracterizados pelo fato de a câmara frigorífica de produção de placas de gelo, ser adaptada na parte superior interna, uma linha de chuveiros que despejam líquido em temperaturas alternadamente diferentes.

2. APERFEIÇOAMENTOS EM UMA MÁQUINA FABRICADORA DE GÊLO, conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de o conduto fornecedor dos ditos chuveiros estar ramificado a um aquecedor e um resfriador estando o conjunto controlado por convenientes válvulas.

3. APERFEIÇOAMENTOS EM UMA MÁQUINA FABRICADORA DE GÊLO, de acordo com as reivindicações 1 e 2, e caracterizados ainda pelo fato de a água despejada pelos referidos chuveiros, ser posteriormente recuperada em um

conduto que mediante uma bomba, envia o líquido para o resfriador ou o aquecedor, conforme a fase do ciclo.

4. APERFEIÇOAMENTOS EM UMA MÁQUINA FABRICADORA DE GÊLO, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

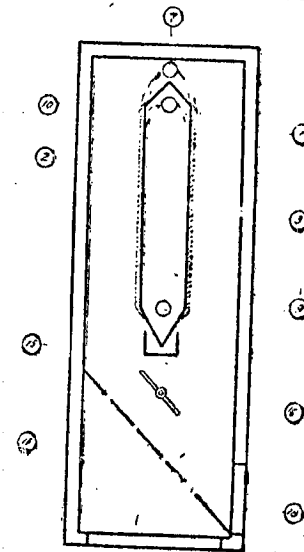


FIGURA 1

TÉRMO Nº 153.590 de 11 de outubro de 1963

Requerente: CARLOS KIEFER LTDA ---Santa Catarina
Modelo de Utilidade: "ASSENTO PARA CRIANÇA ADAPTÁVEL EM BICICLETAS"

REIVINDICAÇÕES

1. ASSENTO PARA CRIANÇAS ADAPTÁVEL EM BICICLETAS, caracterizado pelo fato de o assento se apresentar dotado na sua parte posterior, de uma barra arqueada, em forma de encosto e que ao mesmo tempo forma lateralmente o apoio dos braços, sendo que o dito assento na sua parte inferior e dianteira, é dotado de duas barras laterais fixas que se projetam anteriormente e terminam em forma de orelhas ou cantoneiras.

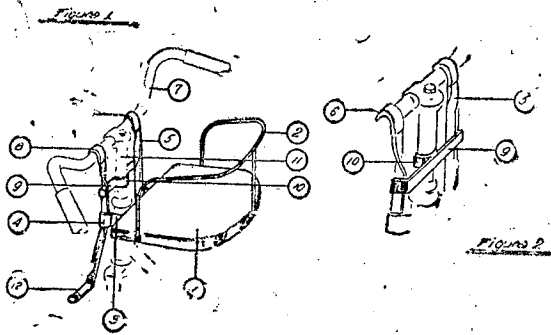
2. ASSENTO PARA CRIANÇAS ADAPTÁVEL EM BICICLETAS, conforme a reivindicação anterior caracterizado pelo fato de às ditas orelhas estar fixado um par de barras metálicas em forma de braços verticais e paralelos, os quais apresentam superiormente arqueamentos ou ganchos de engate sobre o guidão da bicicleta.

3. ASSENTO PARA CRIANÇAS ADAPTÁVEL EM BICICLETAS, de acordo com as reivindicações 1 e 2, e caracterizado pelo fato de a porção superior dos referidos braços ser dotada ainda de uma travessa horizontal que na sua parte central se apoia sobre a barra vertical da bicicleta, através de uma curva circular que a dita travessa apresenta nesta porção.

4. ASSENTO PARA CRIANÇAS ADAPTÁVEL EM BICICLETAS, de acordo com as reivindicações de 1 a 3, e caracterizado ainda pelo fato de as extremidades inferiores

dos ditos braços verticais, serem tirados em forma de pedais fixos para o apoio dos pés da criança.

5. ASSENTO PARA CRIANÇAS ADAPTÁVEL EM BICICLETAS, conforme as reivindicações anteriores, tu do substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 157.177 de 27 de fevereiro de 1964

Requerente: SULZER FRÈRES SOCIÉTÉ ANONYME -----Suíça

Privilégio de Invenção: " MÁQUINA DE COMBUSTÃO A ÊMBOLO "

REIVINDICAÇÕES

1.- Máquina de combustão a êmbolo, cujo êmbolo recebe e lhe é retirado, por tubos com êle movidos, líquido de refrigeração, sendo os tubos passados através de uma vedação não movida com relação à caixa da máquina, caracterizada pelo fato de que a vedação apresenta pelo menos um anél com superfície de deslizamento cilíndrica, virada para o tubo e faces testeiiras chatas, verticais ao eixo do tubo, sendo a superfície de deslizamento provida de um rebaixo em forma de ranhura cilíndrica, que está ligado com o lado externo do anél, mais remoto do tubo.

2.- Máquina de combustão a êmbolo, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do anél ser fendido.

3.- Máquina de combustão a êmbolo, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do anél ser fendido obliquamente e da inclinação da fenda ser tal que as suas extremidades se sobrepoem.

4.- Máquina de combustão a êmbolo, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato da profundidade (T) do rebaixo em forma de ranhura ser maior do que um terço da largura (B) da fenda.

5.- Máquina de combustão a êmbolo, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do anél fazer contacto por apêrto radialmente contra o tubo por meio de um elemento elástico.

6.- Máquina de combustão a êmbolo, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de que o elemento elástico consiste de uma mola helicoidal, colocada em tórno do anél e disposta em uma ranhura formada apropriadamente no anél.

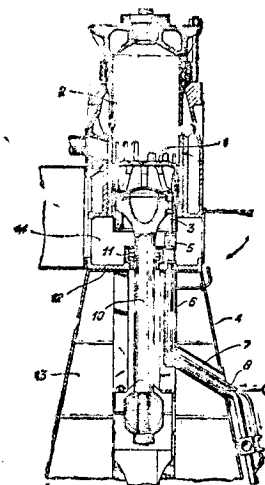
7.- Máquina de combustão a êmbolo, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o anél é disposto, radialmente, móvel, em uma bucha móvel na caixa da máquina igualmente radialmente com respeito ao eixo do tubo.

8.- Máquina de combustão a êmbolo, de acordo com o ponto 7, caracterizada pelo fato do jôgo (S) entre a bucha e o tubo ser menor do que o jôgo radial (R) do anél na bucha de guia.

9.- Máquina de combustão a êmbolo, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do anél consistir do material plástico e ser feito de uma só peça.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 5 de abril de 1963, sob o número 4352/63.

Fig. 1



TÉRMO Nº 157.064 de 25 de fevereiro de 1964

Requerente: SULZER FRÈRES SOCIÉTÉ ANONYME -----Suíça

Privilégio de Invenção: " MÁQUINA A ÊMBOLO "

REIVINDICAÇÕES

1. Máquina a êmbolo, especialmente máquina de combustão a êmbolo, com refrigeração do êmbolo por meio de líquido refrigerante que é conduzido através de, pelo menos, um tubo fixado ao êmbolo, disposto paralelamente ao eixo do êmbolo e passado através de uma vedação disposta na caixa da máquina, caracterizada pelo fato de que a vedação é alojada pelo menos em parte num espaço vazio projetado para dentro do interior da máquina e fechado com relação ao dito interior, espaço vazio este acessível do lado de fora sem abertura do interior.

2. Máquina de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser disposta no espaço vazio uma parte do tubo acessível e visível de fora.

3. Máquina de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o espaço vazio é formado por uma caixa especial, disposta na caixa da máquina, através da qual o tubo é conduzido e que está aberta para fora.

4. Máquina de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que a caixa é fixada na vizinhança do tubo na caixa da máquina e conduzida, com vedação, através da parede externa da caixa da máquina.

5. Máquina de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o extremo da caixa, que é conduzido com vedação através da parede externa da caixa da máquina, apresenta uma seção transversal circular.

6. Máquina de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que a caixa é provida com um conduto de saída para os materiais funcionais que são recolhidos do tubo pela vedação.

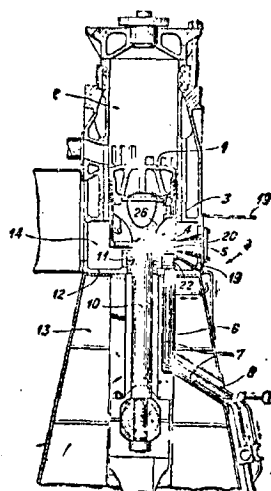
7. Máquina de acordo com o ponto 6 com uma pluralidade de tubos, caracterizada pelo fato de a cada um dos tubos corresponder um conduto de saída especial.

8. Máquina de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato da máquina ser provida com uma parede intermediária disposta transversalmente ao eixo do tubo e em cujos dois lados são dispostas partes da vedação.

9. Máquina de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato de que as partes da vedação, dispostas em ambos os lados da parede intermediária, são providas com condutos de saída especiais.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 17 de abril de 1963, sob o nº 4773/63.

Fig. 1



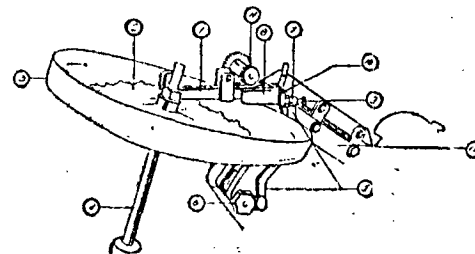
TÉRMO Nº 154.040 de 25 de outubro de 1963
Requerente: INDUSTRIA METALURGICA LIPOS LTDA ---SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM ALIMENTADORES POR TREPIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA MÁQUINAS DE PARAFUSOS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

1. "APERFEIÇOAMENTOS EM ALIMENTADORES POR TREPIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA MÁQUINAS DE PARAFUSOS EM GERAL", caracterizados pelo fato de se constituírem por um canal fixo que trabalha com a extremidade esquerda mergulhada nos parafusos localizados no disco-reservatório, sendo que a extremidade direita do dito canal se apresenta por uma flange lateral que sofre impacto contínuo de um cabeçote vibratório, fazendo assim trepidar o canal de tomada dos parafusos, deslocando-os uniformemente para a ferramenta de aparelhagem.

2. "APERFEIÇOAMENTOS EM ALIMENTADORES POR TREPIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA MÁQUINAS DE PARAFUSOS EM GERAL", conforme a reivindicação anterior e caracterizados pelo fato de o intervalo de impacto do cabeçote contra a flange do canal ser regulável mediante um parafuso, sendo que para maior uniformidade vibratória do canal, o mesmo se apresenta provido de uma mola de aço que pressiona constantemente a flange contra o cabeçote.

3. "APERFEIÇOAMENTOS EM ALIMENTADORES POR TREPIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA MÁQUINAS DE PARAFUSOS EM GERAL", conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado no desenho anexo ao presente memorial.



TÉRMO Nº 154.973 de 29 de novembro de 1963

Requerente: ELBA-WERK ---Alemanha

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO PARA MISTURAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Dispositivo para misturar materiais de construção em uma tina em forma de tambor, em que giram os órgãos misturadores montados sobre um eixo único, caracterizado pelo fato de que, acima do eixo do mecanismo misturador e firmemente ligada com este, acha-se disposta uma fita helicoidal contínua que se estende aproximadamente de uma parede frontal do tambor até a outra, e, ainda, pelo fato de que, acima desta fita helicoidal contínua, existe uma hélice interrompida, representada apenas por seções a modo de palhetas igualmente firmemente ligadas com o eixo e que gira em sentido contrário, hélice essa que transporta o material em direção contrária para junto à hélice interna.

2.- Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a hélice interna e o sistema de palhetas externas a modo de hélice apresentam o mesmo passo.

3.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, em um passo completo que abrange um ângulo de giração do eixo de 360°, da fita helicoidal interna, acham-se montadas quatro palhetas alternadamente dispostas em 90°.

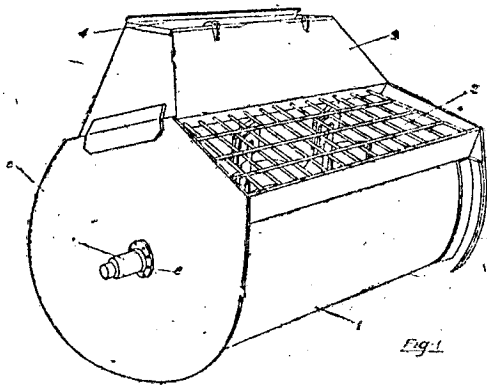
4.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, para a conexão firme do eixo do mecanismo misturador com a hélice interna e com o sistema de palhetas a modo de hélice, estão previstos suportes comuns que, para este fim, atravessam parcialmente o eixo do mecanismo misturador.

5.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que, no lugar de inversão, onde a corrente externa do material é entregue pelo sistema de pa-

lhetas ao alcance da fita helicoidal interna, acham-se dispostas, de maneira conhecida, duas palhetas de inversão, que apresentam uma direção contrária à das restantes palhetas.

6.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o conjunto de palhetas consiste, de maneira conhecida, total ou parcialmente em material resistente ao desgaste, e pelo fato de que os porta-palhetas acham-se providos com um revestimento de um material desta natureza.

7.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de que o interior do tambor misturador a, cha-se forrado com uma fôlha rapidamente substituível e feita de material resistente ao desgaste, ou se acha revestido com uma camada de material não metálico e resistente ao desgaste.



TÉRMO Nº 157.184 de 20 de fevereiro de 1964

Requerente: PIASTAR S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS E PRODUTOS PLÁSTICOS E GUIDO TEDESCHI - SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE REVESTIMENTO INTERNO DE TUBOS COM CLORETO DE POLIVINIL RÍGIDO E PRODUTO RESULTANTE"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "PROCESSO DE REVESTIMENTO INTERNO DE TUBOS COM CLORETO DE POLIVINIL RÍGIDO E PRODUTO RESULTANTE", caracterizado pelo fato de os tubos metálicos ou não serem revestidos internamente com PVC rígido, este podendo ser em formato tubular.

2ª) "PROCESSO DE REVESTIMENTO INTERNO DE TUBOS COM CLORETO DE POLIVINIL RÍGIDO E PRODUTO RESULTANTE", acorde com o item 1º, em que o processo propriamente dito caracteriza-se por compreender o uso de um tubo de PVC rígido, que possua a características de aumentar de diâmetro uma vez aquecido a uma temperatura determinada, de maneira que o diâmetro externo deste tubo deverá ser menor do que o diâmetro interno do tubo a ser revestido para poder ser enfiado neste com facilidade.

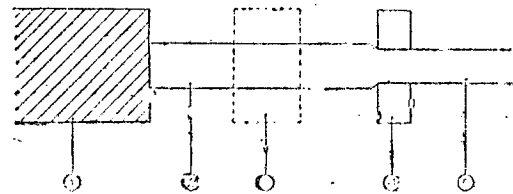
3ª) "PROCESSO DE REVESTIMENTO INTERNO DE TUBOS COM CLORETO DE POLIVINIL RÍGIDO E PRODUTO RESULTANTE", acorde com os itens anteriores e especialmente o item 2º, caracterizado mais, pelo fato de que o processo propriamente dito compreende, ainda, o fato de o tubo de plástico ser introduzido no tubo (metálico ou não) a ser revestido.

4ª) "PROCESSO DE REVESTIMENTO INTERNO DE TUBOS COM CLORETO DE POLIVINIL RÍGIDO E PRODUTO RESULTANTE", acorde com os itens anteriores e especialmente os itens 2º e 3º, caracterizado, ainda, pelo fato de que o processo propriamente

mente dito inclui a condição de o conjunto, obtido conforme o item 3º, ser aquecido a uma temperatura determinada e pelo tempo necessário (por exemplo, numa estufa), a fim de que o tubo interno possa estufar e aderir às paredes do tubo a ser revestido; pelo fato de, a seguir, deixar-se esfriar o tubo revestido.

5ª) "PROCESSO DE REVESTIMENTO INTERNO DE TUBOS COM CLORETO DE POLIVINIL RÍGIDO E PRODUTO RESULTANTE", acorde com os itens anteriores, caracterizado, finalmente, pelo fato de a fabricação do tubo, com a propriedade de aumentar de diâmetro, constituir-se pela trefilação do mesmo, a um diâmetro externo (11) um pouco superior ao que se deseja alcançar no revestimento, para um diâmetro externo (2), menor do que o diâmetro interno do tubo a ser revestido, efetuada a uma determinada temperatura; pelo fato de, logo após a trefilação, o tubo ser submetido a um resfriamento definitivo.

6ª) "PROCESSO DE REVESTIMENTO INTERNO DE TUBOS COM CLORETO DE POLIVINIL RÍGIDO E PRODUTO RESULTANTE", acorde com os itens anteriores e tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 156.613 de 13 de fevereiro de 1964

Requerente: JOÃO CARLOS BITENCOURT DA COSTA - Rio Grande do Sul
Privilégio de Invenção: "NOVO MODELO DE TRANCA PARA PORTAS, PERMITINDO ACIONÁ-LA PELO LADO EXTERNO DA PORTA"

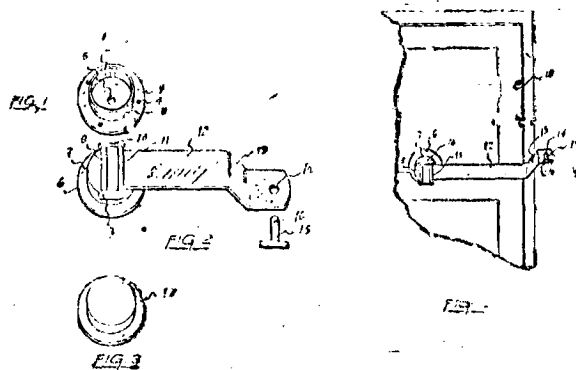
REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO MODELO DE TRANCA PARA PORTAS, PERMITINDO ACIONÁ-LA PELO LADO EXTERNO DA PORTA" caracterizado pelo fato de compreender uma base metálica com aba circular, provida de uma projeção cilíndrica para cima, cuja face externa é rosqueada e sendo dita aba provida de orifícios, para fixar a porta na sua face interna, por meio de parafuso contrapicado.

2ª) "NOVO MODELO DE TRANCA PARA PORTAS, PERMITINDO ACIONÁ-LA PELO LADO EXTERNO DA PORTA" de acordo com o ponto 1º - caracterizado ainda pelo fato de à base descrita, fixar-se uma capa com aba circular, lisa provida de uma projeção cilíndrica rosqueada internamente a fim de permitir seja enroscada na base descrita. Superiormemente, dita projeção é provida de um tubo nela soldado, provido internamente de um eixo, cujas extremidades se fixam em elos metálicos, nas extremidades dos quais é preso outro eixo situado no interior de um tubo o qual é soldado na extremidade de uma lâmina ou tranca propriamente dita.

3ª) "NOVO MODELO DE TRANCA PARA PORTAS, PERMITINDO ACIONÁ-LA PELO LADO EXTERNO DA PORTA" de acordo com os pontos 1º e 2º - caracterizado ainda pelo fato da tranca-lâmina ser dotada de uma dobra acentuada, e possuir um orifício na extremidade livre, a fim de dar passagem à uma peça em "T" oitupada na parede e na qual será aplicado um cadeado comum.

4º) "NOVO MODELO DE TRANCA PARA PORTAS, PERMITINDO AÇIONÁ-
PELO LADO EXTERNO DA PORTA" deacôrdo com os pontos 1-2-e-3,
caracterizado ainda como o substancialmente descrito e rei-
vindicado no presente memorial e ilustrado pelos desenhos
que o acompanham.



TÉRMO Nº 149.472 de 29 de maio de 1963

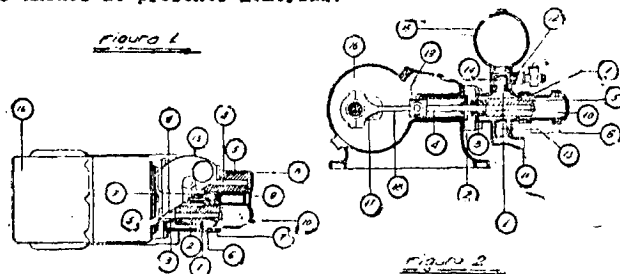
Requerente: HATSUTA INDUSTRIAL CO., LTD., ---Japão

Privilégio de Invenção: "BOMBA DE DUPLO EFEITO"

REIVINDICAÇÕES

1- BOMBA DE DUPLO EFEITO, caracterizado pelo fato de na
parte extrema dianteira ou face anterior da câmara de bomba estar
acoplada em interposição uma gaxeta de êmbolo de mergulho ou imer-
são ligada ao cilindro estabelecendo contacto de passagem através
de um conduto interior aos cilindros e, assim, vedando o óleo lu-
brificante dos claros existentes no interior de cada cilindro.

2- BOMBA DE DUPLO EFEITO, de acôrdo com as reivindicação
anterior tudo substancialmente como descrito no relatório, reivin-
dicado nos pontos característicos precedentes e ilustrados nos de-
senhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 140.261 de 22 de junho de 1962.

Requerente: YANMAR DIESEL ENGINE CO., LTD., ---JAPÃO

Privilégio de Invenção: "ARRANJO DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA
MOTORES ROTATIVOS".

REIVINDICAÇÕES

Arranjo de injeção de combustível para um motor rotativo
compreendendo um rotor, um eixo de rotor, uma carcaça do rotor, uma co-
bertura lateral da carcaça, uma unidade de carcaça auxiliar provida ad-
jacente à cobertura lateral, o dito eixo do rotor estendendo-se até a
dita carcaça auxiliar, tal arranjo incluindo um dispositivo de aciona-
mento da bomba de injeção de combustível, caracterizado por compreende-
r um controle integral de regulagem da injeção do combustível incluindo
uma bomba de injeção de combustível (7) tendo um eixo como (51) esten-
dendo-se até a dita carcaça auxiliar em ângulo reto com o dito eixo do
rotor, uma luva (63) no dito eixo como acoplada com caneluros helicoi-
dais formadas na porção projetada do mesmo eixo como, uma engrenagem
(62) montada rotativamente no dito eixo como na extremidade projetada
do mesmo e acoplado-se com uma engrenagem (12) no dito eixo do rotor,
a dita engrenagem (62) situando-se em acoplamento correção com nervu-
res axiais formadas no exterior da dita luva.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Inter-
nacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de Agosto de 1945, a
prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Paten-
tes no Japão, em 23 de Junho de 1961. sob nº 30.992.

TÉRMO Nº 155.674 de 26 de dezembro de 1963

Requerente: RAGNAR T. RANGDAG ---SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "NOVO TIPO DE VARIADOR DE VELOCIDADE"

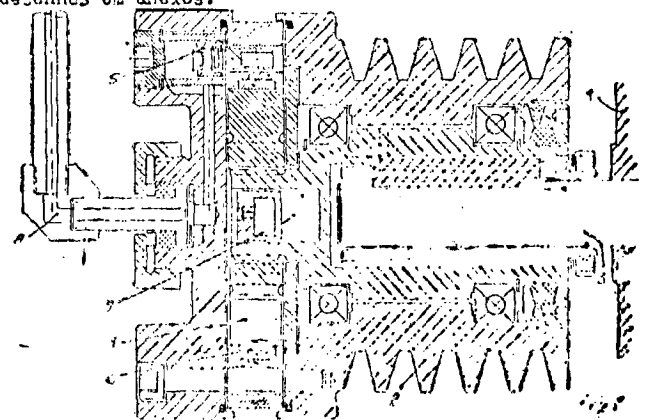
REIVINDICAÇÕES

1- NOVO TIPO DE VARIADOR DE VELOCIDADE, caracterizado
por se formar de uma bomba de palhetas trabalhando em circuito
fechado e tendo a sua carcaça solidária com uma polia cujo eixo
é ligado ao eixo motor.

2- NOVO TIPO DE VARIADOR DE VELOCIDADE, caracterizado
por ter duas válvulas comandadas por um pistão que as abre ou
fecha de forma que a resistência a ser vencidas pelas palhetas
da bomba aumenta ou diminui, conforme a vazão do fluido através
das referidas válvulas em circuito fechado como acima reivin-
dicado.

3 - NOVO TIPO DE VARIADOR DE VELOCIDADE, caracterizado
ainda por ter internamente no eixo do rotor da bomba uma câmara
de compensação de pressão com um êmbolo que nela se movimenta li-
vremenente, comprimindo ou descomprimindo uma bolsa de ar, conforme
aumenta ou diminui a pressão interna dentro da carcaça da própria
bomba, por eventuais variações de temperatura.

4 - Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado
nos desenhos em anexos.



TÉRMO Nº 156.257 de 25 de outubro de 1963

Requerente: JOSÉ FERNANDES AMORIM ---SÃO PAULO

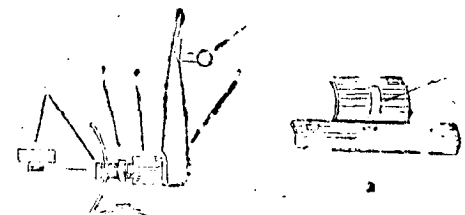
Privilégio de Invenção: "ORIGINAL LIMPADOR DE PARABRISAS APLICA-
VEL PELA PARTE INTERNA DO VIDRO"

REIVINDICAÇÕES

1- ORIGINAL LIMPADOR DE PARABRISAS APLICAVEL PELA PARTE
INTERNA DO VIDRO, caracterizado por uma placa de metal com curva-
tura adequada, colocada por meio de parafusos e dotada de abertu-
ra vertical na parte superior.

2- ORIGINAL LIMPADOR DE PARABRISAS APLICAVEL PELA PARTE
INTERNA DO VIDRO, de acôrdo com o ponto 1º, caracterizado ainda po-
lo fato de, na abertura da placa-base ser instalado um parafuso em
forma de "T", regulável por meio de porca e que também recebe uma
soldana estriada para o encaixe do limpador de parabrisas.

3- ORIGINAL LIMPADOR DE PARABRISAS APLICAVEL PELA PARTE
INTERNA DO VIDRO, de acôrdo com os pontos 1º e 2º e tudo como subs-
tancialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos apen-
sos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 155.778 de 30 de dezembro de 1963

Requerente: MARCON DAL ZOTTO & CIA. LTDA -Rio Grande do Sul

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM MÁQUINAS DE REMOVER
E TRANSPORTAR TERRA"

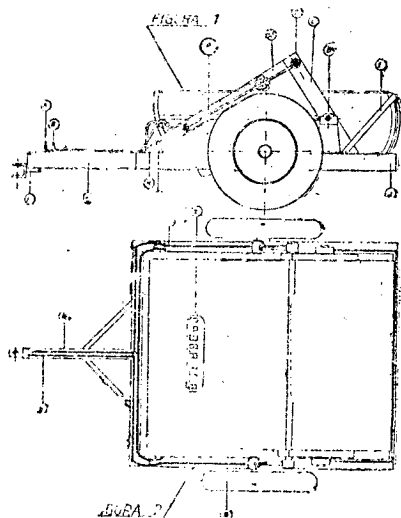
REIVINDICAÇÕES

1- Aperfeiçoamento em máquinas de remover e transportar
terra caracterizado pelo fato de um único comando de pressão hidráulica
fazer realizar as operações de carga e descarga da máquina por
basculamento.

2. Aperfeiçoamento em máquinas de remover e transportar terra de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que dois condutos apenas, que partem do comando conduzem o óleo aos cilindros e servem ao retorno para o comando e depósito.

3. Aperfeiçoamento em máquinas de remover e transportar terra de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato que dois cilindros de ação dupla e respectivos pistões e hastes movimentam a caçamba mediante o acionamento do comando único que determina a pressão do óleo pelos dois condutos.

4. Aperfeiçoamento em máquinas de remover e transportar terra, de acordo com os pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato que a caçamba gira nos munhões para seu carregamento e descarregamento, recolhendo e distendendo respectivamente, as hastes dos pistões articuladas nas abas laterais da caçamba, enquanto os cilindros são articulados em orelhas solidárias ao chassis da máquina.



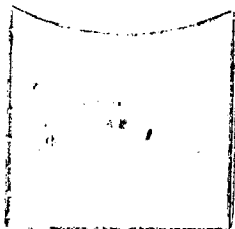
TÉRMO Nº 185.926 de 4 de janeiro de 1961.

Requerente: HELIO DE ARAUJO GOMIDE - GUANABARA

Modelo Industrial: "ORIGINAL DISPOSIÇÃO EM TAPETES, COLCHAS, CORTINAS, OLEADOS E TODA CLASSE DE PRODUTOS SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1 - Nova e original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e toda classe de produtos similares, caracterizada pelo fato de que a extremidade oposta a uma parte retangular é uma curvatura em forma de rebaixo, cuja incidência mostra ângulos agudos, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 157.730 de 19 de março de 1964

Requerente: METALÚRGICA LA FONTE S/A - SÃO PAULO

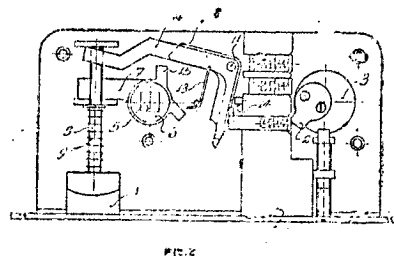
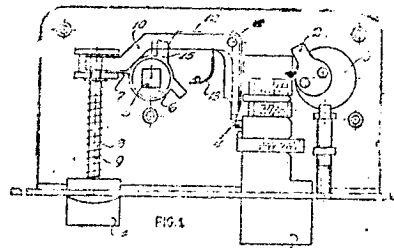
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A FECHADURAS DE DUPLA SEGURANÇA"

REIVINDICAÇÕES

1- APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A FECHADURAS DE DUPLA SEGURANÇA, apresentando cilindro ou outro mecanismo acionável por chave, promotor do deslocamento escalonado ou não de lingueta da fechadura, dotado o conjunto, igualmente de lingueta de trinco acionada por excêntrico que atua contra haste solidária com a mesma, excêntrico esse pertencente a um cubo atravessado pela haste suporte das maçanetas usuais, prevista, ainda, peça em "L" movimentada pelo mecanismo da fechadura para o recolhimento da lingueta do trinco após o recolhimento prévio da lingueta da fechadura propriamente dita, caracterizados os aperfeiçoamentos pelo fato de que no mesmo pino de rotação da peça em "L" ou em outro isolado, se encontra disposta peça em forma de esquadro apresentando um dos ramos contatante con-

tra pino ou saliência prevista lateralmente no prolongamento interno da lingueta da fechadura, enquanto que a extremidade do outro ramo pode atuar na região de rotação das alidades pertencentes ao cubo acionado pela maçaneta do trinco, estando a citada peça em forma de esquadro continuamente solicitada por mola que obriga o contato entre o citado ramo contra o pino ou saliência do prolongamento da lingueta.

2- APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A FECHADURAS DE DUPLA SEGURANÇA, conforme reivindicação anterior tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apenas ao presente memorial.



TÉRMO Nº 152.302 de 28 de agosto de 1963

Requerente: WESTFALISCHE METALL INDUSTRIE KG HUECK & CO Alemanha

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM FARÓIS, PARA AUTO VEÍCULOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em faróis para auto-veículos, nos quais, o refletor é colocado em frente ao vidro de cobertura através pelo próprio anel de suporte do refletor num ponto determinado e de uma maneira móvel, caracterizados pelo fato que dito anel de suporte do refletor é fabricado de um material não metálico, e de preferência material sintético.

2 - Aperfeiçoamentos em faróis para auto-veículos, conforme reivindicação 1, caracterizados pelo fato de ser o anel portador do refletor fabricado de um material sintético do grupo dos polícarbonatos resistentes a choques ou de acetatos de resinas.

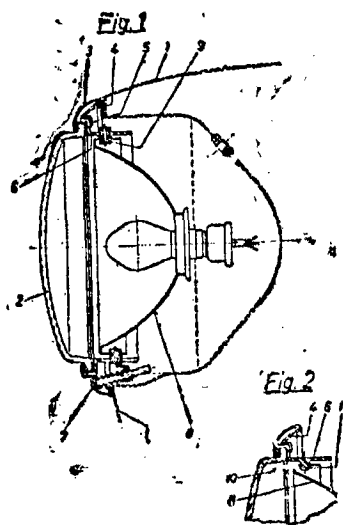
3 - Aperfeiçoamentos em faróis para auto-veículos, conforme reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo fato que o suporte giratório para o refletor colocado adjacente ao anel de fixação do refletor.

4 - Aperfeiçoamentos em faróis para auto-veículos, conforme reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizados pelo fato de ser a extremidade de frente do anel portador do refletor adaptada para receber o disco de vidro de cobertura.

5 - Aperfeiçoamentos em faróis para auto-veículos, conforme as reivindicações de 1 à 4, caracterizados pelo fato de ser a borda de disco de vidro de cobertura encaixada no anel portador do refletor.

6 - Aperfeiçoamentos em faróis para auto-veículos, conforme as reivindicações de 1 à 5, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade do pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha aos 24 de maio de 1963, sob nº. W 34.562 72a/4b.



TÉRMO Nº 152.950 de 20 de setembro de 1963.

Requerente: COMERCIAL E IMPORTADORA DE MÁQUINAS "PA-BI" LTDA. - SÃO PAULO.

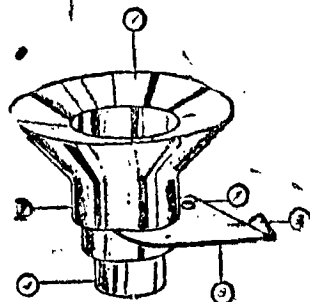
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS NO RECEPTÁCULO DA CÚPULA DE UMA MÁQUINA DE TORREFAÇÃO".

REIVINDICAÇÕES

1. - APERFEIÇOAMENTOS NO RECEPTÁCULO DA CÚPULA DE UMA MÁQUINA DE TORREFAÇÃO, caracterizados pelo fato de a convencional parte cilíndrica vertical do receptáculo, apresentar na sua porção média, um corte horizontal e parcial perimetralmente, sendo que a parede externa da parte cilíndrica é provida de uma orelha lateral cuja superfície superior tem o nível comum com o referido rasgo.

2. - APERFEIÇOAMENTOS NO RECEPTÁCULO DA CÚPULA DE UMA MÁQUINA DE TORREFAÇÃO, conforme a reivindicação anterior e caracterizados pelo fato de o dito rasgo ser provido de um disco horizontal - articulado à orelha externa mediante um parafuso de tal modo que o disco desempenha a função de uma válvula ou registro da passagem - interna do receptáculo, podendo obstruí-la ou liberá-la, conforme o disco se aloja inteiramente no rasgo horizontal ou recua para o lado externo respectivamente.

3. - APERFEIÇOAMENTOS NO RECEPTÁCULO DA CÚPULA DE UMA MÁQUINA DE TORREFAÇÃO, conforme as reivindicações anteriores tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 146.918 de 13 de fevereiro de 1963

Requerente: LONZA S.A. - Suíça

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE POLIMERIZADOS DO ACRILNITRILÓ, COM APTIDÃO PARA FIAÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1. - Processo para produção de soluções fiáveis, de polimerizados de acrilnitrilo dissolvidos em ácido nítrico aquoso, caracterizado pelo fato de que o acrilnitrilo é introduzido isolado, ou juntamente com combinações copolimerizáveis, em ácido nítrico aquoso, a polimerizado em presença de aceleradores da polimerização, em que o conteúdo de HNO_3 do ácido nítrico aquoso, é suficiente para a solução do polimerizado formado, à temperatura da reação.

2. - Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a polimerização é iniciada em um ácido nítrico aquoso, cuja concentração de HNO_3 para a solução do polimerizado

formado, não é suficiente, e de que, após o início da polimerização, a concentração de HNO_3 é elevada para uma altura suficiente para a solução do polimerizado.

3. - Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a polimerização é iniciada em um ácido nítrico aquoso, cuja concentração de HNO_3 para a solução do polímero formado, não é suficiente, e de que depois do início da polimerização, a concentração de HNO_3 é elevada para uma altura suficiente para a solução do polimerizado.

4. - Processo de acordo com uma das reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de que na conversão os óxidos de azoto são eliminados por desgaseificação sob pressão.

5. - Processo de acordo com uma das reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de que os óxidos de azoto são eliminados por adição de pequenas quantidades de ureia.

6. - Processo de acordo com uma das reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo facto de que em complemento dos aceleradores da polimerização, são empregadas pequenas quantidades dos metais ferro, cobre, titânio ou prata, como activadores.

7. - Processo de acordo com uma das reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo facto de que a velocidade da polimerização é aumentada por meio de radiação ultravioleta.

8. - Processo de acordo com uma das reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo facto de que, em vez da adição de aceleradores da polimerização, se procede eventualmente a uma radiação ultravioleta, com um complemento de activadores.

A requerente reivindica igualmente, de acordo com a Convenção Internacional e com o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 16 de fevereiro de 1962, sob nº 1952/62.

TÉRMO Nº 156.443 de 27 de janeiro de 1964

Requerente: INSTITUT FRANÇAIS DU PETROLE DES CARBURANTS LUBRIFIANTS - França

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO PARA A CAROTAGEM SUBMARINA"

REIVINDICAÇÕES

1. - Aparêlho para a carotagem submarina caracterizado por compreender um pedestal de base larga cujo ápice é constituído por uma plataforma, guias verticais solidárias da plataforma e estendendo-se abaixo desta, um prato de guia podendo deslizar ao longo de ditas guias verticais, um electrocaroteador solidário do prato de guia, meios para manter o electrocaroteador solidário do pedestal durante a descida do aparelho, meios para liberar o electrocaroteador do pedestal desde que este repouse sobre o fundo e meios para retardar a queda do electrocaroteador.

2. - Aparêlho segundo o ponto 1, caracterizado porque os meios para manter o electrocaroteador solidário do pedestal durante a descida do aparelho são constituídos por um sistema de bloqueio compreendendo um elemento de ligação munido de chavetas deslizando em alojamentos apropriados da dito elemento e em cavidades da plataforma que se encontram no prolongamento de ditos alojamentos, as chavetas estando ligadas entre si por braços articulados em um eixo ligado ao cabo portador, de maneira que o efeito da gravidade tendendo a aproximar ditas chavetas encerra entre elas a parte superior do prato de guia solidário do electrocaroteador.

3. - Aparêlho segundo o ponto 1, caracterizado porque os meios para manter o electrocaroteador solidário no pedestal durante a des-

cida do aparelho são constituídos por um sistema de bloqueio compreendendo um cabo do qual uma extremidade está fixada ao prato de guia ou a qualquer outra peça solidária do eletrocaroteador, e um êmbolo fixado à outra extremidade do cabo, podendo deslizar com uma pequena folga num cilindro encerrando um líquido e mantido bloqueado em dito cilindro durante a descida do aparelho por um sistema de bloqueio ligado à posição de uma sapata articulada.

4. - Aparelho segundo o ponto 3, caracterizado porque o sistema de bloqueio compreende um braço articulado do qual uma das extremidades mantém o êmbolo e a outra extremidade comporta um batente para um esporão solidário da sapata, de maneira que o êmbolo fique bloqueado enquanto o esporão se apoia sobre o batente, o esporão estando disposto de maneira a ser mantido contra o batente quando a sapata ocupa a posição de equilíbrio devido a seu próprio peso durante a descida do aparelho e a livrar-se do batente desde que a sapata gira em torno de sua articulação no momento em que ela toca o fundo.

5. - Aparelho segundo o ponto 3, caracterizado porque dito cilindro compreende meios de evacuação, a velocidade limitada, do líquido que ele contém, permitindo retardar a descida do eletrocaroteador no momento em que o êmbolo é desbloqueado.

6. - Aparelho segundo o ponto 5, caracterizado porque os meios de evacuação, a velocidade limitada, do líquido contido no cilindro compreendem um orifício calibrado.

7. - Aparelho segundo o ponto 3, caracterizado porque compreende meios de retardamento do êmbolo no cilindro limitados a um comprimento de curso do êmbolo correspondente à altura da extremidade inferior da coroa de cobertura acima da base do pedestal quando o eletrocaroteador está em posição de bloqueio.

8. - Aparelho segundo o ponto 7, caracterizado porque os meios de retardamento do êmbolo limitados a dito comprimento de percurso consistem num alargamento do diâmetro do cilindro sobre o resto do percurso, deixando uma folga mais importante para a passagem do líquido entre o cilindro e o êmbolo.

9. - Aparelho segundo o ponto 3, caracterizado porque o cilindro é fechado e encerra um líquido e porque o movimento do êmbolo no cilindro é freiado pela perda de carga através de um orifício calibrado disposto através do êmbolo.

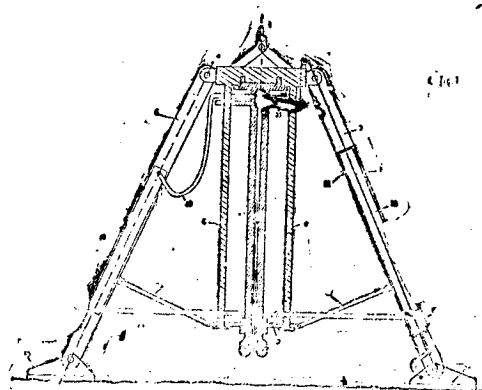
10. - Aparelho segundo o ponto 2, caracterizado porque os braços articulados ligando as chavetas são mantidos afastados por uma mola com uma força superior à que resultaria o esforço de tração sobre o cabo, devido as correntes submarinas, mais inferior à que resultaria da aplicação ao cabo de uma força de tração correspondente ao peso do aparelho.

11. - Aparelho segundo o ponto 2, caracterizado porque as chavetas são ligadas entre si por um sistema de braço de alavanca permitindo igualar a amplitude de seus movimentos.

12. - Aparelho segundo o ponto 2, caracterizado porque o elemento de ligação solidário das chavetas é ligado por um cabo flexível à parte superior do eletrocaroteador.

13. - Aparelho segundo o ponto 1, caracterizado porque tem fixada a um dos pés do pedestal uma bomba alimentando de água o eletrocaroteador.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Código de Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido de patente, depositado na República de Patentes da França, o 23 de Janeiro de 1968, sob nº 923.090.



TERMO Nº 198.828 do 6 de maio de 1968

Requerente: JOSÉ FLAVIO FERREIRA - SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTO NO PROCESSO DE COZIMENTO DE MATERIAL CERÂMICO "

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos no processo de cozimento de material cerâmico, particularmente tijolos, telhas, ladrilhos, manilhas e semelhantes, empregando-se óleo mineral como combustível, caracterizados pelo fato de que a combustão do óleo, em bicos pulverizadores, é feita dentro das fornalhas do forno, em sentido horizontal, na presença de quantidade insuficiente de ar para a sua combustão completa, de modo a formar, dentro do forno, uma atmosfera substancialmente redutora, sem adição quer de ar primário, quer de ar secundário como comburente, a não ser o próprio ar que penetra, restrita e controladamente, por tiragem da chaminé, através dos pequenos orifícios providos na vedação das ditas fornalhas.

2 - Aperfeiçoamentos no processo de cozimento de material cerâmico, conforme reivindicação 1, caracterizados por ser o óleo pré-aquecido em sua tubulação geral e no tubo particular de cada fornalha, de modo a proporcionar-lhe a necessária e adequada fluidez, sendo ainda injetado sob pressão controlada de modo a ser mantida a atmosfera redutora dentro do forno.

3 - Aperfeiçoamentos no processo de cozimento de material cerâmico, conforme reivindicações 1 e 2, caracterizados ainda pelo fato de que o estabelecimento da desejada atmosfera redutora dentro do forno é realizada que pela regulagem da temperatura do óleo injetado, quer pela variação da pressão do mesmo, quer ainda pela regulagem da tiragem de ar pela chaminé, ou ainda, por esses mesmos meios em conjunto.

4 - Aperfeiçoamentos no processo de cozimento de material cerâmico, conforme reivindicações 1 a 3, caracterizados ainda pelo fato de que a manutenção da dita atmosfera redutora dentro do forno é feita por meio de um termostato intercalado no conjunto do sistema de injeção do óleo.

5 - Aperfeiçoamentos no processo de cozimento de material cerâmico, conforme reivindicações precedentes de 1 a 4, caracterizados pelo fato de que o aumento das condições redutoras do forno é conseguida pela diminuição da temperatura do óleo injetado, aumentando assim a sua densidade e o peso do óleo injetado, ou alternativamente aumentando-se a pressão com que é injetado, ou ainda pela diminuição da tiragem de ar pela chaminé, agindo-se de modo contrário se for necessário ou desejado diminuir as ditas condições de redução da atmosfera interna do forno.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 899.402

MIGHTY

Indústria Brasileira

Requerente: Jorell, Representações Ltda.

Local: Paraná

Classe: 8

Artigos: Vibradores

Nº 899.403

MECÂNICA DE EQUIPAMENTO PESADO "MEP" LTDA

Requerente: Mecânica de Equipamento Pesado MEP Ltda.

Local: Guanabara

Nome de empresa

Nº 899.405



Requerente: Vop Maschinenfabrik

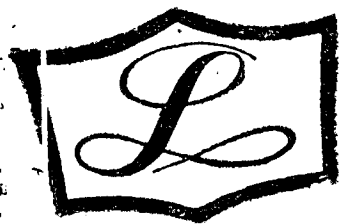
Kyffhauserhytte Artern

Local: Alemanha

Classe: 8

Artigos: Aparelhos de limpeza e instalações transportadoras. Aparelhos de placas para pasteurização aquecimento e resfriamento de produtos alimentícios líquidos e de líquidos técnicos. Fornos de fita de arco para assar pão e similares

Nº 899.406



Requerente: Coligela S. A. Indústria Brasileira de Conservas Alimentícias

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigo: Açúcar, alimentos enlatados, amendoim, arroz, azeitonas, batata, condimentos, carnes, cebolas, ervilhas, feijão, farinha, alimentos, frutas cristalizadas, secas, legumes, inclusive em conserva, laticínios, massas alimentícias, milho, óleos comestíveis, peixes, inclusive em conserva, picantes e palmitos

Nº 899.407



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rhodia — Indústrias Químicas e Têxteis S. A.

Local: São Paulo

Classe: 46

Artigos: Detergente de uso doméstico

Nº 899.408

MICOSOL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rhodia — Indústrias Químicas e Têxteis S. A.

Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Uma especialidade farmacêutica com propriedades antimicrobicas, sob a forma de aerossol

Nº 899.409

ULTRAVITAL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rhodia — Indústrias Químicas e Têxteis S. A.

Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Uma especialidade farmacêutica polivitaminica

Nº 899.410

CETEX

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rhodia — Indústrias Químicas e Têxteis S. A.

Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Uma especialidade farmacêutica contendo vitamina C

Nº 899.411

AIRFIX

Requerente: Airfix Products Ltd

Local: Com sede em Londres, Inglaterra

Classe: 49

Artigos: Jogos, brinquedos e passatempos, inclusive kits plásticos

Ns. 899.412-5

Delhi

Indústria Brasileira

Requerente: Confecções Delhi Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: Tecidos em geral, aparas de tecidos, batista, borracha tecidos entremeados, de carvão para revestimentos, fazendas em peças, fular, linhagem, morim, musseline, organdi, paco-paco, pano-couro, panos em peça para qualquer fim, ercal, ercalina, retalhos de tecidos, sarja, sarjinha, tafetás, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peças, tecidos revestidos de qualquer material, telas em peça exceto de metal, resultantes de tecelagem tussor, veludos

Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte, para homens, senhora e para crianças, abrigos quando vestuário, agasalhos, alpercatas, alvas, anáguas, aventais, baby-doll, barretes, batas, batinas, bermudas, blusas, blusões, bonas, poleros, bonés, borzequins, botas, botinas, cache-cols, cache-nez, calçados, calças, calcinhas, calções, inclusive para esporte, camisas, camisas de força, camisas — pagão, camisetas, camisolas, camisolões, canos de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, carapuças, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, ceroulas, chales, chapéus, chutiras, cintas, cintos, cinturões, clergymen, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, culotes, dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantaisias, fardamentos, fardas, fraidas, traques, galochas, gandalas, gorros, guarda-pó, gravatas, japonsas, jaquetas, jaquetões, lenços, libris, ligas, lingerie, luvas, maillots, mandrilões, manípulos, mantas de uso pessoal, manteaux, mantilhas, mantos, martas, martinhas, meias, meias confecções, modeladores, palas (ponchos leves), paletós, pantufas, paramentos, peignoirs, pelerines, peles quando vestuário, perneiras, peugas, pijamas, peitinhos, peitos, polainas, ponchos, puloveres, punhos, quâpis, quimonas, regatos, renard, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, roupas de raio, roupas feitas, roupas para esporte, roupas para operários, roupões, saias, sandálias, sapatos, sobre-pelizes, soldados, shorts, shooteras, slaks, sobretudo, staines, soutiens sueter, sungas, suspensórios, tailleurs, talabartes, tarras, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes, vestidos, vestimentas para trabalhadores, vestuários, véus, visons.

Classe: 24

Artigos: Artefatos de algodão canhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas nas demais classes, adôrnos de pano, alamares, alforjes de pano, agodão para alfaiate atacadores, ataduras (exceto para fins medicinais), bicos, bôlas, bordados, borlas, brachadeiras, brocados, cadarços, capas para móveis, capas para raquetes, capas para instrumentos musicais, carapuças (exceto vestuário), chumcos, de tecido, coadores de café, coberturas não de outras classes,

ses, coberturas para cavalos, para pianos etc., cordões de qualquer tecido, debruns, droquetes, elásticos para vestuário, enchimentos de pano, enfeites de pano, entre-meios, entreteias, estopas de algodão para alfaiate, etiquetas de pano, feltros para limpeza, festões, filtros de pano, itas, fitilhos, flanelas para limpeza, tranças, galardetes, galões, jacos, mechas, mochilas, mantas (exceto quando vestuário), mortalhas, nastro, nesgas, ombreiras, palmilhas, passamanarias, passamanes, pavios, pingentes, pompons, protetores de pano para colchão, rédeas de qualquer tecido, rendas, sacas, sacolas, sacos, sianinhas, suatches, tampos não de outras classes, telas para bordar, tiras, vizesas, xergas.

Classe: 50

Artigos: Marca de serviço de conservas, reformas, e artigos de vestuário em geral, tinturaria e lavanderia, serviços de confecções de roupas em geral.

Nº 899.416



BOASAFRA

Indústria Brasileira

Requerente: Odair Ferreira & Cia.

Local: São Paulo

Artigos: Arroz

Nº 899.417

GRANIFLUX

Indústria Brasileira

Requerente: Graniflora Revestimentos para Construções Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 6

Artigos: Máquina para projetar materiais sólidos, pedras e granulados.

Nº 899.418

GRANIPLAST

Indústria Brasileira

Requerente: Graniflora Revestimentos para Construções Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral, artefatos de substâncias químicas, açucareiros, alcatrão preparado para as indústrias, anéis exceto de outras classes, aparelhos para água, aparelhos para café, aparelhos para chá, aparelhos para jantar, aparelhos para refrescos, adôrnos não de outras classes, argolas não de outras classes, aros (inclusive para óculos e para guardanapos), bacias, banhas, baldes, baixelas, bancelas, banheiros, bedouros, biscoteiras, bolas não de outras classes, bombas, borachas, artificial ou sintética, borracha natural quando produto acabado, pote

lhas, bules, cabides, cabos, calçadores, caçanbas, cachepôs, cálice, canecas, canudinhos, capas exceto vestuário, carretéis, celulósicos, cera para indústria, centro de mesa, cestos, chapas, charão, chuveiros comuns, coadores, coaltar, colas industriais, colheres, compostos vegetais não químicos, compoteiras, confeitaria, copos, cordéis, correias, cubetas, cubos, descansos para talheres, distintivos exceto da classe 25, dobradiças, envoltórios, esferas, esguichos, esmaltes, esmaltes exceto odontológicos e de toucador, espalhadores de água, espelhos, lhos, espermacete, preparado, espremedores, espumadeiras, estojos extensíveis, farinhas, fêchos, filtros, filmes virgens, formas, frascos, fruteiras, funis, garfos, garrafas, gelatinas não alimentícias, gelo, gesso exceto odontológico e para construção, globos, gluteína, grutina, gorduras, giz para alfaiates, gomas preparadas não de outras classes, gorduras preparadas não de outras classes, jarres, jarros, lacres exceto de escritório, lamparinas, lava-dedos, lavatórios, leiteiras, licoreiros, mantegueiras, massas preparadas não de outra classe, mastique, matéria plástica ou sintética, mirra, moringas, mucilagem para selos, negro de fumo, oleína, óleos para pintura, palha preparada (inclusive para colchões), paliteiros, palitos exceto de madeira ou metal, parafina preparada, películas virgens, penacho pendentes, penduricalhos, piaça, pires, plomântina, pluma para estôfo, pós para moldagem, potes, moldagem, potes, pratos, queijeiras, recipientes, resinas preparadas, resinsóides preparados, revestimentos, revestimentos plástico granulado projetado, rôlos de imprensa rosários, sabões para uso na indústria, saladeiras, saleiros, sangue cristalizado, selas, serviços de café, serviços de chá, serviços de jantar, serviços para refrescos, talhas, talheres, tinta exceto das classes 16 e 17, terrinas, telhas, tipos para impressão, travessas, urinóis, varetas, vasilhames, vasilhas, vernizes exceto para lustar e de toucador, vasos, xicaras.

Nº 899.419

GRANIPLAST

Requerente: Granibona Revestimentos para Construções Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: "Serviços de revestimentos plásticos granulados projetados, losos

Nº 899.420

**Indústria Brasileira**

Requerente: "Elija" — Comércio e Indústria de Produtos de Toucador e Cutelaria Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 48

Artigos: Perfumarias — cosméticos — de toucador — absorventes de uso em toucador — acetona para toucador — afastadores de peles das unhas —

afiadores de lâminas de barbear —
afiadores de navalhas — águas de al-
fazerna — águas de beleza — águas
de colônia — água de lavanda —
água de quina — águas de rosas —
água de toucador em geral — água
para embelezamento da pele — águas
para maquiagem — águas perfumadas
— alfinetes para cabelo — alisadores
de cabelo — almiscar — almofadinhas
de cheiro — amido perfumado — amo-
ladores de lâminas e navalhas —
amônia perfumada — aparelhos para
alisar cabelo — aparelhos para bar-
bear — aparelhos para cbechar cabelo
— aparelho para cortar cabelo — apa-
relhos para escovar cabelo — apa-
relhos para frizar cabelo — aparelhos
para ondular cabelo — arminhos para
pó de arroz — atomizadores de per-
fume — bandolina — barbas postigas
(exceto carnavalescas) — bator —
bigodes postiços (exceto carnavales-
cos) — borrifadores de perfume —
brilhanina — cacheadores de cabelo
— carmin — carminados de toucador
— cera depilatória — cosméticos —
crayon para maquiagem — cremes
para toucador — cremes para pele
— cremes para massagens — cheiros
— cílios postiços — corantes para ca-
bello — corantes para pele — corta-
dores de unha — cosméticos — cris-
tais para banho — dentríficos —
depilatórios — desodorantes — dissol-
ventes para toucador — elixir para
pele — emulsões para toucador —
esmaltes para unhas — essências per-
fumadas — extratos perfumados —
escovas de toucador para banho —
escovas de toucador para cabelos —
escovas de toucador para cílios — es-
covas de toucador para pestanas —
escovas de toucador para sombrancelhas
— escovas de toucador para roupas —
estojos de barba — estojos para ma-
nicura — estojos para tratamento de
unhas — eter perfumado para touca-
dor — extratos (perfumes) — ferros
para frizar cabelos — fios para lim-
peza de dente — fivelas para cabelo
— fixadores para cabelo — fixadores
para bigodes — fixadores para cílios
— fixadores para pestanas — fontes
de toucador — fumigações perfuma-
das — ganchos para ondular cabelo
— gelatina para toucador — geleias
de toucador — geleias perfumadas —
glicerina perfumada — glicolatinia
para toucador — goma para cabelo —
gominas para toucador — grampos
para cabelo — inalantes perfumados
— lança-perfume (exceto de carnaval)
— lápis para barba — lápis para bi-
godes — lápis para cílios — lápis para
maquiagem — lápis para lábios —
lápis para pestanas — lápis para som-
brancelhas — leites para embelezar a
pele — limas para unhas — líquidos
para uso toucador — lixas para unhas
— loções para toucador — luvas para
banhos — máquinas para alisar ca-
bello — máquinas para cachear cabelo
— máquinas para cortar cabelo —
máquinas para escovar cabeça — má-
quinas para secar cabelo — mucila-
gem para sombrancelhas — obreitas
perfumadas — óleos de babosa —
óleo para banhos de mar — óleos para
cabelo — óleos para pele (não medi-
cinal) — óleos perfumados — endu-
ladores de cabelo — papéis empoados
para toucador — papéis perfumados
MORGADO — PI 353-363 — 5-11-69
— pastas dentríficos — pastas para
barbear — pastas para cabelo — pas-
tilhas de cheiros — perfumes — pen-
tes — perfumes em geral — pestanas
postiças — petróleo para toucador —
pinças de toucador — pinças para
pestanas — pinças para pestanas —
pinças para unhas — pincéis para
barba — perucas — pinturas para
cabelo — bigodes — bargas e pestas-
nas — pinturas para rosto — pó de
arroz — polidor de unhas — pomada
não medicinal para cabelo — pomada
não medicinal para a pele — pós para
limpeza dos dentes — pós para polir
unhas — pós para uso em toucador
— pompos para pó de arroz — pre-
parados para cabelo — produtos para
maquiagem — púcaros de toucador —

pulverizadores de perfumes — re-
des para cabelo — regeneradores não
medicinais do cabelo — removedores
de cutícula — rouge — sabões denti-
fícios — sabões para barba — sabões
perfumados — sabonetes não medi-
cinal — saboneteira "sachets" — sais
perfumados — saquinhos de cheiro —
secador de cabelo — "shampoos" —
sombrancelhas postiças — tablets para
limpeza de unhas — talco perfumado
— tesouras para unhas — tijolos para
unhas — tinturas para cabelo —
unhas postiças — vaporizadores de
talco — vasos de toucador — vernizes
para unhas — vinagres aeromáticos

Nº 899.421

**AEROVENTO EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA**

Requerente: Aerovento Equipamentos
Industriais Ltda.
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 899.422-23

Tropfil

Indústria Brasileira

Requerente: S. A. Moinho Santista
Indústrias Gerais
Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão — tecidos de alpaca — tecidos de amianto — aparas de tecidos — batista — tecidos entremeados de borraça — tecidos de cambrás — tecidos de cânhamo — tecidos de caroa — tecidos de casemira — tecidos impregnados de carvão para revestimentos — tecidos de celulose — tecidos de cetim — tecidos de crepe — tecidos de cretone — tecidos elásticos — fazendas em peças — tecidos de flanelas — fular — tecidos de fustão — tecidos de gabardine — tecidos de ganga — tecidos de gaze — tecidos de gorgorão — tecidos de guta-percha — tecidos impermeáveis — tecidos impregnados de qualquer material — tecidos isolantes em peça — tecidos jersey — tecidos de juta — tecidos de lã — linhagem — tecidos de linho — tecidos de malha — tecidos de matéria plástica — morim — musseline — tecidos de nylon — tecidos de opala — tecidos entremeados de ouro — orgadi — paco-paco — pano-couro — panos em peça para qualquer fim — tecidos de papel — percal — percalina — tecidos plásticos — tecidos entremeados de prata — tecidos de rami — tecidos de rayon — retalhos de tecidos — sarja — sarjinha — tecidos de seda — tafetás — tecidos em geral — tecidos para quaisquer fins de peças — tecidos revestidos de qualquer material — telas em peça exceto de metal — resultantes de tecelagem tussor — tecidos de vidro — tecidos de viscosa

Nº 899.424-427

CZARINA

Indústria Brasileira

Requerente: S. A. Moinho Santista
Indústrias Gerais
Local: São Paulo

Classe: 22

Artigos: Fios de algodão, fios de amianto para tecelagem, fios de linho para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carretéis de linha, fios de celulose para tecelagem linhas de coser, linha de costura, linhas de lã para arquet, fios elásticos para tecelagem, fios em geral para tecelagem, fios plás-

tecidos para tecelagem, fios de serdi, fios de juta para tecelagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, fios de linho para tecelagem, novelos de lã, novelos de linha, fios de nylon para tecelagem, fios de pêlos para tecelagem, fios de royon para tecelagem, fios de seda, fios para tapeçaria, fios, linhas e lãs para tricotar

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de amianto, aparas de tecido, batista, tecidos entremeados de borraça, tecidos de cambrás, tecidos de cânhamo, tecidos de caroa, tecidos de casemira, tecidos impregnados de carvão para revestimento, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de crepe, tecidos de cretone, tecidos de elásticos, fazendas em peças, tecidos de flanelas, fular, tecidos de fustão, tecidos de gabardine, tecidos de ganga, tecidos de gaze, tecidos de gorgorão, tecidos de guta-percha, tecidos impermeáveis, tecidos impregnados de qualquer material, tecidos isolantes, em peça, tecidos jersey, tecidos de juta, tecidos de lã, tecidos de linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, tecidos de matéria plástica, morim, musseline, tecidos de nylon, tecidos de opala, tecidos entremeados de ouro, organdi, paco-paco, pano-couro, panos em peça para qualquer fim, tecidos de papel, percal, percalina, tecidos plásticos, tecidos entremeados de prata, tecidos de rami, tecidos de rayon, retalhos de tecidos, sarja, sarjinha, tecidos de seda, tafetás, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peças, tecidos revestidos de qualquer material, telas em peça exceto de metal, resultantes de tecelagem tussor, veludo, tecidos de vidro, tecidos de viscosa.

Classe: 24

Artigos: Adornos de pano, alforjes de pano, algodão para alfaiate, ataduras (exceto para fins medicinais), braceiras, brocados, cadarços, capas para móveis, capas para instrumentos musicais, carapuças (exceto vestuário), coberturas para cavalos, coberturas para pianos, cordões de qualquer tecido, debruns, elásticos para vestuário, enfeites de pano, entremeios, entre-las, estopas de algodão para alfaiate, etiquetas de pano, mantas (exceto quando vestuário, mortallas, passamanarias, protetores de pano para colchão, rendas, sacas, sacolas, sacos, sianinhas, telas para bordar, viezes.

Classe: 37

Artigos: Acolchoados para cama, acolchoados para cadeiras, acolchoados para poltronas, cobertas para cama, cobertas para mesa, cobertores, colchas, edredons, esfregões, fronhas, guardanapos de qualquer tecido, guarnições para cama, guarnições para mesa, lençóis de qualquer tecido, mantas para cama, panos de prato e análogos, panos para cobrir ou enfeitar móveis, panos para cobrir alimentos, panos para cozinha, toalhas de altar, toalhas de banho, toalhas de mesa, toalhas de rosto, toalhas para banquetes.

Nº 899.430

LABORLEX

Local: São Paulo

Classe: 33

Gênero: Título

Nº 899.428-29



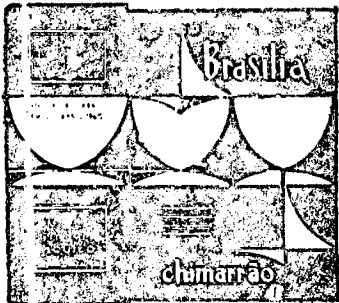
Requerente: Companhia Industrial
 Belo Horizonte
 Local: Minas Gerais
 Classe: 23
 Artigos: Tecidos
 Classe: 23
 Gênero de Negócio — Insignia

Nº 899.423

Classe: 36

Artigos: Abrigos quando vestuários —
 agasalhos — bermudas — blusas —
 blusas — calças — capas — capotes —
 casacos — casacas — clergy-man —
 fundamentos — paletós — roupas
 feita — roupas para esporte — saias —
 slaks — sobretudos — tailleurs —
 tunicas — uniformes — vestidos

Nº 899.431



Requerente: Federação das Cooperativas
 de Produtores de Mate "Santa
 Catarina" Ltda.
 Local: Santa Catarina
 Classe: 41
 Artigo: Chimarrão

Nº 899.432

ALCON

Requerente: Alcon-Hotelaria S. A.
 Local: São Paulo
 Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de
 hotelaria, hospedagem, empreendimen-
 tos e organização de hotéis, serviços de
 buffet e salões de festas.

Nº 899.433

ALCON-HOTELARIA S/A

Requerente: Alcon-Hotelaria S. A.
 Local: São Paulo
 Nome de Empresa

Nº 899.434

AUGUSTUS
Indústria Brasileira

Requerente: Alcon-Hotelaria S. A.
 Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Para distinguir refeições prontas:
 Aves abatidas, bolinhos, carnes,
 cuscus, croquetes, cremes, cereais cozidos,
 cidos, churrascos, cozinhas,
 conservas de frutas, de legumes, de
 peixes e de carnes, doces, empadas, es-
 tufas, frutas, kibes, legumes cozidos,

maionese, cmeletes, panquecas, pizzas,
 pastéis, pães, sopas, saladas, sandui-
 ches e tortas

Classe: 42

Artigos: Para distinguir: aperitivos,
 bitter, brandy, conhaque, cervejas, es-
 sências para bebidas alcoólicas, fernet,
 gim kummel, licores, nectar, punch,
 rum, suco de frutas em álcool, vinhos,
 vinhos ganados, vinhos espumantes,
 vermouths, vodca e uísque

Classe: 43

Artigos: Para distinguir: águas gaso-
 sas artificiais, bebidas espumantes sem
 álcool, guaraná, gasosa, refrescos, re-
 frigerantes soda, suco de frutas, sífões
 e xaropes, preparados em pó para re-
 frescos

Nº 899.435

AUGUSTUS
São Paulo-Capital

Requerente: Alcon-Hotelaria S. A.
 Local: São Paulo
 Classes: 33 — 50

Nº 899.436

RADIO DO GRANDE
ABC

Requerente: Sociedade Rádio Indepen-
 dência Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de
 emissões radiofônicas e televisivas

Nº 899.437

RÁDIO DIÁRIO
DO GRANDE ABC

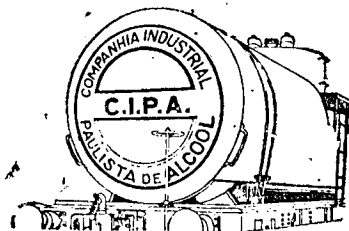
Requerente: Sociedade Rádio Indepen-
 dência Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de
 emissões radiofônicas e televisivas

Nº 899.438



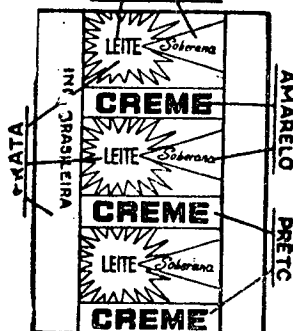
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Companhia Industrial
 Paulista de Alcool
 Local: São Paulo
 Classe: 1

Artigos: Para distinguir: álcool.

Nº 899.440

VERMELHO



Requerente: Henrique Bergel S. A.
 Indústria de Balas "Soberana"
 Local: R. G. S.

Classe: 41

Artigos: Para distinguir: balas, bom-
 bons, chocolates e doces, à base de
 creme de leite.

Nº 899.439

COMPANHIA INDUSTRIAL
PAULISTA DE ALCOOL

Requerente: Companhia Industrial
 Paulista de Alcool
 Local: São Paulo
 Nome de Empresa

Nº 899.441

MANCADA
Indústria Brasileira

Requerente: Editora e Gráfica Tries-
 te Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Para distinguir: revistas

Nº 899.442

CORIT

Requerente: Laudelino Moura dos
 Santos

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de
 pinturas de placas, painéis, letreiros
 e decorações.

Nº 899.443

MOORE
Indústria Brasileira

Requerente: Nassit — Distribuidores
 de Lubrificantes Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Para distinguir: fluidos para
 freios para fins de compressão.

Nº 899.444

TE LONG
Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de
 Fios e Tecidos Lerna S. A.

Local: São Paulo

Classe: 22

Artigos: Para distinguir fios e linhas
 de toda espécie: Algodão; cânhamo;
 juta; rami; lã; linho; nylon; rayon;
 poliéster; acrílico; seda natural; sin-
 téticos texturizados; plásticos; celu-
 lose e mista dos mesmos para tece-
 lagem; costura, bordado, tricô e
 crochê.

Classe: 23

Artigos: Para distinguir tecidos em
 geral, tecidos para confecções em
 geral, para tapeçarias e para artigos
 de cama e mesa: Algodão; alpaca;
 cânhamo; cetim; caroá; casimbras;
 fazenda se tecidos de lã em peças;
 juta; jersey; linho; nylon; paco-pa-
 co; percalina; poliéster; rami; rayon
 seda natural; tecidos plásticos; tecidos
 impermeáveis; tecidos de pano
 couro; tecidos sintéticos de fios acri-
 licos e veludos.

Nº 899.445

PROVESS
Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de
 Fios e Tecidos Lerna S. A.

Local: São Paulo

Artigos: Para distinguir tecidos em
 geral, tecidos para confecções em
 geral, para tapeçarias e para artigos
 de cama e mesa: Algodão; alpaca;
 cânhamo; cetim; caroá; casimbras;
 fazendas e tecidos de lã em peças;
 juta; jersey; linho; nylon; paco;
 percalina; poliéster; rami; rayon
 seda natural; tecidos plásticos; tecidos
 impermeáveis; tecidos de pano cou-

ro; tecidos sintéticos de fios acri-
 licos e veludos.

Classe: 22

Artigos: Para distinguir fios e linhas
 de toda espécie: Algodão; cânhamo;
 juta; rami; lã; linho; nylon; rayon;
 poliéster; acrílico; seda natural; sin-
 téticos exteturizados; plásticos; celu-
 lose e mista dos mesmos; para tece-
 lagem; costura; bordado; tricô e
 crochê.

Nº 899.446

NELRELLA
Indústria Brasileira

Requerente: Nelson Renato Robor-
 tella.

Local: São Paulo

Classe: 36

Artigos: Para distinguir artigos de
 vestuários e roupas feitas em geral:
 Agasalhos; abrigos de peles; aventais;
 anáguas; blusas; blusões; boinas; bo-
 nés; capacetes; cartolas; carapuças;
 casacos; casacão; coletes; capas; cue-
 cas; ceroulas; chales; cachecóis; cha-
 péus; cintos; cintas; combinações;
 calça-meia; calças para homens; se-
 nhoras e crianças; calcões; colari-
 nhos; cueiros; dominós; ecarpes;
 estolas; fantasias; farda para mili-
 tares e colegiais; fraidas; gravatas;
 gorros; jogos de lingerie; jaquetas;
 luvas; ligas; lenços; mantos; meias;
 maiôs; mantas; mandrilão; manti-
 lhas; paletós; palas; penhoar; peu-
 gas; pullover; pelerinas; ponches; po-
 laines; pijamas; guarda-pó; punhos;
 quimonos; regalos; robe de chambre;
 roupão; sobretudos; saias; suspensó-
 rios; saídas de banho; shorts; sun-
 gas; soutiens; slacks; taier; toucas;
 turbantes; ternos; uniformes e ves-
 tidos.

Nº 899.447

DISTRIBUIDORA
COMERCIAL NELRELLA
São Paulo-Capital

Requerente: Nelson Renato Ro-
 bertella

Local: São Paulo

Classe: 36

Título de Estabelecimento

Nº 899.448

DI MONACO
RESTAURANTE E
CHURRASCARIA
São Paulo-Capital

Requerente: Di Monaco Restaurante
 e Churrascaria Ltda.

Local: São Paulo

Classes: 33 e 41

Título de Estabelecimento

Nº 899.450

MANOLO
Indústria Brasileira

Requerente: Depósito de Materiais
 para Construções Manolo Ltda.
 Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Para distinguir materiais para
 construções, decorações e adornos
 de prédios: Argamassas; argilas,
 areia; azulejos; batentes; balaustres;
 blocos de cimento; blocos para pavi-
 mentação e calhas; cimento; concre-
 to; cal; crê; chapas isolantes; cai-
 bros; caixilhos; colunas; chapas para
 coberturas; caixas d'água; caixas de
 descarga para lixos; edificações pre-
 moldadas; estuques; caixa de descar-
 ga em cimento; emulsão de base as-

fáltica; esquadrias; fôrros; frisos; gesso; estacas; grades; janelas; estruturas metálicas para construções; lamelas de metal; ladrilhos; lambris; lages; lageotas; material isolante contra frio e calor, massas anti-ruidos para uso nas construções; manilhas; massas para revestimentos de paredes; mosaicos; produtos betuminosos para uso nas construções; placas de cimento; produtos de base asfáltica; produtos para tornar impermeabilizante as sargamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulhos, pedras; produtos betuminosos impermeabilizantes; líquido ou sob outras formas para arestamentos e outros usos nas construções; persianas; placas para pavimentação; peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes; parquetas; portas; portões; portas de chapas onduladas; pisos; solieras para portas; tijolos; tijolos refratários; tubos de concreto; telhas; tacos; tubos de ventilação; reservatórios para água; tanques de cimento; vigamentos; vitrões; venezianas; vigas; pisos; portas e pilares de concreto; tintas para construções não incluídas em outras classes.

Nº 899.449

DEXON Indústria Brasileira

Requerente: Cyanamid Química do Brasil Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 10

Artigos: Para distinguir fios para suturas cirúrgicas; gases; panos cirúrgicos; agulhas hipodérmicas; esparadrapos; grampos cirúrgicos.

Nº 899.451



Requerente: Dácio Egisto Ragazzo.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de exploração comercial por conta própria; importação; exportação; administração; instalações comerciais e industriais.

Nº 899.452



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Lázaro Escolá Vidal
Local: São Paulo

Classe: 36

Artigos: Para distinguir artigos de vestuários e roupas feitas em geral; Agasalhos; abrigos de peles; aventais; anáguas; abrigos; blusões de peles; aventais; anáguas; blusas; blusões; boinas; bonés; cuecas; ceroulas; capacetes; cartolas; carapuças; casacos; casacão; coletes; capas; chales; cachecóis; chapéus; cintos; cintas; combinações; calça-meia; calças para homens; senhoras e crianças; calções; colarinhos; cueiros; domínios; echarpes; estolas; fantasias; fardas para militares e colegiais; faldas; gravatas; gorros; jogos de lingerie; jaquetas; luvas; ligas; lenços; mantos; meias; maiôs; mantas; mandrião; nantilhas; paletós; paletas; penhoar; peugas; pullover; pele-guarda-pó; punhos; quimonos regatados; robe de chambre; roupão; sobretudo; saias; suspensórios; saídas de banho; shorts; sungas; soutiens; slacks; taier; toucas; turbantes; ternos; uniformes e vestidos.

Nº 899.453



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Móveis de Aço Fiel S.A.
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de Estudos e planejamentos para decoração de ambientes, projetos de móveis especiais, consórtios, adaptações e recuperação de móveis em geral.

Classe: 40

Artigos: Para distinguir móveis de metal; vidro ou madeira; hospitais; industriais; para escritórios e residências; Móveis para sala de jantar; móveis para quarto; móveis para cozinha; móveis para banheiro; móveis para hospitais; móveis para consultórios; móveis para sala de espera e de visita.

Nº 899.454



Requerente: ABC Records, Inc.
Local: Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América
Classe: 8

Artigos: Instrumentos de precisão; instrumentos científicos; aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de tda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas; lâmpadas; tomadas; fios; soquetes etc.); aparelhos fotográficos; radiofônicos; cinematográficos; máquinas falantes; etc.; discos gravados e filmes revelados; discos; fitas e outros meios ou elementos de gravação de som; para fonógrafos.

Nº 899.455

DIGIMATIC

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (comerciando também como Sony Corporation)

Local: Shinagawa-Ku, Tokyo-To, Japão.

Classe: 8

Artigos: Aparelhos transmissores e receptores de rádio e televisão, gravadores de "video-tape" e aparelhos de reprodução dos mesmos; aparelhos de gravação e reprodução de fitas e partes para os mesmos; máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos para comunicações; máquinas e aparelhos gravadores de aparelhos de reprodução e partes para os mesmos, amplificadores; resistores; baterias; bobinas; fios flexíveis; retificadores; diodos; chaves conectoras; transformadores; inversores; antenas; painéis impressos de fiação; caixas de fusíveis; alto-falantes; microfones; misturadores de microfones; fono-captadores; fitas para gravadores de fitas; fitas gravadas; "video-tapes"; aparelhos de surdez; transistores; diodos; terministores; válvulas eletrônicas; válvulas eletrônicas; válvulas e outras máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos; relógios; relógios digitais e outros instrumentos e cronométricos; e também todos os artigos incluídos na classe na qual os artigos acima são classificados.

Nº 899.456

TORQUE-FLEX

Requerente: The Goodyear Tire & Rubber Company.

Local: Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da América.

Classe: 31

Artigos: Correias e correame compostos total ou principalmente de borracha e ou borracha sintética.

Nº 899.460



Requerente: Caixa Econômica Estadual de Santa Catarina.
Local: Santa Catarina.

Classe: 50

Artigos: Intermediação e distribuição de valores mobiliários; operações bancárias; operações de crédito; financiamento e investimento.

Nº 899.457-459

F R A D E

Indústria Brasileira

Requerente: Frigorífico Avícola Descalvão S.A.
Local: São Paulo.

Classe: 2

Assinalar: Água para fins sanitários; adubos; água oxigenada desinfetante; água sanitária; álcalis para fins sanitários; antifúngos; bactericidas para veterinária; bactericidas; cal desinfetantes; cal inseticida; cálcio antisséptico; carrapaticidas; cianeto de potássio; cianureto de potássio; cloformio; inseticida; colas para apagar insetos; colas para apagar rãs; líquidos desinfetantes; sabões desinfetantes; pós desinfetantes; produtos desinfetantes; desodorantes; sanitários; desodorantes para geladeira; preparados para esterminação de animais; produtos exterminadores de animais nocivos; produtos exterminadores de vermes em animais; fertilizadores; fertilizantes; formicidas; fungicidas; germicidas; inseticidas; raticidas; remédios para animais; e sabão desinfetante.

Classe: 4

Assinalar: Algas marinhas, algodão em rama, âmbar, asfalto, argila refratária, areia para fundição e metalúrgica, asbestos, azeviche, bauxita, barbas e barbatanas de baleia, borra-bruta, breu, betume, cola, canhamo, cana da índia, cabelos ou cana de animais, corantes animais, vegetais ou minerais em bruto, cascas para curtir, cera virgem, cordas, cinzas, cortiça, caulim, capim, cera animal ou vegetal, chifres, conchas, coral, espartecete, enxofre, estopa, fofoamens, fibras, gomas e colas em bruto, gorduras, grafite, e guaraná em bruto, gomarábica, guta-percha, hervas em bruto, juta, lã em bruto, minhocas, madrepérola, marfim, manganez, minérios, madeiras brutas, acabadas, semi-acabadas, aplanizadas, e compensadas, nacar, óleos de espermaceia, óleos em bruto, palma, parafina, pasta de papel, de madeira, de algodão ou lã, pedras, pelos de animais, penas, penugens, plassava, pixe, pólipa, raízes, rami, resinas, sebo, serra-

gem, talco, talco industrial, terra cota, turfa.

Classe: 41

Assinalar: Carnes frescas; seca e em conserva; chouriços; coalhada; compotas; enchova; essências alimentícias; ervilhas; feijão; fiambre; figado; frutas in natura; secas em calda ou em conserva; galinhas abatidas; grãos; gorduras alimentícias; lagosta; latínios; linguça; lombo; miúdos de animais; enchova; ostras; pescados; presuntos; queijos; salames; salsichas; sardinhas e charques.

Nº 899.461-463

Royal de Luxo

Requerente: Indústria de Fumos e Cigarros Wilder Finamore.

Local: Minas Gerais.

Classe: 24

Artigos: Para distinguir pavios.

Classe: 44

Artigos: Para distinguir limpadores de cachimbo.

Classe: 29

Artigos: Para distinguir escovinhas para limpar cachimbos

Nº 899.464

ALGIPEN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Flopen Indústrias Farmacêuticas Ltda.
Local: São Paulo.

Classe: 3

Artigos: para distinguir um preparado farmacêutico indicado como antigitral, balsâmico e inalante

Nº 899.465

NAGRIPE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Farmácia Vasconcelos Limitada.

Local: Guanabara.

Classe: 3

Artigos: Produto farmacêutico indicado no tratamento da gripe e do resfriado.

Nº 899.466

FARMÁCIA

TANIOS

Requerente: Namen José Tanios.

Local: Guanabara.

Classe: 3 e 48

Título de estabelecimento

Nº 899.468

Dirane

Indústria Brasileira

Requerente: Valdir & Brenner Ltda.
Local: R. G. S.

Classe: 41

Artigos: Alcachofra — alcatra — alho — aspargos — açúcar — alimentos para animais — amido — amendoim — amêixas — amêndoas — aradiz — arroz — aça — avela — avelãs — azeite — azeitonas — banha — baunilha — batatas — balas — biscoitos — bombons — bolachas — baunilha — café em pó e em grão — ca-

marão — canela em pau e em pó —
caçau — carnes — chá — caramelos
— chocolates — confeitos — cravo —
cebolais — cominho — creme de leite
— cremes alimentícios — croquetes
— compotas — cangica — coalhadas
— castanha — cebola — condimentos
para alimentos — colorantes — chouri-
ços — dende — doces — doces de
frutas — espinafre — essências ali-
mentares — empadas — ervilhas —
enxovas — extrato de tomate — fa-
rinhinhas alimentícias — favas — fe-
culas — flocos — farelo — fermentos
— feijão — figos — frios — fru-
tas secas — naturais e cristalizadas —
gelatina — goma de mascar — gordu-
ras — grânulos — grão de bico — ge-
leatina — gelatina — geleias — herba
doce — herba mate — hortaliças —
lagartas — linguas — leite — leite
condensado — leite em pó — legumes
em conserva — lentilhas — linguiça
— louro — massas alimentícias —
massas — manteiga — margarina
— marmelada — macarrão — massa
de tomate — mel de melado — mate
— massas para mingaus — molhos —
moluscos — mostarda — mortadela
— ovos moqueado — nozes — oleos co-
muns — ostras — ovas — pães
— pães — pralines — pimenta — pós
para pudim — pickles — peixes —
presuntos — patês e petit-pois — pas-
tilhas — pizzas — pudins — queijos
— rações balanceadas para animais
— raízes alimentícias — requieijo —
sal — sagu — sardinhas — sandui-
ches — salsichas — salames — sopas
enlatadas — sorvetes — sucos de to-
matado e de frutas — torradas — ta-
pioca — tâmaras — talharim — tre-
mocas — tortas — tortas para ali-
mentos de animais e aves — torções
— toucinho — vinagre.

Nº 899.467

DEPÓSITO DE BALAS E LOCES BELA VISTA

Requerente: Julio Pereira & Filho
Ltda.
Local: Guanabara.
Classe: 41.
Título do estabelecimento

Nº 899.469

UAI

Indústria Brasileira

Requerente: Starlight Propaganda
Sociedade Anônima.
Local: Minas Gerais.
Classe: 42.
Artigos: Cervejas.

Nº 899.470

MIELB

Indústria Brasileira

Requerente: Confeccões Mielb Ltda.
Local: Minas Gerais.
Classe: 36.

Artigos: Artigos de vestuário, rou-
pas feitas — semi-confeccionadas ou
sob medida, para homens, senhoras e
crianças, a saber: agasalhos feitos de
peles naturais ou artificiais — aná-
guas — aventais — batas — babado-
res — blusas — blusões — boinas —
bonés — boleros — combinações —
calçado — cachecóis — camisolas —
capacetes — capas — casacos — ca-
sacos — capotes — calças — calça-
saias — chinelos — cintos — cintas
— camisas — camisetas — calções —
cartolas — coletes — corpinhos — ce-
roulas — cuecas — colarinhos — cuei-

ros — chapéus — dolmans — échar-
pes — estolas — fardamentos — gor-
ros — galochas — gravatas — guar-
da-pó — impermeáveis — jaquetas —
lenços — luvas — lençaria — ligas
— librés — lingerie — mantas —
meias — palas — paletós — pantu-
fas — pijamas — peignoirs — punhos
— peitos e peitinhos para camisas —
pelerines — polainas — ponches —
pullovers — quimonos — quépis —
regalos — robe-de-chambre — roupas
de brim para o trabalho — roupas
feitas para crianças — roupões de
banho — saias — sapatos — sandá-
lias — solidéus — shorts — slacks —
sungas — suéteres — suspensórios —
soutiens — sobretudos — trajés —
ternos — toucas — tailleurs — tur-
bantes — uniformes — uniformes para
empregadas — vestidos — xales.

Nº 899.471

Bansulvest

Indústria Brasileira

Requerente: Banco Industrial de In-
vestimento do Sul S.A.
Local: R. G. do Sul.
Classe: 38.

Artigos: Aros para guardanapos de
papel aglutinado — álbuns (em bran-
co) — álbuns para retratos e autó-
grafos — balões (exceto para bran-
quedos) — blocos para corresponden-
cia — blocos para cálculos — blocos
para anotações — bobinas — brochú-
ras não impressas — cadernos de es-
crever — cabogramas e cheques —
capas para documentos — carteiras
para cigarros — calcos de tipografia
de papel ou papelão — cápsulas de
papel — caixas de papelão — cader-
netas — cadernos — caixas de car-
tões — caixas para papelaria — car-
tões — cartões de visitas — cartões
comerciais — cartões índices — car-
tolina — cadernos de papel melme-
trado e em branco para desenho —
cadernos escolares — cartões em
branco — cartuchos de cartolina —
chapas planográficas — cadernos de
lembranças — carretéis de papelão
— envelopes — envelopes para cha-
rutos de papel — encadernação de
papel ou papelão — etiquetas — es-
capulares — fichas de cartolina —
fólias índices — fólias de celulose
— faturas — fichas — guardanapos —
livros não impressos — livros fis-
cais — livros de contabilidade — no-
tas promissórias — ornamentos de
papel transparente — papel mata-
borrão — papel especial para cigar-
ros — em resinas ou bobinas — pa-
péis usados — pratos — papelinos —
papel de estanho e de alumínio —
papel sem impressão — papéis em

Nº 899.472

Rodowell

Indústria Brasileira

Requerente: Manoel Pereira Ribeiro
Local: Minas Gerais
Classe: 20

Artigos: Puxadores de água (rôdo)

Nº 899.473

Santa Rosa

Indústria Brasileira

Requerente: Vinhos Finos Santa
Rosa Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 42

Artigos: Na Classe

Nº 899.474

Chateau Lacave

Indústria Brasileira

Requerente: Vinhos Finos Santa
Rosa Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 42

Artigos: Aguardente, aniz, aperitivos,
bagaceira, batidas, brandy, bitter,
cachaca, cervejas, cidra, conhaque,
extrato de malte fermentado, fernet,
genebra, gengibirra, gin, ginger,
kirsch, kummel, licores, marasqui-
nhas, nectar, piperment, ponches,
rum, sucos de frutas com álcool,
vinhos, vodka, whisky

Nº 899.475

Bansulvest

Requerente: Banco Industrial de
Investimento do Sul S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 33

Título

Nº 899.476

FIAT LUX - Em Revista

Requerente: Companhia Fiat Lux,
de Fósforos de Segurança
Local: Guanabara
Classe: 32

Artigos: Revista

Nº 899.479



retina

Indústria Brasileira

Requerente: Cicero S. S. Sobrinho
Local: Guanabara
Classes: 8, 28 e 50
Artigos: das Classes

Nº 899.477

Lady Adam's

Indústria Brasileira

Requerente: Adams S.A. Calçados e
Couro Industriais e Comércio
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário, roupas
feitas, semi-confeccionadas ou sob
medida, para homens, senhoras e
crianças, a saber: agasalhos feitos,
babadores, blusas, blusões, boinas,
bonés, boleros; combinações, calçados,
cachecóis, camisolas, capacetes, capas,
casacos, casacos, capotes, calças,
calça-saias, chinelos, cintos, cintas,
camisas, camisetas, calções, cartolas,
coletes, corpinhos, ceroulas, cuecas,
colarinhos, cueiros, chapéus; dolmans;
echarpes, estolas; fardamentos; gor-
ros, galochas, gravatas, guarda-pó;
impermeáveis; jaquetas; lenços, lu-
vas, lençaria, ligas, librés, lingerie;
mantas, meias; palas, paletós, pan-
tufo, pijamas, peignoirs, punhos,
peitos e peitinhos para camisas, pe-
lerines, polainas, ponches, pullovers;
quimonos, quépis; regalos, robe de
chambre, roupas de brim para o tra-
balho, roupas feitas para crianças,
roupões de banho; saias, sapatos.

sandálias, solidéus, sohrt, slacks,
sungas, suéteres, suspensórios, sou-
tiens, sobretudos; trajés, ternos, tou-
cas, tailleurs, turbantes; uniformes
uniformes para empregadas; vestidos;
xales

Nº 899.478

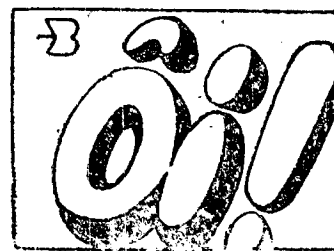
GOBLE

Indústria Brasileira

Requerente: Indústria de Máquinas
Agrícolas Fuchs S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 7

Artigos: Máquinas e utensílios para
serem usados exclusivamente na
agricultura, a saber: adubadeiras,
arados, arrancadores de tocos, ancin-
hos e empilhadores combinados;
bombas de jardim, bombas para adu-
bos; ceifeiras, carpideiras, cultiva-
dores, charruas; escarificadores, en-
xotradeiras; facas para máquinas
agrícolas, grades articuladas, grades
triangulares, grades de molas para
agricultura, grades de discos ou den-
tes; lança-chamas; máquinas para
pulverizar e borrifar desinfetantes,
máquinas bateadeiras, máquinas para
irrigação, máquinas para matar for-
migas e outros insetos, máquinas de
podar, máquinas sachadeiras, máqui-
nas ensilhadoras, máquinas cortaoa-
dos; rolos compressores para esfarelar
terra; segadeiras, semeadeiras; tosa-
dores de grama, tratores a serem
usados em trabalhos de fazendas;
vassouras mecânicas para jardins

Nº 899.481



IND. BRASILEIRA

Requerente: Berta Confeccões Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Aplicação: Para distinguir: Álbuns,
revistas, anúncios, almanaques, catá-
logos, boletins, folhetos, figurinos,
jornais, listas telefônicas, livros, peri-
ódicos, peças teatrais, cinematográfi-
cas, programas e publicidade através
de rádio e televisão

Nº 899.480

BERTANORTE Ind. Brasileira

Requerente: Berta Confeccões Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 23, 35 e 35

Aplicação: Para distinguir: Algodão,
alpaca, cânhamo, cetim, caroás, ca-
semiras, fazendas e tecidos de lã,
luta, jersey, linho, nylon, paco-paco,
percolina, romi, raion, seda natural
e veludo, museline

Classe: 35

Aplicação: Para distinguir: Couros e
peles preparadas ou não, camurças,
cromos, vaquetas, pelicas, e artefatos
dos mesmos, almofadas de couros, ar-
reios, bolsas, carteiras, caixas, chi-
cotes de couro, capas para álbuns e
livros, guarnições de couro para au-
tomóveis, malas, maletas, porta no-

tas, porta chaves, porta blocos, porta niqueis, pastas, rádeas, selins, sacos para viagens, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Classe: 36

Aplicação: Para distinguir: Aventais, blusas, blusões, boinas, babinhos, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, chuteiras, calças compridas femininas, calças esportivas, cintas, combinações, corpinhos, calças, calções, camisas, camisetas, camisolas, cuecas, calcinhas, ceroulas, calças de senhoras e de crianças, colarinhos, cueiros, casacação, dominós, echarpes, faldas, gravatas, gorros, jaquetas, luvas, ligas, lenços, leques, mantôs, meias, maillots, mantas, mandrião, malhas, paletôs, palas, penhoar, peugas, puloveres, ponchos, pelourinas, polainas, pijamas, punhos, saídas de banho, robe de chambre, shorts, sobre-tudos, suéteres, suspensórios, soutiens, tailleur, toucas, e vestidos para senhoras

Nº 899.482

" T U T A ' S "

Indústria Brasileira

Requerente: Tuta's Importação e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 48

Para distinguir: os seguintes artigos: Sabonetes e águas da colônia

Nº 899.485

Medaretard

Indústria Brasileira

Requerente: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Local: São Paulo

Classe: 3

Aplicação: Para assinalar um produto farmacêutico indicado como tranquilizante

Nº 899.483

DELEE

IND. BRASILEIRA

Requerente: Confecções Delhi Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte, para homens, senhoras e para crianças, abrigos quando vestuário, casacos, alpercates, alvas, apêguas, aventais baby-doll, barretes, batas, batinas, bermudas, blusas, blusões, boinas, boleros, bonês, borzeguins, botas, botinas, coche-cols, cache-nez, calçados, calças, calcinhas, calções, inclusive para esporte, camisas, camisas de força, camisas-não, camisetas, camisolas, camisões, canos de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, caranucas, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, ceroulas, chales, chapéus, chinelos, chuteiras, cintas, cintos, cingides, clergymen, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, culotes, dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, faldas, fraques, galochas, gaudas, pãños, guarda-nó, gravatas, hábitos, lanomas, jaquetas, jaquetões, lenços, ltrês, ltras, lncertes, luvas, maillots, mandriões, manípulos, mantas de uso nessoal, manteaux, mantilhos, mantos, martas, martinhas, meias, meias confecções, modeladores, palas (ponchos leves), paletôs, panufas, paramentos, peignoirs, peler-

nes, peles quando vestuário, perneiras, peugas, pijamas, peitinhos, peitos, polainas, ponchos, puloveres, punhos, quêpis, quimonos, regalos, renards, robes de chambre, roupas de uso pessoal, roupas de baixo, roupas feitas, roupas para esporte, roupas para operários, roupões, sias, sandálias, sapatos, sobre-pelizes, solidéus, shorts, shooteiras, slaks, sobretudos, stainas, souiens, suéter, sungas, suspensórios, tailleur, talabartes, tiaras, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes, vestidos, vestimentas para trabalhadores, vestuários, véus visons

Nº 899.484

OTC

Requerente: Owatonna Tool Company
Local: Owatonna, Estado de Minnesota, Estados Unidos da América

Classe: 11

Artigos: Ferramentas para automóveis, a saber: Arrançadores de engrenagens, jogos de buchas, ferramentas de aperto de cinta, alicates, arrancadores de rodas, prendedores de capa de mancal, impulsores e arrancadores de manga de mancal, dispositivos de cisalhamento de pinos, ferramentas de lanternagem, limpadores de sulcos de anéis, limpadores de furos de parafusos, extratores de parafusos, arrancadores de mancais, gravadores de rôscas, ferramentas para remover e recolher o mecanismo de distribuição do eixo de cames, chaves inglesas, colocadores de engrenagens, alicates e arrancadores de cinta de transmissão, prendedores de cintas, raspadores de mancais, abridores de sulcos de lubrificação, endretadores de câter, arrancadores de corrediças de esferas, chaves de parafuso, formões, compressores de molas de embreagem, ferramentas de uso múltiplo, ferramentas de cisalhamento de cintas, ganchos para cintas de transmissão, serras de cortar metal, punções iniciadores de rôscas, punções para corrediças de esferas ou ferramentas para retentores de esferas, punções para calcos, suspensores de cames, arrebentadores de rebites, ferramentas para limpar contra poeira, torquês, punções de bico, cutelaria, maquinaria, e ferramentas e partes das mesmas, acessórios para chaves de parafuso, ferramentas de suspensão de articulação esférica, arrancadores de terminais de baterias, curvadores de tubos, caixas para ferramentas, ferramentas de ajustagem de freios, suspensores de válvulas de grampo C, ferramentas de alinhamento de embreagem, compressores de anéis de êmbolo, compressores de molas de válvulas, válvulas hidráulicas de controle, cortadores de arame, cortadores de tubos, esmeris ou esmerilhadores para cilindros, arrancadores de manivela de cilindro, cilindros hidráulicos, ferramentas desmontadoras, ferramentas de serviço ou farol de fecho compensador, extratores de buchas, calibres apaladores, ferramentas alarçadoras, punhos de flexão, ferramentas para canô e tablado de automóveis, martelos de bala, arrancadores de polias, martelos de pena, ferramentas de alinhamento de gaxeta de cabeçote, arrancadores de cubo de roda, manômetros hidráulicos, macacos hidráulicos, óleo hidráulico, prensas hidráulicas, bombas hidráulicas, arietes hidráulicos, testadores hidráulicos, prensas hidráulicas para pneus, prensas hidráulicas de pino de tábua, soquetes, arrancadores de aconha-

ramentas apanhadoras magnéticas, instaladores-impulsores de pino mestre, limpadores de sulcos de anéis de êmbolo, ferramentas para braço pitman, alçapremas, arrancadores de empuxo, arrancadores de martelo corrediço, arrancadores de rodas denteadas, arrancadores de volante de direção, adaptadores de catraca, protetores de eixos, separadores de articulação de choque, ferramentas de anéis prendedores, soquetes, ferramentas de regulagem do vão das pontas de vela, testadores de molas, extensões para chaves de boca de torque, chave de boca de torque, ferramentas para transmissão, colocadores de guia de válvula, recolocadores de retentores de válvulas, arrancadores de tuchos de válvula, ferramentas de ajustagem de tuchos de válvula, arrancadores de rodas, ferramenta "zirc-ram", ferramentas de serviço de alternadores, e equipamento de serviço de buchas de haste de torque de automóveis, arrancadores ou puxadores de qualidade, prensas hidráulicas, arietes, bombas, ferramentas manuais, e ferramentas especializadas de manutenção para quaisquer indústrias, incluindo, especificamente, placas adaptadoras de arrancadores de manga de cilindro, bancadas de reparos de motores, adaptadores de soquetes, adaptadores de chapa de estribo, acessórios puxadores de mancais, acessórios puxadores de copos de mancais, acessórios puxadores internos, acessórios puxadores de roldana, ferramentas para eixo traseiro de automóveis

Nº 899.486

Medalium

Indústria Brasileira

Requerente: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3

Aplicação: Para assinalar um produto farmacêutico indicado como tranquilizante

Nº 899.487

BAHIA AGORA

Ind. Bras.

Requerente: Empreendimentos Gráficos Bahia Agora Ltda.
Local: Bahia
Classe: 32

Artigos: Revista impressa

Nº 899.488

Revista Album

Expo - 72

Requerente: Editora de Obras Promocionais M. Cruz e Silva
Local: Guanabara

Classe: 32

Aplicação: Revistas impressas, álbuns impressos, catálogos, publicações impressas e cartazes

Nº 899.490

Diario Carioca

Requerente: S.A. Diário Carioca
Local: Guanabara
Classe: 32

Artigos: Um Jornal

Nº 899.489

SERENIUM

Indústria Brasileira

Requerente: Ormonoterapia Richter do Brasil S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado no tratamento dos estados tensionais

TERMS DEPOSITADOS EM
27-10-69
Nº 899.491

GABA

Requerente: Química e Farmacêutica Nikko do Brasil Ltda.
Local: Guanabara

Classe: 3

Artigos: Substâncias químicas, produtos empregados para serem usados na medicina ou na farmácia

Nº 899.492

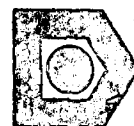
EACA

Requerente: Química e Farmacêutica Nikko do Brasil Ltda.
Local: Guanabara

Classe: 3

Artigos: Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na indústria

Nº 899.493



DIMAPER

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Distribuidora de Materiais de Perfuração Ltda.
Local: Rio Grande do Sul

Classe: 18

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Armas, munições de guerra e caça. Explosivos, fogos de artifícios

Nº 899.494

Laçador

Indústria Brasileira

Requerente: N. Sangoi & Cia. Ltda.
Local: Rio Grande do Sul

Classe: 41

Artigo: AA00Z

Nº 899.495

PALMIS

Indústria Brasileira

Requerente: Polimax Indústria e Comércio Ltda.

Local: Rio Grande do Sul

Classe: 46

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes. Amido, anil e preparações para lavanderia. Artigos para conservar e polir

Nº 899.496

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**Requerente: Indústria de Sorvetes
Guaíba Ltda.Local: Rio Grande do Sul
Classe 41

Artigos: Sorvetes

Nº 899.497

**Lembranças de
Santa Felicidade**Requerente: Silvano Tulio & Cia.
Ltda.

Local: Paraná

Classes 1 — 25 — 26 — 40 e 49

Título

Nº 899.500

VALIRAX**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.

Local: Rio de Janeiro

Classe 3

Artigos: Uma preparação paisagística

Nº 899.501

GRUNDIGRequerente: Grundig — Werke
G.m.b.H.Local: República Federal Alemã
Classe 50

Artigos: Para distinguir serviços de manutenção, conservação, consertos e reposição de peças relativas a aparelhos eletrônicos, industriais e eletrodomésticos em geral, assessoria técnica e planejamentos para instalações industriais de televisão

Ns. 899.498-499

Santa Felicidade**Indústria Brasileira**Requerente: Silvano Tulio & Cia.
Ltda.

Local: Paraná

Classes 11 — 15 — 24 e 25

Artigos: Classe 11 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Ferramentas de toda espécie (exceto quando partes de máquinas), ferragens e cutelaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal quando não de outras classes; classe 15 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Artefatos de cerâmica (porcelana, faiança, louça vidrada e outros), para uso caseiro, adorno fins artísticos e industriais, instalações sanitárias não incluídas em outras classes; classe 24 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas nas demais classes; classe 25 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Imagens e gravuras, estátuas, estatuetas, estampas, manequins e análogos. Quaisquer outras de pintura e escultura não incluídas em outras classes

Classes 26 — 27 — 40 e 49

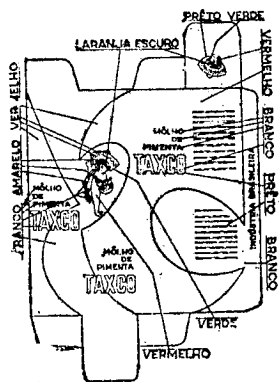
Artigo: Classe 26 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes; Classe 27 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes; classe 40 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não. Colchões, travesseiros e acolchoados para móveis; classe 49 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Jogos de toda espécie, brinquedos e passatempos; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários

Nº 899.502

Requerente: Grundig — Werke
G.m.b.H.Local: República Federal Alemã
Classe 50

Artigos: Para distinguir serviços de manutenção, conservação, consertos e reposição de peças relativas a aparelhos eletrônicos, industriais e eletrodomésticos em geral, assessoria técnica e planejamentos para instalações industriais de televisão

Nº 899.504

Requerente: Edmundo Sansone Filho
e Edson Sansone
Local: São Paulo

Classe 41

Artigos: Para distinguir: Mólho de pimenta

Nº 899.505

GAHRA**Indústria Brasileira**

Requerente: Pirelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira

Local: São Paulo

Classe 21

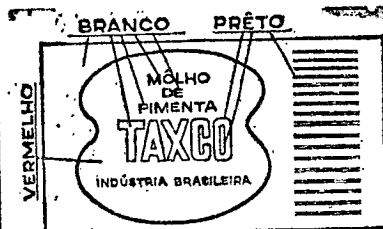
Artigos: Para distinguir: pneus, coberturas pneumáticas para rodas de veículos rodas maciças, câmaras de ar para pneus, rodízios emborrachados

Classe 39

Artigos: Para distinguir artefatos de borracha para veículos: Arruelas, aros de borracha, anéis de borracha, bandas de rodagem de borracha, borrachas para aros e para amortecedores, baterias de cobre e de porta, buchas, blocos de borracha para proteger os amortecedores e para-choques, batentes de portas braçadeiras, botões para painel e para alavancas de câmbio, copos de borracha para

freios, cochim do motor, câmaras de ar, esteiras de borracha, guarnições de borracha para veículos, guarnições e blocos para proteger os amortecedores e para-choques, manoplas, maçanetas, pedal do acelerador, protetores de borracha, revestimentos de borracha para estofamentos e sapatas do pedal, separadores de borracha para baterias

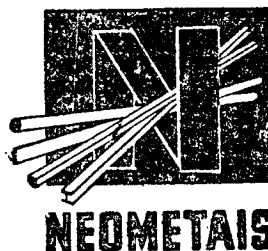
Nº 899.503

Requerente: Edmundo Sansone Filho
e Edson Sansone
Local: São Paulo

Classe 41

Artigos: Para distinguir mólho de pimenta

Nº 899.506



Requerente: Neometais Comércio de Metais Ltda.

Local: Guanabara

Classe 11

Artigos: Tubos galvanizados, conexões, pregos, pás, picaretas, chibancas, enxadas, machados, marretas, martelos, serrotes, baldes, arames galvanizados, ferragens em geral, alicates, ancinhos, arames lisos ou farpados, armações brocas, dobradiças, fechaduras, ferrolhos

Classe 5

Artigos: Alumínio em geral, bronze, chapas de cobre e latão, perfis "L", "T", "U" metais em geral barras chatas, carbureto, bobinas zinca, vergalhões, palhas de aço

Classe 16

Artigos: Cimento branco, cimento, tijolos, azulejos, ladrilhos, portas, grades, telhas, tacos, tanques de cimento, caixas d'água, manilhas, cal para construções, gesso, pisos, pedras preparadas, vitrinas, frisos, calhas de telhados, argamassas

Nº 899.507

VASERGIN

Requerente: Sandoz S. A. (Sandoz A. G., Sandoz Ltd.)

Local: com sede em Basileia Suíça

Classe 3

Artigos: Um produto farmacêutico destinado à aplicação na geriatria

Nº 899.508

SOLARI

Requerente: Solari & C. Udine S.p.A.

Local: com sede em Udine, Itália

Classe 8

Artigos: Relógios e outros instrumentos cronométricos; indicadores a controle remoto de números e palavras; aparelhos de sinalização e controle (supervisão)

Nº 899.509

Resistherm

Aktiengesellschaft

Requerente: Farbenfabriken Bayer
Local: Com sede em Leverkusen, República Federal da Alemanha

Classe: 1

Artigos: Matérias primas sintéticas de vernizes para a produção de vernizes de isolamento elétrico altamente resistentes ao calor

Nº 899.510

MIACALCIC

Requerente: Sandoz S.A. (Sandoz A. G. Sandoz Ltd.)

Local: Com sede em Basileia, Suíça

Classe: 3

Artigos: Preparados farmacêuticos, isto é, fortificantes e preparados à base de cálcio

Nº 899.511

**Indústria Brasileira**Requerente: C. B. Regadas
Local: Guanabara

Classe: 13

Artigos: Jóias de metais — preciosos a saber: adornos — argolas — abotoaduras — alfinetes, de gravata — anéis — argolas para usar como jóia — balangandans — berloques — botões de colarinho — braceletes — brincos — broches — chaveiros — correntes para pulso — pulseiras — prendedores de gravata

Nº 899.512

PROPEC PROJETOS E PESQUISAS
ECONÔMICAS LTDARequerente: Waldir Carneiro da
SilveiraLocal: Guanabara
Nome de Empresa

Nº 899.513

GRANT**PUBLICIDADE LTDA.**

Requerente: Grant — Publicidade Limitada

Local: Guanabara
Nome de Empresa

Nº 899.514

XILAMIDE**Indústria Brasileira**

Requerente: Ormonoterapia Richter do Brasil S.A.

Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado nas úlceras gástricas e duodenais — gastrites e duodenites

Nº 899.515

JET COFFEE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.Requerente: Jet Coffee — Indústria
e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Nome de Empresa

Nº 899.516

hel-con

ENGENHARIA S/C LTDA.

Requerente: Hel-Con Engenharia
S/C Ltda.
Local: São Paulo
Nome Civil

Nº 899.517

hel-con

Requerente: Hel-Con Engenharia
S/C Ltda.Local: São Paulo
Assinilar: Serviços de engenharia em
geral, da classe 50

Nº 899.518-519

JAPAN

Requerente: Indústria de Artefatos
de Borracha e Plásticos Paranaó
Limitada

Local: São Paulo

Assinilar: Abrigos quando vestuá-
rios — agasalhos — alvas — anáguas
— aventais — bay-doll — barretes —
batalas — batinas — bermudas — blu-
sas — blusões — boinas — boleros —
bonés — orzequins — botas — bo-
tinas — cache-cois — cache-nez —
calçados — calças — calcinhas —
calções e camisas, inclusive para es-
porte — camisas de força — camisas
pagão — camisetas — camisolas —
camisolões — canos de botas (per-
neiras) — capacetes — capas — ca-
potes — carapuças — cartolas — ca-
sacos — casacas — casquetes — cá-
sulas — ceroulas — chales — cha-
péus — chinelos — chuteiras — cin-
tos — cintas — cinturões — clergy-
man — colarinhos — coletes — com-
binações — corpinhos — cuecas —
cueiros — culotes — dolmans — do-
minós — echarpes — espartilhos —
estolas — fantasias — fardamentos
— fardas — fraldas — fraques —
galochas — gandolas — gorros —
guarda-pó — gravatas — hábitos —
japonas — jaquetas — jaquetões —
lenços — libris — ligas — lingerie
— luvas — macacões — maillots —
mandrilões — manípulos — mantas
de uso pessoal — manteaux — man-
teilhas — mantos — martas — mar-
tilhas — meias — meias confecções
— modeladores — palas (bonchos le-
ves) — paletós — pantufas — para-
mentos — pelencois — pelerines —
pelas quando vestuário — perneiras
— peúgas — piame — peitilhos —
peitos — pelatinas — ponchos — pu-
loveres — punhos — quentes — qui-
monos — regatos — renards — robes
de chambre — roupas brancas de usopessoal, de banho — roupas feitas,
para esporte — roupões — salas —
sandálias — sapatos — sobre-pelizes
— solidéus — snorts — shooteiras —
slaks — schretudos — stains — sus-
pensiões — sueter — sungas — sus-
pensiões — tailleurs — talabartes
— tiaras — toças — toucas — tu-
nicas — turbantes — uniformes —
vestidos — véus — visons, da clas-
se 36Assinilar: Anéis — argolas — aros —
assentos — bacias — bases —
bicos — bocais — bolsas — braçadei-
ras — cabos — caixas — calços — câ-
maras de ar, exceto para veículos e
máquinas — canudos — centros de
mesa — chapas — chicotes — chu-
petas — chuveirinhos — chuveiros
comuns — correias (exceto de trans-
missão, de máquinas e de vestuário)
— cubos — cunhas — dedeiras —
descansos — desintupideiras — discos
para mesas — elásticos — encostos
— envoltórios — esferas — estrados
(exceto tapetes) — esguinchos — fios
(exceto para tecelagem e elétri-
cos — guarnições para móveis e si-
milares — lancheiras — lençóis —
maçanetas — bicos de mamadeiras
— manoplas — mochilas — perus
para buzinas — placas — pneumáti-
cos, exceto de máquinas e de veí-
culos — pratos — protetores (incli-
sive para cama e mesa) — ponteiros
(exceto para bengalas e guarda-chu-
vas) — recipientes — revestimen-
tos — rodas, exceto de máquinas e
de veículos — rodízios — sacos (ex-
ceto de uso médico) — saltos — so-
lados — solas — suportes — tijelas
— toalhas — tubos — vasos, da clas-
se 39

Nº 899.520

" INSTRUÇÃO PROGRAMADA "

Requerentes: Francisco Fábio Di Do-
menico — Marco Antônio Gonçalves
de Oliveira
Local: São Paulo
Classes: 32 e 33
Título de Estabelecimento
Nº 899.521

" ENSINO PROGRAMADO "

Requerentes: Francisco Fábio Di Do-
menico — Marco Antônio Gonçalves
de Oliveira
Local: São Paulo
Classes: 32 e 33
Título de Estabelecimento
Nº 899.522

" APRENDIZAGEM PROGRAMADA "

Requerentes: Francisco Fábio Di Do-
menico — Marco Antônio Gonçalves
de Oliveira
Local: São Paulo
Classes: 32 e 33
Título de Estabelecimento
Nº 899.523

LABENSON

IND. BRASILEIRA

Requerente: Hélio Taques Bittencourt
Classe: 8

Local: São Paulo

Artigos: Para distinguir: rádios em
geral — toca-discos — rádio de ca-
beceira — rádios para autos — tele-
visão — aparelhos receptores e trans-
missores de sons — aparelhos de te-
levisão — alto falantes — chassis —
bobinas — antenas — microfones —
pick-ups — válvulas — aparelhos de
frequência modulada — aparelhos de
intercomunicação e aparelhos paracontrole de sons — telefones — lim-
padas — plugs — chaves de tomadas
— lites sonoras gravadas — discos
gravados — aparelhos para telegra-
fos sem fio e transformadores —
caixas acústicas e amplificadores

Nº 899.524

" CARRERA "
SÃO PAULO-CAPITALRequerente: Flávio Marçal
Local: São Paulo
Classes: 16, 8 e 21
Título

Nº 899.525

REVISTA
IMPOSTO FISCALRequerente: Publicações Associadas
Paulista Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Para distinguir: revista im-
pressa, especializada em assuntos de
legislação fiscal e trabalhista

Nº 899.526

SIGNO

IND. BRASILEIRA

Requerente: Vignali Perfumes e Cos-
méticos Ltda.
Local: Santa Catarina
Classe: 48Artigos: Para distinguir: sabonetes
perfumados — pó de arroz — talco
perfumado — rouge — baton — lá-
pis para maquiagem — óleos e loções
para cabelo — cremes e pomadas
para a pele — desodorantes de uso
pessoal — essências — extratos —
brilhanças — cosméticos para a
pele e maquiagem — fixadores para
o cabelo e cremes para cabelo

Nº 899.528

SONHADORA

IND. BRASILEIRA

Requerente: Cosmobrás Indústria e
Comércio Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 36

Artigos: Para distinguir: calçados
plásticos para senhoras

Nº 899.527

SAMURAI

IND. BRASILEIRA

Requerente: Vignali Perfumes e Cos-
méticos Ltda.
Local: Santa Catarina
Classes: 48Artigos: Para distinguir: sabonetes
perfumados — pó de arroz — talco
perfumado — rouge — baton — lá-
pis para maquiagem — óleos e lo-ções para cabelo — cremes e poma-
das para a pele — desodorantes de
uso pessoal — essências — extratos
— brilhâncias — cosméticos para
a pele e maquiagem — fixadores
para o cabelo e cremes para cabelo

Nº 899.529

SIMPLEX

IND. BRASILEIRA

Requerente: José Marques de Souza
Local: São Paulo
Classe: 8
Artigos: Para distinguir: máquinas de
lavar de uso doméstico

Nº 899.530

SATELITE

Requerente: Satélite — Imobiliária
e Construtora Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 30
Aplicação: Para distinguir: Os ser-
viços de compra e venda de imóveis
e construção civil

Nº 899.531

CORREIO
DOS CLUBESRequerente: Correio da Manhã S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Publicações impressas

Nº 899.532

BIGSTON

Requerente: Kyokuyo Denki Kabu-
shiki Kaisha
Local: Japão

Classe: 8

Artigos: Gravadores de som

Nº 899.533

CERA IDEAL

Requerente: Indústria de Ceras do
Nordeste Ltda.
Local: Bahia
Classe: 46
Artigos: Cera para assoalho

Nº 899.534

Loção Migmar

Requerente: Manoel Joaquim
Rodrigues
Classe: 48
Gênero Produtos de Beleza (Perfu-
mária)

Nº 899.535

«Acime»**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Instituto Farmoterápico Neovita S.A.
Local: Guanabara
Classe: 3
Artigo: Um preparado farmacêutico indicado como digestivo, nas gastrites e dispepsias

Nº 899.536

EPILEPSINA**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3
Artigo(s): Um preparado farmacêutico indicado no tratamento da epilepsia

Nº 899.537

MADRESANA**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3
Artigo(s): Um produto farmacêutico indicado no tratamento das vulvovaginites e suas manifestações

Nº 899.538

NERVOFORTINA**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3
Artigo(s): Um preparado farmacêutico indicado no tratamento das astenias neuromusculares e suas manifestações

Nº 899.539

NARENDRA**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3
Artigo(s): Um preparado farmacêutico indicado no tratamento das enterocolites

Nº 899.540

STEVENS**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Confecções Pinheiro Limitada
Local: Guanabara
Classe: 36

Artigos: Anágua — bermudas — b. usas — calças — calções, inclusive para esporte — camisas, inclusive para esporte — camisetas — camisolus — cuecas — gravatas — juponas — lenços — meias — paletós — pu-

loveres — robes de chambre — roupões — saias — sapatos — shorts — sobretudos — roupas feitas e vestidos

Nº 899.541

VICLISIN**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Prociex S.A. Instituto Farmacêutico de Produtos Científicos Xavier
Local: São Paulo
Classe: 3
Artigo(s): Um produto farmacêutico indicado como estimulantes do apetite

Nº 899.542

FLAVERMINA**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Laboratório Boldoina Pialho Ltda.
Local: Belém
Classe: 3
Artigo(s): Um produto farmacêutico indicado para o tratamento da ascariase e oxiuriasse

Nº 899.543

Bel-Magrin
Indústria Brasileira

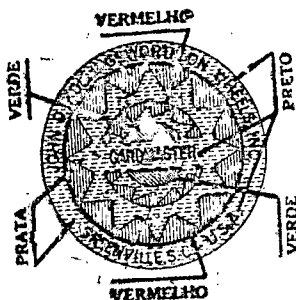
Requerente: Laboratório Vita Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 41
Artigo: Produto Dietético

Nº 899.544

The Gold Missey's**— CONJUNTO MUSICAL —**

Requerente: José Angelo Lima
Local: Guanabara
Classe: 50
Atividade: Conjunto Musical

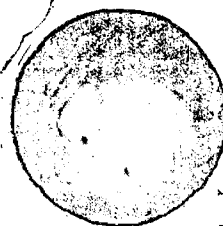
Nº 899.545



Requerente: John D. Hollingsworth On Wheels, Inc.
Local: Greenville, South Carolina — EE.UU.

Classe: 6
Artigo(s): Máquinas de fiação textil e acessórios para as mesmas

Nº 899.546



**BANCO PREDIAL
NOVA DIMENSÃO
AO CHEQUE**

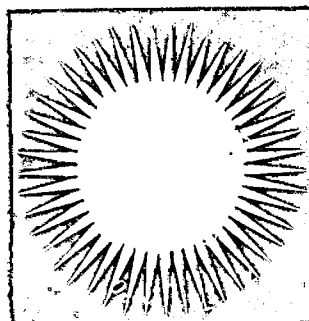
Requerente: Ecos — Editora, Comunicações, Sistemas Gráficos S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigo(s): Albums, — impressos destinados à leitura — folhinhas impressas — jornais — publicações em geral — programas radiofônicos — programas televisados — peças teatrais e cinematográficas — revistas

Nº 899.547

Bansulvest

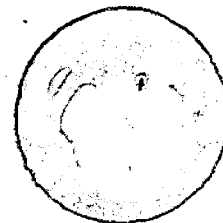
Requerente: Banco Industrial de Investimento do Sul S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 50
Artigo(s): Na classe

Nº 899.548



Requerente: Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S.A.
Local: Guanabara
Classe: 38
Expressão de Propaganda

Nº 899.549

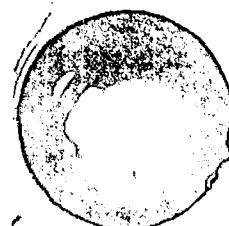


**BANCO PREDIAL
NOVA DIMENSÃO
AO CHEQUE**

Requerente: Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S.A.
Local: Guanabara
Classe: 50

Nome de Atividade: Prestação de serviços bancários

Nº 899.550



**BANCO PREDIAL
NOVA DIMENSÃO
AO CHEQUE**

Requerente: Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Expressão de Propaganda

N. 899.551

Bansulvest

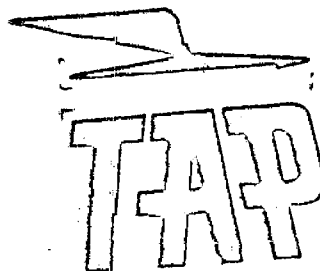
Requerente: Banco Industrial de Investimento do Sul S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 32
Artigo(s): na classe

N. 899.552

Bansulvest**Indústria Brasileira**

Requerente: Banco Industrial de Investimento do Sul S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 25
Artigo(s): na classe

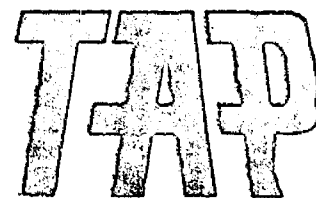
N. 899.553



Requerente: Transportes Aéreos Portugueses — S.A.R.L.
Local: Portugal
Classe: 50

Aplicação: Serviços de transportes aéreos, marítimos e terrestres

N. 899.554



Requerente: Transportes Aéreos Portugueses — S.A.R.L.
Local: Portugal
Classe: 50

Aplicação: Serviços de transportes aéreos, marítimos e terrestres

N. 899.555

LIVERPOOL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Dis-Car Gravações Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 8
Artigos da classe.

N. 899.556

IOD BAUEN

CONSTRUÇÕES S.A.

Requerente: Iod Bauen Construções S.A.
Local: Guanabara
Nome de Empresa
N. 899.557

IOD BAUEN



Requerente: Iod Bauen Construções S.A.
Local: Guanabara
Classe: 50
Aplicação: Serviços de Construções civil, terraplenagens e pavimentação, obras hidráulicas e arquitetura.

N. 899.558

CRISFAN

Requerente: Crisfan Materiais de Construção e Transportes Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Aplicação: Serviços de transportes de materiais de construções

N. 899.559



Requerente: Prensa Terraplenagem Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Sinal de Propaganda
N. 899.561

BRASILIMPEX-COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

Requerente: Brasilimpex-Comércio, Indústria, Exportação e Importação Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Nome de Empresa

N. 899.560



Requerentes: José Walter de Paiva, Licençador de Jesus Amaral, Irineu Gomes de Medeiros e Nilton de Jesus Amaral
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigo: Revista

N. 899.562

DI-ARTE

IND. BRAS.

Requerente: Di-Arte Publicidade
Local: Santa Catarina
Classe: 38
Aplicação: De acordo com o artigo 70 do código da Propriedade Industrial, para assinalar genericamente os artigos, Papel e seus artefatos, livros não impressos, etc. não incluídos nas classes 16, 44 e 49.

N. 899.563

NAVITEX
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Casema, Comércio e Representações Limitada
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 23

Artigos: Tecidos em geral, a saber: aparas de retalho de tecidos, batista, borraça, tecidos entremeados, carvão para revestimentos, fazendas em peças, fuler, linhagem, musceline organdi, pano-couro, panos em peças para qualquer fim, percal, percalina, retalhos de tecidos, tafetás, tecidos em geral, tecidos revestidos de qualquer material, veludos, tecidos de fibras sintéticas, tecidos de algodão, tecidos de lã.

N. 899.564

Coquetel

Requerente: Tecnoprint Gráfica S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32

Artigos: Albums impressos, almanaques, apostilas, catálogos, calendários, folhetos impressos, jornais, livros, livros em fascículos, publicações impressas, revistas, coleções de livros e revistas.

N. 899.565

Calouro

de

Palavras Cruzadas

Requerente: Tecnoprint Gráfica S.A.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Albums impressos, almanaques, apostilas, catálogos, calendários, folhetos impressos, jornais, livros, livros em fascículos, publicações impressas, revistas, coleções de livros e revistas.

Ns. 899.566/567

Strident

Indústria Brasileira

Requerente: Industria e Comercio Atlantia Brasil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 10
Artigos: Pó para fixar dentaduras e preparação para limpeza e conservação de dentaduras artificiais.
Classe: 48
Artigos: Dentifícios líquidos, dentifícios em pasta, dentifícios em pó.

Ns. 899.568/572

SITICEL

Indústria Brasileira

Requerente: Santista — Indústria Têxtil do Nordeste S.A.
Local: Pernambuco
Classe: 22

Artigos: Fios algodão, fios de amianto para tecelagem, fios de linhas para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carretéis de linha, fios de celulose para tecelagem, linhas de coser, linha de costura, linhas de lã para crochet, fios elásticos para tecelagem, fios em geral para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de seriz, fios de juta para tecelagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, fios de linha para tecelagem, novelos de lã, novelos de linha, fios de nylon para tecelagem fios de pêlos para tecelagem, fios de rayon para tecelagem, fios de seda, fios para tapeçaria, fios, linhas e lãs para tricotar.

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de amianto, aparas de tecidos, batista, tecidos entremeados de borraça, tecidos de cambraia, tecidos de cânhamo, tecidos de caroá, tecidos de casimira, tecidos impregnados de carvão para revestimentos, tecidos de celulose, tecido de cetim, tecidos de crepe, tecidos de crêtone, tecidos elásticos, fazendas em peças, tecidos de flanelas, fular, tecidos de fustão, tecidos de gabardine, tecidos de ganga, tecidos de gase, tecidos de gorgorão, tecidos de guta-percha, tecidos impermeáveis, tecidos impregnados de qualquer material, tecidos isolantes em peça, tecidos jersey, tecidos de juta, tecidos de lã, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, tecido de matéria plástica, n.º 11, n.º 12, n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 16, n.º 17, n.º 18, n.º 19, n.º 20, n.º 21, n.º 22, n.º 23, n.º 24, n.º 25, n.º 26, n.º 27, n.º 28, n.º 29, n.º 30, n.º 31, n.º 32, n.º 33, n.º 34, n.º 35, n.º 36, n.º 37, n.º 38, n.º 39, n.º 40, n.º 41, n.º 42, n.º 43, n.º 44, n.º 45, n.º 46, n.º 47, n.º 48, n.º 49, n.º 50, n.º 51, n.º 52, n.º 53, n.º 54, n.º 55, n.º 56, n.º 57, n.º 58, n.º 59, n.º 60, n.º 61, n.º 62, n.º 63, n.º 64, n.º 65, n.º 66, n.º 67, n.º 68, n.º 69, n.º 70, n.º 71, n.º 72, n.º 73, n.º 74, n.º 75, n.º 76, n.º 77, n.º 78, n.º 79, n.º 80, n.º 81, n.º 82, n.º 83, n.º 84, n.º 85, n.º 86, n.º 87, n.º 88, n.º 89, n.º 90, n.º 91, n.º 92, n.º 93, n.º 94, n.º 95, n.º 96, n.º 97, n.º 98, n.º 99, n.º 100, n.º 101, n.º 102, n.º 103, n.º 104, n.º 105, n.º 106, n.º 107, n.º 108, n.º 109, n.º 110, n.º 111, n.º 112, n.º 113, n.º 114, n.º 115, n.º 116, n.º 117, n.º 118, n.º 119, n.º 120, n.º 121, n.º 122, n.º 123, n.º 124, n.º 125, n.º 126, n.º 127, n.º 128, n.º 129, n.º 130, n.º 131, n.º 132, n.º 133, n.º 134, n.º 135, n.º 136, n.º 137, n.º 138, n.º 139, n.º 140, n.º 141, n.º 142, n.º 143, n.º 144, n.º 145, n.º 146, n.º 147, n.º 148, n.º 149, n.º 150, n.º 151, n.º 152, n.º 153, n.º 154, n.º 155, n.º 156, n.º 157, n.º 158, n.º 159, n.º 160, n.º 161, n.º 162, n.º 163, n.º 164, n.º 165, n.º 166, n.º 167, n.º 168, n.º 169, n.º 170, n.º 171, n.º 172, n.º 173, n.º 174, n.º 175, n.º 176, n.º 177, n.º 178, n.º 179, n.º 180, n.º 181, n.º 182, n.º 183, n.º 184, n.º 185, n.º 186, n.º 187, n.º 188, n.º 189, n.º 190, n.º 191, n.º 192, n.º 193, n.º 194, n.º 195, n.º 196, n.º 197, n.º 198, n.º 199, n.º 200, n.º 201, n.º 202, n.º 203, n.º 204, n.º 205, n.º 206, n.º 207, n.º 208, n.º 209, n.º 210, n.º 211, n.º 212, n.º 213, n.º 214, n.º 215, n.º 216, n.º 217, n.º 218, n.º 219, n.º 220, n.º 221, n.º 222, n.º 223, n.º 224, n.º 225, n.º 226, n.º 227, n.º 228, n.º 229, n.º 230, n.º 231, n.º 232, n.º 233, n.º 234, n.º 235, n.º 236, n.º 237, n.º 238, n.º 239, n.º 240, n.º 241, n.º 242, n.º 243, n.º 244, n.º 245, n.º 246, n.º 247, n.º 248, n.º 249, n.º 250, n.º 251, n.º 252, n.º 253, n.º 254, n.º 255, n.º 256, n.º 257, n.º 258, n.º 259, n.º 260, n.º 261, n.º 262, n.º 263, n.º 264, n.º 265, n.º 266, n.º 267, n.º 268, n.º 269, n.º 270, n.º 271, n.º 272, n.º 273, n.º 274, n.º 275, n.º 276, n.º 277, n.º 278, n.º 279, n.º 280, n.º 281, n.º 282, n.º 283, n.º 284, n.º 285, n.º 286, n.º 287, n.º 288, n.º 289, n.º 290, n.º 291, n.º 292, n.º 293, n.º 294, n.º 295, n.º 296, n.º 297, n.º 298, n.º 299, n.º 300, n.º 301, n.º 302, n.º 303, n.º 304, n.º 305, n.º 306, n.º 307, n.º 308, n.º 309, n.º 310, n.º 311, n.º 312, n.º 313, n.º 314, n.º 315, n.º 316, n.º 317, n.º 318, n.º 319, n.º 320, n.º 321, n.º 322, n.º 323, n.º 324, n.º 325, n.º 326, n.º 327, n.º 328, n.º 329, n.º 330, n.º 331, n.º 332, n.º 333, n.º 334, n.º 335, n.º 336, n.º 337, n.º 338, n.º 339, n.º 340, n.º 341, n.º 342, n.º 343, n.º 344, n.º 345, n.º 346, n.º 347, n.º 348, n.º 349, n.º 350, n.º 351, n.º 352, n.º 353, n.º 354, n.º 355, n.º 356, n.º 357, n.º 358, n.º 359, n.º 360, n.º 361, n.º 362, n.º 363, n.º 364, n.º 365, n.º 366, n.º 367, n.º 368, n.º 369, n.º 370, n.º 371, n.º 372, n.º 373, n.º 374, n.º 375, n.º 376, n.º 377, n.º 378, n.º 379, n.º 380, n.º 381, n.º 382, n.º 383, n.º 384, n.º 385, n.º 386, n.º 387, n.º 388, n.º 389, n.º 390, n.º 391, n.º 392, n.º 393, n.º 394, n.º 395, n.º 396, n.º 397, n.º 398, n.º 399, n.º 400, n.º 401, n.º 402, n.º 403, n.º 404, n.º 405, n.º 406, n.º 407, n.º 408, n.º 409, n.º 410, n.º 411, n.º 412, n.º 413, n.º 414, n.º 415, n.º 416, n.º 417, n.º 418, n.º 419, n.º 420, n.º 421, n.º 422, n.º 423, n.º 424, n.º 425, n.º 426, n.º 427, n.º 428, n.º 429, n.º 430, n.º 431, n.º 432, n.º 433, n.º 434, n.º 435, n.º 436, n.º 437, n.º 438, n.º 439, n.º 440, n.º 441, n.º 442, n.º 443, n.º 444, n.º 445, n.º 446, n.º 447, n.º 448, n.º 449, n.º 450, n.º 451, n.º 452, n.º 453, n.º 454, n.º 455, n.º 456, n.º 457, n.º 458, n.º 459, n.º 460, n.º 461, n.º 462, n.º 463, n.º 464, n.º 465, n.º 466, n.º 467, n.º 468, n.º 469, n.º 470, n.º 471, n.º 472, n.º 473, n.º 474, n.º 475, n.º 476, n.º 477, n.º 478, n.º 479, n.º 480, n.º 481, n.º 482, n.º 483, n.º 484, n.º 485, n.º 486, n.º 487, n.º 488, n.º 489, n.º 490, n.º 491, n.º 492, n.º 493, n.º 494, n.º 495, n.º 496, n.º 497, n.º 498, n.º 499, n.º 500, n.º 501, n.º 502, n.º 503, n.º 504, n.º 505, n.º 506, n.º 507, n.º 508, n.º 509, n.º 510, n.º 511, n.º 512, n.º 513, n.º 514, n.º 515, n.º 516, n.º 517, n.º 518, n.º 519, n.º 520, n.º 521, n.º 522, n.º 523, n.º 524, n.º 525, n.º 526, n.º 527, n.º 528, n.º 529, n.º 530, n.º 531, n.º 532, n.º 533, n.º 534, n.º 535, n.º 536, n.º 537, n.º 538, n.º 539, n.º 540, n.º 541, n.º 542, n.º 543, n.º 544, n.º 545, n.º 546, n.º 547, n.º 548, n.º 549, n.º 550, n.º 551, n.º 552, n.º 553, n.º 554, n.º 555, n.º 556, n.º 557, n.º 558, n.º 559, n.º 560, n.º 561, n.º 562, n.º 563, n.º 564, n.º 565, n.º 566, n.º 567, n.º 568, n.º 569, n.º 570, n.º 571, n.º 572, n.º 573, n.º 574, n.º 575, n.º 576, n.º 577, n.º 578, n.º 579, n.º 580, n.º 581, n.º 582, n.º 583, n.º 584, n.º 585, n.º 586, n.º 587, n.º 588, n.º 589, n.º 590, n.º 591, n.º 592, n.º 593, n.º 594, n.º 595, n.º 596, n.º 597, n.º 598, n.º 599, n.º 600, n.º 601, n.º 602, n.º 603, n.º 604, n.º 605, n.º 606, n.º 607, n.º 608, n.º 609, n.º 610, n.º 611, n.º 612, n.º 613, n.º 614, n.º 615, n.º 616, n.º 617, n.º 618, n.º 619, n.º 620, n.º 621, n.º 622, n.º 623, n.º 624, n.º 625, n.º 626, n.º 627, n.º 628, n.º 629, n.º 630, n.º 631, n.º 632, n.º 633, n.º 634, n.º 635, n.º 636, n.º 637, n.º 638, n.º 639, n.º 640, n.º 641, n.º 642, n.º 643, n.º 644, n.º 645, n.º 646, n.º 647, n.º 648, n.º 649, n.º 650, n.º 651, n.º 652, n.º 653, n.º 654, n.º 655, n.º 656, n.º 657, n.º 658, n.º 659, n.º 660, n.º 661, n.º 662, n.º 663, n.º 664, n.º 665, n.º 666, n.º 667, n.º 668, n.º 669, n.º 670, n.º 671, n.º 672, n.º 673, n.º 674, n.º 675, n.º 676, n.º 677, n.º 678, n.º 679, n.º 680, n.º 681, n.º 682, n.º 683, n.º 684, n.º 685, n.º 686, n.º 687, n.º 688, n.º 689, n.º 690, n.º 691, n.º 692, n.º 693, n.º 694, n.º 695, n.º 696, n.º 697, n.º 698, n.º 699, n.º 700, n.º 701, n.º 702, n.º 703, n.º 704, n.º 705, n.º 706, n.º 707, n.º 708, n.º 709, n.º 710, n.º 711, n.º 712, n.º 713, n.º 714, n.º 715, n.º 716, n.º 717, n.º 718, n.º 719, n.º 720, n.º 721, n.º 722, n.º 723, n.º 724, n.º 725, n.º 726, n.º 727, n.º 728, n.º 729, n.º 730, n.º 731, n.º 732, n.º 733, n.º 734, n.º 735, n.º 736, n.º 737, n.º 738, n.º 739, n.º 740, n.º 741, n.º 742, n.º 743, n.º 744, n.º 745, n.º 746, n.º 747, n.º 748, n.º 749, n.º 750, n.º 751, n.º 752, n.º 753, n.º 754, n.º 755, n.º 756, n.º 757, n.º 758, n.º 759, n.º 760, n.º 761, n.º 762, n.º 763, n.º 764, n.º 765, n.º 766, n.º 767, n.º 768, n.º 769, n.º 770, n.º 771, n.º 772, n.º 773, n.º 774, n.º 775, n.º 776, n.º 777, n.º 778, n.º 779, n.º 780, n.º 781, n.º 782, n.º 783, n.º 784, n.º 785, n.º 786, n.º 787, n.º 788, n.º 789, n.º 790, n.º 791, n.º 792, n.º 793, n.º 794, n.º 795, n.º 796, n.º 797, n.º 798, n.º 799, n.º 800, n.º 801, n.º 802, n.º 803, n.º 804, n.º 805, n.º 806, n.º 807, n.º 808, n.º 809, n.º 810, n.º 811, n.º 812, n.º 813, n.º 814, n.º 815, n.º 816, n.º 817, n.º 818, n.º 819, n.º 820, n.º 821, n.º 822, n.º 823, n.º 824, n.º 825, n.º 826, n.º 827, n.º 828, n.º 829, n.º 830, n.º 831, n.º 832, n.º 833, n.º 834, n.º 835, n.º 836, n.º 837, n.º 838, n.º 839, n.º 840, n.º 841, n.º 842, n.º 843, n.º 844, n.º 845, n.º 846, n.º 847, n.º 848, n.º 849, n.º 850, n.º 851, n.º 852, n.º 853, n.º 854, n.º 855, n.º 856, n.º 857, n.º 858, n.º 859, n.º 860, n.º 861, n.º 862, n.º 863, n.º 864, n.º 865, n.º 866, n.º 867, n.º 868, n.º 869, n.º 870, n.º 871, n.º 872, n.º 873, n.º 874, n.º 875, n.º 876, n.º 877, n.º 878, n.º 879, n.º 880, n.º 881, n.º 882, n.º 883, n.º 884, n.º 885, n.º 886, n.º 887, n.º 888, n.º 889, n.º 890, n.º 891, n.º 892, n.º 893, n.º 894, n.º 895, n.º 896, n.º 897, n.º 898, n.º 899, n.º 900, n.º 901, n.º 902, n.º 903, n.º 904, n.º 905, n.º 906, n.º 907, n.º 908, n.º 909, n.º 910, n.º 911, n.º 912, n.º 913, n.º 914, n.º 915, n.º 916, n.º 917, n.º 918, n.º 919, n.º 920, n.º 921, n.º 922, n.º 923, n.º 924, n.º 925, n.º 926, n.º 927, n.º 928, n.º 929, n.º 930, n.º 931, n.º 932, n.º 933, n.º 934, n.º 935, n.º 936, n.º 937, n.º 938, n.º 939, n.º 940, n.º 941, n.º 942, n.º 943, n.º 944, n.º 945, n.º 946, n.º 947, n.º 948, n.º 949, n.º 950, n.º 951, n.º 952, n.º 953, n.º 954, n.º 955, n.º 956, n.º 957, n.º 958, n.º 959, n.º 960, n.º 961, n.º 962, n.º 963, n.º 964, n.º 965, n.º 966, n.º 967, n.º 968, n.º 969, n.º 970, n.º 971, n.º 972, n.º 973, n.º 974, n.º 975, n.º 976, n.º 977, n.º 978, n.º 979, n.º 980, n.º 981, n.º 982, n.º 983, n.º 984, n.º 985, n.º 986, n.º 987, n.º 988, n.º 989, n.º 990, n.º 991, n.º 992, n.º 993, n.º 994, n.º 995, n.º 996, n.º 997, n.º 998, n.º 999, n.º 1000, n.º 1001, n.º 1002, n.º 1003, n.º 1004, n.º 1005, n.º 1006, n.º 1007, n.º 1008, n.º 1009, n.º 1010, n.º 1011, n.º 1012, n.º 1013, n.º 1014, n.º 1015, n.º 1016, n.º 1017, n.º 1018, n.º 1019, n.º 1020, n.º 1021, n.º 1022, n.º 1023, n.º 1024, n.º 1025, n.º 1026, n.º 1027, n.º 1028, n.º 1029, n.º 1030, n.º 1031, n.º 1032, n.º 1033, n.º 1034, n.º 1035, n.º 1036, n.º 1037, n.º 1038, n.º 1039, n.º 1040, n.º 1041, n.º 1042, n.º 1043, n.º 1044, n.º 1045, n.º 1046, n.º 1047, n.º 1048, n.º 1049, n.º 1050, n.º 1051, n.º 1052, n.º 1053, n.º 1054, n.º 1055, n.º 1056, n.º 1057, n.º 1058, n.º 1059, n.º 1060, n.º 1061, n.º 1062, n.º 1063, n.º 1064, n.º 1065, n.º 1066, n.º 1067, n.º 1068, n.º 1069, n.º 1070, n.º 1071, n.º 1072, n.º 1073, n.º 1074, n.º 1075, n.º 1076, n.º 1077, n.º 1078, n.º 1079, n.º 1080, n.º 1081, n.º 1082, n.º 1083, n.º 1084, n.º 1085, n.º 1086, n.º 1087, n.º 1088, n.º 1089, n.º 1090, n.º 1091, n.º 1092, n.º 1093, n.º 1094, n.º 1095, n.º 1096, n.º 1097, n.º 1098, n.º 1099, n.º 1100, n.º 1101, n.º 1102, n.º 1103, n.º 1104, n.º 1105, n.º 1106, n.º 1107, n.º 1108, n.º 1109, n.º 1110, n.º 1111, n.º 1112, n.º 1113, n.º 1114, n.º 1115, n.º 1116, n.º 1117, n.º 1118, n.º 1119, n.º 1120, n.º 1121, n.º 1122, n.º 1123, n.º 1124, n.º 1125, n.º 1126, n.º 1127, n.º 1128, n.º 1129, n.º 1130, n.º 1131, n.º 1132, n.º 1133, n.º 1134, n.º 1135, n.º 1136, n.º 1137, n.º 1138, n.º 1139, n.º 1140, n.º 1141, n.º 1142, n.º 1143, n.º 1144, n.º 1145, n

N. 899.576

"NOBEMAR"**Ind-Bras.**

Requerente: Nobemar Indústria Pato Branco Ltda.
Local: Paraná
Classe: 21
Artigos: Truques para Veículos
N. 899.577

T P L A N T A
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Requerente: Planta Engenharia e Consultoria, Ltda.
Local: Distrito Federal
Título de Estabelecimento
Classes: 33 e 50
N. 899.578

**Ind. Brasileira**

Requerente: Fábrica de Cigarros Sudan S.A.
Local: São Paulo
Artigos: Cigarros, cigarrilhos, charutos e fumos.
Classe: 44
N. 899.579

CEPI-Centro Eletrônico de Pesquisa e Industrialização, Comércio & Indústria Ltda.

Requerente: CEPI - Centro Eletrônico de Pesquisa e Industrialização, Comércio & Indústria Ltda.
Local: rua Sobral Jr., 105
Nome Comercial
N. 899.580



Requerente: Zinco Galvanização a Fogo Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 5
Artigos: Galvanização a fogo

N. 899.581

IDROVIT Ind. Brasileira

Requerente: Laboratório Químico Digesto Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 1
Artigos: Produtos químicos vitaminados, para uso em macarrão.
N. 899.582

"LOJAS DAS PLACAS"

Requerente: Antônio Brazil
Local: São Paulo
Classe: 25 — Título
N. 899.583

"BEST-BUREAU-ENSINO E SERVIÇOS TÉCNICOS"

Requerente: Best-Bureau — Ensino e Serviços Técnicos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: — Título
N. 899.584

"SUPERMERCADO RECANTO DA ECONOMIA"

Requerente: Supermercado Recanto da Economia Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41 — Título
N. 899.585

"HAIR"-BOUTIQUE E CABELEIREIROS

Requerente: "Hair" - Boutique e Cabeleireiros Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 33 — Título
N. 899.586

"DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CRUZEIRO"

Requerente: Distribuidora de Bebidas Cruzeiro Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 42 — 43 — Título
N. 899.587

"AMPLA-VISÃO CONTÁBIL"

Requerente: Ampla Visão Contabil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 33 — Título
N. 899.588

"CARBUMEC"

Requerente: Carbumec Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Serviços de consertos e reparos de motores

N. 899.589

"LANTER Ind. Brasileira"

Requerente: Lanter Lanternas Aereas Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 49
Artigos: Lanternas voadoras, balões, aeroplanos de brinquedos, alvos para jogos e papagaios de papel
Classe: 38
Artigos: Argolas de papel, balões de papel, bobinas de papel, folhas de papel, papel aluminizado, ornamentos de papel, papel de seda e tubos de papel.
N. 899.590

**Ind. Brasileira**

Requerente: Ockil Organização Contábil e Imobiliária Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 38

Artigos: Papel almaço, alburns em branco, blocos de papéis para cartas, cadernos escolares, papel de escrever, envelopes, cartolinas, livros em branco, papel de todas espécies, cartões, caixas de papelão, etiquetas de papel.
N. 899.591

"P.B. PESCAS NO BRASIL" Ind. Brasileira

Requerente: Dina Segala
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Revistas
N. 899.592

"R.P. REVISTA DA PESCA" Ind. Brasileira

Requerente: Dina Segala
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Revistas
N. 899.593

"REVISTA BRASILEIRA DA PESCA" Ind. Brasileira

Requerente: Dina Segala
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Revistas
N. 899.594

"BEST-BUREAU"

Requerente: Best-Bureau-Ensino e Serviços Técnicos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Prestação de serviços de ensino e serviços técnicos

N. 899.593

"PERCOL" Ind. Brasileira

Requerente: Percol Colocações de Persianas Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Comércio e colocação de persianas.
N. 899.596

"CRESCENTE" Ind. Brasileira

Requerente: Agro Comercial Crescente Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Abacate, abacaxi, ameixas, bananas, caqui, caju, carambola, figo, manga, mamão, laranjas, tangerinas, melancias, pêssegos, peras, maçãs, melão, mexericas, goiabada, marmelo, alfaces, agrião, couve-flor, repolho, espinafre, aipo, almeirão, alface, rabanetes, cenouras, escarolas, machuchu, pepino, nabo, pimentão, beringelas, tomates, beterraba, vagem, queijo, doce de leite, requeijão, manteiga, coalhada, leite, iogurto, salame, salsicha, linguiça, paio, chouriço, patês, banha, toucinho, arroz, feijão, alho, cebola, e chá
N. 899.597

"TRES COLINAS" Ind. Brasileira

Requerente: Elias Abraão e Filho
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Arroz
N. 899.598

SOCIEDADE ITANGUÁ DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA.

Requerente: Sociedade Itanguá de Exploração Florestal Ltda.
Local: São Paulo
Nome de empresa
N. 899.600

"KI-QUEIJO" Ind. Brasileira

Requerente: Comercial Treviso de Produtos Alimentícios
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Para distinguir: queijos.
N. 899.601

POLYTOP**Ind. Brasileira**

Requerente: "Trinca" — Máquinas e Artefatos Plásticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 28
Artigos: Para distinguir: Tampa de CARVALHO — Pl 201-220 — 10-11 plásticos.

Nº 899.599

"TROCAFÁCIL"

Requerente: "Trocafacil" Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Imobiliária, administração,
e representações.

Nº 899.602

**TERRACOM
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Terracon — Terraplenagem,
Transportes e Comércio Ltda.

Local: São Paulo

Gênero de atividade: Terraplenagem
e transportes em geral

Classe: 50

Nº 899.603

**ENGENHOCA
Indústria Brasileira**

Requerente: Engenhoca — Desenho
Promocional — Fabricação Ltda.

Local: São Paulo

Gênero de atividade: Desenho promocional,
mais fabricação, criação e comercialização,
transformação, planejamento,
industrialização, costagem,
acondicionamento ou recondi-
cionamento de brindes em geral.

Nº 899.604

**GALCAN REPRESENTA-
ÇÕES, COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**

Requerente: Galcan Representações,
Comércio e Importação Ltda.

Nome de empresa

Nº 899.605

**Ind. Bras.**

Requerente: Gold-Bell Jóias Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Cristais de rádio, cronógrafos,
cronômetros, despertadores, fil-
madores, filmes revelados, flashes,
máquinas fotográficas, garrafas térmicas,
gravadores, lanternas de pilhas,
lentes, lunetas, óculos, pendúcos,
pinça-nez, projetores de filmes, pro-
jetores de imagens, radiofones, rá-
dios, refletorões, relógios em geral,
inclusive solares, televisores, tira-
linhas, toca-discos.

Classe: 13

Artigos: Agulhas para costuras, bor-
dar ou tricotar, alfinetes comuns, ar-
golas para vestidos, cortinas, barba-
tanais, abotoaduras de punho, águas
marinhas lapidadas, amestistas lapi-
dadas, alfinetes de gravatas, alfinetes
para adornar vestuários, anéis,
argolas para usar como jóias, balan-
gandans de metal precioso ou imita-
ção, berloques de metal precioso ou
imitação, botões de colarinho, brace-
letes, brilhantes, brincos, broches,
contas de metal precioso e pedras
preciosas ou imitações, cordões lapi-
dado, chavennos, correntes de metal
precioso ou imitação, para pulso,
correntes de metal precioso ou imi-

tação, para relógio, diamantes lapi-
dado, esmeraldas lapidadas, meda-
lhas, opalas lapidadas, pérolas natu-
rais ou cultivadas, pulseiras, prende-
dores de gravatas, rubis lapidados,
safiras lapidadas, topázios lapidados,
turmalinas lapidadas e turquezas la-
pidadas.

Nº 899.606

**MERCADINHO
TEIXEIRA**

Requerente: Mercadinho Teixeira
Limitada

Local: São Paulo

Título de estabelecimento
Classes: 41 — 42 — 43

Nº 899.607

**SANTO ANDRÉ
Ind. Brasileira**

Requerente: Copiadora A.A.A. —
Centro das Cópias e Fotocópias Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 25

Artigos: Cartas geográficas, cartazes,
cópias fotográficas, cópias fotostáti-
cas, cópias heliográficas, desenhos,
clichês, fotografias, mapas, plantas e
projetos.

Nº 899.608

**CARTGAS
Ind. Brasileira**

Requerente: Sidney Monteiro Ma-
lhães

Local: São Paulo

Classe: 38

Artigos: Cartão de crédito de gaso-
lina e cartões de identidade

Nº 899.609

VIGOR**Ind. Brasileira**

Requerente: Produtos Químicos e
Artefatos de Borracha Fulgor Ltda.

Local: Rua Harmonia nº 567

Classe: 36

Artigos: Para distinguir sandálias

Nº 899.610

**POLIFLOR
Ind. Brasileira**

Requerente: Produtos Químicos e
Artefatos de Borracha Fulgor Ltda.

Local: Rua Harmonia nº 567

Classe: 36

Artigos: Para distinguir sandálias

Nº 899.611

**JAPANEXTRA
Ind. Brasileira**

Requerente: Produtos Químicos e
Artefatos de Borracha Fulgor Ltda.

Local: Rua Harmonia nº 567

Classe: 36

Artigos: Para distinguir sandálias

Nº 899.612

**ATEKEEFIN
Ind. Brasileira**

Requerente: Confecções Atekeenfin
Indústria e Comércio Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 36

Artigos: Camisas, cuecas, calças, blu-
sas, soutiens, vestidos, meias, lenços,
pijamas, calções, gorros e gravatas.

Nº 899.613

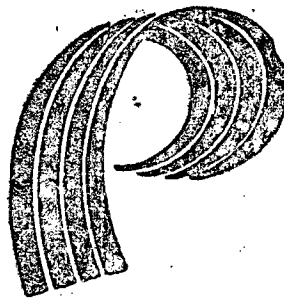
**"BAR E RESTAURAN-
TE ANDREA"**

Requerente: Bar e Restaurante
Andrea Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41 — Título

Nº 899.614

**IND. BRASILEIRA**

Requerente: Metalúrgica Pemata
Limitada

Local: São Paulo

Classe: 6

Artigos: Acoplamentos axiais, arietes,
bases de máquinas, aros, betoneiras,
bielas, bombas elétricas e hidráulicas,
bracadeiras de máquinas, motores,
dínamos, discos de máquinas, meca-
nismos de máquinas, fresas, máqui-
nas afiadoras, esmeris de máquinas,
máquinas encanadoras, máquinas en-
roladoras, máquinas impressoras, fu-
radoras, torneadoras, refinadoras,
prensas de máquinas, muniões de
máquinas, máquinas de empalhar,
moinhos de máquinas, rolos, teares,
e tornos de máquinas.

Classe: 21

Artigos: Automóveis e suas partes
integrantes, veículos e suas partes
integrantes, motocicletas e suas par-
tes integrantes, caminhões e suas
partes integrantes, amortecedores de
veículos, alavanca de câmbio, aros
para veículos, carrocerias, dragas, di-
reção e eixos de direção de veículos,
carros reboques e suas partes inte-
grantes, troleibus e suas partes in-
tegrantes, calotas, estribos, parabrisas,
tegrantes, freio de veículos, guidões,
paralamas e para-choques de veí-
culos, pedal de câmbio, bicicletas e
suas partes integrantes, molas, rodas
e pneumáticos de veículos.

Nº 899.634

**Indústria Brasileira**

Requerente: Lojas IF Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Para distinguir: Abaixa-lu-
zes; Abajures; Acendedores; Acumu-
ladores; Adaptadores; Aerômetro; Al-
coômetro; Alternadores de cor-
rente elétrica; Alto-falantes; Amor-

tecadores elétricos; Amperímetros;
Amplificadores; Amplificadores; Anali-
sadores; Anéis de calibrar; Anemôme-
tros; Antenas; Anúncios elétricos;
Aparelhos acionados por moedas;
Aparelhos aerofotogramétricos; Apa-
relhos amplificadores; Aparelhos ca-
libradores; Aparelhos cinematográfi-
cos; Aparelhos cosmográficos; Apare-
lhos de agrimensura; Aparelhos de
alarma; Aparelhos de alta tensão;
Aparelhos de ar refrigerado; Apare-
lhos de assar; Aparelhos de astrona-
mia; Aparelhos de comunicação in-
terna; Aparelhos de controle de calor;
Aparelhos de controle de força;
Aparelhos de controle de movimen-
to; Aparelhos de controle de som;
Aparelhos de cortar fios (de uso do-
méstico); Aparelhos de encerrar (de
uso doméstico); Aparelho de enge-
nharia; Aparelhos de engomar (de
uso doméstico); Aparelhos de espar-
gir; Aparelhos de experiência cientí-
ficas; Aparelhos de fermentação;
Aparelhos de física; Aparelhos de fo-
toducação; Aparelhos de fotografia;
Aparelhos de galvanoplastia; Apare-
lhos de geodésica; Aparelhos de geo-
metria; Aparelhos de iluminação;
Aparelhos de institutos de física;
Aparelhos de medição; Aparelhos de
observação; Aparelhos de ordenha;
Aparelhos de passar roupa (de uso
doméstico); Aparelhos de pesar; Apa-
relhos de proteção contra acidente;
Aparelhos de rádio; Aparelhos de re-
frigeração; Aparelhos de segurança
(inclusive do tráfego); Aparelhos de
sinalização; Aparelhos desinfetadores
não medicinais; Aparelhos de som;
Aparelhos de telecomunicações; Apa-
relhos de televisão; Aparelhos foto-
gramétricos; Aparelhos fotográficos;
Aparelhos geofísicos; Aparelhos hi-
drométricos; Aparelhos meteorológi-
cos; Aparelhos ozonizadores; Apare-
lhos náuticos científicos; Aparelhos
pasteurizadores; Aparelhos projec-
tores; Aparelhos reatores; Aparelhos
radiofônicos; Aparelhos refrigerado-
res; Aparelhos reprodutores de ima-
gens; Aparelhos reprodutores de sons;
Aparelhos sinalizadores; Aparelhos so-
ladores; Aparelhos sonoros; Apare-
lhos telefônicos; Aparelhos telegra-
ficos; Aparelhos termostatos, Apare-
lhos toca-discos; Aparelhos ventila-
dores; Aquecedores; Arítonômetros;
Aspiradores de pó; Assadores, Auto-
claves; Automáticas — Chaves; Ba-
terias; Balanças; Balcões frigoríficos;
Balizas; Barômetros; Bazímetros; Ba-
teadeiras de uso doméstico; Binóculos;
Bitolas; Bobinas; Bombas de ar, não
mecânica; Bules elétricos; Buzinas;
Bússolas; Butirômetros; Calibradores;
Câmaras de aparelhos; Câmaras fo-
tográficas; Câmaras frigoríficas; Câ-
maras de concha; Câmara de televi-
são; Campanhas elétricas; Carrega-
dores automáticos; Cartas astrográfi-
cas; Cartas geográficas; Cartas náu-
ticas; Chapas de aparelhos elétricos;
Chassis; Chaves automáticas; Chaves
de alavancas; Chaves elétricas; Cha-
ves magnéticas; Chuveiros elétricos;
Cidômetros; Cinematógrafos; Clora-
dores; Colimadores; Comandos à dis-
tância; Combustores de gás; Comuta-
dores; Condensadores; Contadores au-
tomáticos; Contadores de rotação;
Conversores; Cornetas para veículos;
Cortadeiras de fotografia; Cristais de
rêdio; Cronógrafos; Cronômetros;
Curvimetros; Densímetros; Descasca-
dores de uso doméstico; Despertado-
res; Dials; Diafragmas; Discos auto-
máticos; Discos fonografados; Discos
gravados; Discos para cálculos; Dis-
cos sonoros; Discos telefônicos; Dis-
tribuidores de eletricidade; Dispositi-
vos mecânicos ou elétricos para cor-
tinas; Duchas; Ebulidores; Ecobat-
ímetros; Ejetores; Eletroforos; Eletro-
scópios; Enceradeiras; Equipamentos
de aparelhos elétricos; Equipamentos
Espelho para instalação elétrica; Es-
para sincronização; Aparelhos, digi-
petrógrafos; Espremedores de uso do-
méstico; Estabilizadores de pressão;
Estabilizadores de voltagem; Estadi-

metros; Estereoscópios; Estereom-
 tros; Estensiometros; Esticadores —
 Aparelhos; Estilometros; Estrada de
 Ferro — Controle de: Estrada de Fer-
 ro — Sinais automáticos para; Estrada
 de ferro — Sistemas de sinaliza-
 ção para; Endiometros; Experimen-
 tos de ovos; Extintores de incên-
 dio; Farcidos; Faróis; Fecha-portas
 automáticas; Ferro elétrico para solda-
 dor; Ferro para passar e engomar
 tecidos; Filmes revelados; Filtran-
 tes — Aparelhos; Filtros automáticos;
 Fios — Aparelhos elétricos; Fisi-
 ca — Aparelhos de; Física — Instru-
 mentos de; Fitas métricas; Flexíme-
 tros; Focalizadores para câmaras;
 Formas elétricas; Fornos; Frequên-
 cia — Aparelhos de; Frequência —
 Medidores; Frequenciômetros; Fusi-
 ves — Bases de; Fusíveis-Chaves de;
 Garrafas; Garrafas térmicas; Gás —
 Bicos automáticos de; Gás — Bombas
 para; Gás — Bombas para lim-
 par tubos de; Gás — Bombas para
 provar; Gás — Contadores de; Gás —
 Difusores de; Gás — Dispositivos
 para lavar; Gás — Distribuidores de;
 Gás — Fogões a; Gás — Fornos a;
 Casagênios; Gasômetros; Geladeira;
 Chrocópios; Globos geográficos para
 ensino; Globos Terrestres para ensi-
 no; Geniômetros; Grafonolas; Grava-
 dores; Gravímetros; Gravoscópios;
 Grupos conversores; Heliógrafo; He-
 liômetros; Helioestado; Hidrantes; Hi-
 draúlicos — Aparelhos; Hidrógrafos;
 Hidrômetros; Hidrotímetros; Holofote-
 tes; Incubadores; Indicadores auto-
 máticos; Indicadores de aparelhos
 elétricos; Indicadores de corrente;
 Indicadores de elevadores; Indicador
 de escapamento; Indicadores de
 força motriz; Indicadores de nível;
 Indicadores de pressão de gás; Indi-
 cadores de quantidade; Indicadores
 de tensão; Indicadores de peso; In-
 dicadores para motores; Indicadores
 para válvulas; Injetores; Instrumen-
 tos de cálculos; Instrumento de con-
 trole mecânico; Instrumentos de
 física; Instrumentos matemáticos; In-
 terruptores; Isoladores; Isolantes —
 Fitas; Lâmpadas; Lâmpadas; Lanter-
 nas simples; Lareira; Lentes;
 Lentes de pilhas; Lanternas elétricas;
 Liquidificadores; Lunetas; Lupas;
 Luvas; Maçaricos; Manipuladores;
 Mapas marítimos; Mapas náuticos;
 Máquinas afiadoras, de uso domesti-
 co; Máquinas cinematográficas; Má-
 quinas de fazer café, de uso domesti-
 co; Máquinas de lavar legumes; de
 uso doméstico; Máquinas de lavar
 pratos, de uso doméstico; Máquinas
 de moer ou picar carne, de uso do-
 méstico; Máquinas de moer ou picar
 legumes, de uso doméstico; Máquinas
 feantes; Máquinas fotográficas; Má-
 quinas lavadoras, de uso doméstico;
 Máquinas limpadoras, de uso domesti-
 co; Máquinas picadoras, de uso do-
 méstico; Máquinas marcadoras de
 roupas; Marcadoras automáticas;
 Marcadores elétricos; Medidores de
 força; Medidores de pressão; Medido-
 res de rosca; Medidores de volume;
 Medidores graduados; Mesciadores;
 Metros; Microfones; Micrômetros;
 Microscópios; Mira de base; Miras
 graduadas; Misturadores de líquidos;
 Mostradores; Níveis; Objetivas foto-
 gráficas; Óculos; Oxiladores; Ozoni-
 zadores; Ozonômetros; Ozonoscópios;
 Painéis de aparelhos elétricos; Pane-
 las de pressão; Panelas elétricas;
 Para-raios; Penteadores elétricos; Pi-
 cadores, de uso doméstico; "Pick-
 ups"; Pilhas elétricas; Pince-nez; Pi-
 rômetros; Pistolas de Pintar; Planí-
 metros; Planisférios; Potenciômetros;
 Prismas; Projetores cinematográficos;
 Projetores de filmes; Projetores de
 imagens; Projetores de luz; Propulso-
 res; Prumos; Pulverizadores, não de
 outras classes; Quadros de electricida-
 de; Queimadores de óleo; Queimado-
 res elétricos; Radiofonos; Rádios;
 Ratores; Refletores; Refrigeradores;
 Registradores automáticos; Registradores
 de ar; Registradores de atmosfera;
 Registradores de peso; Registradores

de pressão; Registradores de tempo;
 Registradores de tensão; Registrado-
 res de tiragem; Registradores de ve-
 locidade; Registradores de veículos;
 Registros automáticos; Registros para
 água; Registros para canais; Regis-
 tros para gás; Registro para luz; Re-
 gistro para vapor; Régua graduada;
 Relógios em geral (inclusive solares);
 Reômetros; Reostatos; Resistências;
 Retificadores; Sismômetros; Semáfo-
 ros; Sereias de alarma; Sereias de
 aviso; Setas de sinalização elétrica;
 Sifões; Sinais de trânsito; Sinalizato-
 res de direção; Sirenes; Sistema de alar-
 me; Sistema de comunicação; Siste-
 ma de controle; Sistema de sinaliza-
 ção; Sistemas de som; Soldadores
 elétricos; Soquetes; Suportes elétricos;
 Tacômetros; Taquímetros; Taxíme-
 tros; Telefones; Telescópios; Televi-
 sões; Televisores; Termofones; Ter-
 mostatos; Tira-linhas; Toca-discos;
 Tomadas; Torneiras automáticas;
 Torneiras de compressão; Torradei-
 ras; Tostadeiras; Trenas; Tripes de
 aparelhos fotográficos; Tubos "Con-
 duits"; Válvulas de comportas; Vál-
 vulas elétricas; Vara graduada; Va-
 rígrafos; Velocímetros; Ventiladores;
 Vibradores; Voltímetros; Voltímetros;
 Volumetros; Wattímetros; Zimoscó-
 pios.

Classe: 22

Fios de; Amianto para tecelagem —
 Artigos: Para distinguir: Algodão —
 Fios de; Bordar — Fios de linha para;
 Cânhamo para tecelagem — Fios de;
 Carretéis de linha; Celulose para
 tecelagem — Fios de; Coser — Li-
 nha de; Costura — linha de; Cro-
 chet — Linhas de lã para; Elasti-
 cos para tecelagem — Fios de; Fios
 de celulose para tecelagem; Fios em
 geral para tecelagem; Fios plásticos
 para tecelagem; Fios de esmeril; Juta
 para tecelagem — Fios de; Lã —
 Fios de; Linhas para bordar; Linhas
 para coser; Linhas para tricotar; Li-
 nho para tecelagem — Fios de; Nove-
 los de lã; Novelos de linha; Nylon
 para tecelagem — Fios de; Pêlos para
 tecelagem — Fios de; Plásticos para
 tecelagem — Fios de; Rayon para te-
 celagem — Fios de; Seda — Fios de;
 Tricotar — Fios, linhas e lãs para;

Classe: 23

Artigos: Para distinguir: Algodão —
 Tecidos de; Alpaca — Tecidos de;
 Amianto — Tecidos de; Aparas de
 tecidos; Borracha — Tecidos entre-
 meados de; Cambraia — Tecidos de;
 Cânhamo — Tecidos de; Caroi —
 Tecidos de; Casemira — Tecidos de;
 Carvão para revestimentos tecidos
 impregnados de; Celulose — Tecidos
 de; Cetim — Tecidos de; Crepe —
 Tecidos de; Cretona — Tecidos de;
 Elásticos — Tecidos de; Fazendas em
 peças; Flanelas — Tecidos de; Fular;
 Fustão — Tecidos de; Gabardine —
 Tecidos de; Ganga — Tecidos de;
 Gase — Tecidos de; Gorgurão — Te-
 cidões de; Guta-percha — Tecidos de;
 Impermeáveis — Tecidos; Impregna-
 dos de qualquer material — Tecidos
 de; Isolantes em peças — Tecidos;
 Jersey — Tecidos de; Juta — Tecidos
 de; Lã — Tecidos de; Linhagem;
 Linho — Tecidos de; Malhas — Te-
 cidões de; Matéria plástica — Tecidos
 de; Morim; Musseline; Nylon — Te-
 cidões de; Opala — Tecidos de; Ouro —
 Tecidos entremeados de; Organdi;
 Paco-paco; Pano couro; Pano em
 peças para qualquer fim, Papel —
 Tecidos de; Peral; Peralina; Plás-
 ticos — Tecidos de; Prata — Tecidos
 entremeados de; Rami — Tecidos de;
 Rayon — Tecidos de; Retalhos de te-
 cidões; Saria; Sar-Sarjinha; Seda —
 Tecidos de; Setim — Tecidos de; Ta-
 fetá; Tecidos em geral; Tecidos para
 quaisquer fim de peças; Tecidos re-
 vestidos de qualquer material; Tecos
 em peças, exceto de metal, resultan-
 tes de tecelagem ou sossor; Veludo; Vi-

dro — Tecidos de; Vicoso — Tecidos de.

Classe: 37

Artigos: Para distinguir: Acolchoados
 para cama; Acolchoados para cadei-
 ras; Acolchoados para poltronas; Co-
 bertas para cama Cobertas para mesa;
 Cobertores; Colchas; Edredons; Es-
 fregões; Fronhas; Guardanapos de
 qualquer tecido; Guarnições para ca-
 ma; Guarnições para mesa; Lençóis
 de qualquer tecido; Mantas para ca-
 mas; Panos de prato e análogos; Pa-
 nos para cobrir ou enfeitar móveis;
 Panos para cobrir alimentos; Panos
 para cozinha; Toalhas de altar; Toa-
 lhas de banho; Toalhas de mesa;
 Toalhas de rosto; Toalhas para ban-
 quetes.

Classe: 38

Artigos: Para distinguir: Agendas em
 branco; Alguns em branco; Argolas
 de papel e papelão; Arcos de papel
 ou papelão; Balões de papel para
 enfeitar; Bilhetes impressos; Bilhetes
 de passagens; Bobinas de papel; Blo-
 cos para anotações; Blocos para cál-
 culos; Blocos para correspondência;
 Blocos para desenhar; Blocos para es-
 crever; Brochuras não impressas; Ca-
 bogramas — Papel para; Cadernetas
 em branco; Cadernos escolares; Ca-
 dernos para desenho; Caixas de pa-
 pelão; Capas de papel para documen-
 tos; Capas de papelão para documen-
 tos; Carteira de papel; Carteira de
 papelão; Cartolina; Cartões de iden-
 tidade; Cartões de visitas; Cartões em
 branco; Cartões índice; Cartuchos de
 cartolina, não de outras classes;
 Chapas de papelão para fins diver-
 sos; Chapas plano gráficas; Cheques
 em branco; Duplicatas; Encaderna-
 ções de papel; Encadernações de pa-
 pelão; Envelopes; Envólucros de pa-
 pel; Envólucros de papelão; Etique-
 tas; Faturas; Fôlhas de celulose; Fô-
 lhas de papel; Fôlhas de papelão;
 Fôlhas índices; Guardanapos de pa-
 pel; Ingressos de papel ou cartolina;
 Lenços de papel; Livros comerciais em
 branco; Livros de contabilidade; Li-
 vros fiscais em branco; Livros não
 impressos; Malas de papel; Maletas
 de papelão; Mala-borrão; Notas fis-
 cais; Notas promissórias; Ornamen-
 tos de papel; Papel absorventes; Pa-
 pel almanco; Papel aluminizado; Pa-
 pel celofane; Papel crepon; Papel
 carta; Papel de celulose; Papel de li-
 nho; Papel de seda; Papel encerado;
 Papel estanho; Papel higiênico; Pa-
 pel impermeável; Papel linha água;
 Papel para desenho; Papel para em-
 brulho; Papel para encadernação;
 Papel para escrever; Papel para im-
 pressão; Papelão para qualquer fim;
 Papelinhos para fins variados; Pas-
 sagens de papel ou cartolina; Pastas
 de cartolina; Promissórias em bran-
 co; Radiogramas — Papel de; Re-
 cibos em branco; Recipientes de pa-
 pel; Recipientes de papelão; Rose-
 tas de papel; Rolos de papel; Rótulos
 de papel; Sacos de papel; Talão de
 cabogramas; Talão de ingresso; Ta-
 lão de passagens; Talão de promissó-
 rias; Talão de radiogramas; Talão de
 recibos; Talão de Telegramas; Tele-
 gramas em branco; Tubos de cartão;
 Tubos de papel; Tubos de papelão;
 Tubetes de cartão; Tubetes de papel;
 Tubetes de papelão; Vasos de car-
 tolina ou papelão.

Classe: 49

Artigos: Para distinguir: Aeroplanos
 de brinquedos; Albuns para colorir;
 Albuns para recortar e armar; Alte-
 res; Alvos para jogos e tiros; Anzóis;
 Aparelhos de ginástica; Aparelhos de
 soltar bombas; Armação para passa-
 tempo; Armadilhas para animais;
 Armas de brinquedos; Arcos para jo-
 gos; Assovios; Automóveis para cri-
 anças; Avidões de brinquedos; Balan-
 ças; Balisas; Balões; Baralhos; Bar-
 ras para esportes; Basquetebol — Jo-

gos de; Bastões para jogos; Bilhar
 — Jogos de; Bilhetes de loteria; Bo-
 las para qualquer jogos; Bolinhas de
 gude; Bonecas; Bonecos; Businas de
 caçadores; Calcinhas de música quan-
 do brinquedos; Calçados para bone-
 cas; Caneleira para esportes; Cani-
 ços para pesca; Carrapetas; Carri-
 nhos para crianças; Carrocinhas de
 brinquedos; Carrosséis; Cartas — Ba-
 ralhos de; Cartão impresso para re-
 cortar e armar; Cartolina impressa
 para recortar e armar; Cartões para
 jogos; Chocalhos; Clavinas para tiro
 ao alvo; Coletes para esgrima; Con-
 feti; Copos de dados; Cordas de pu-
 litar; Cordas de tripas para pesca; Co-
 toveleiras para esportes; Coxearas pa-
 ra esporte; Cuicas; Dados; Damas;
 Jogos de; Dardos; Deslizadores; Dis-
 cos para jogos; Dispositivos para
 marcação de jogos; Divertimentos;
 Dominós — Jogos de; Elásticos para
 ginástica; Escarregas; Esgrima; Es-
 pelhos mágicos para diversão; Espin-
 hardas de brinquedo; Estojo de jo-
 gos; Fantoques para diversões; Fa-
 teixas; Ferramentas de brinquedo;
 Ferrinhos de engomar para criança;
 Ficha para jogos; Figurinhas para
 armar e para jogar; Flechas para es-
 portes; Floreles para esgrima; Fôlhas
 impressas para recortar e armar; Fu-
 tebol — Bolas de; Futebol de mesa;
 Gangorras; Golf — Artigo de; Gra-
 deados para brincar; Grades para gi-
 nástica; Guisos para crianças; Halte-
 res; Hockey — Bolas para; Iscas ar-
 tificiais; Joalheiras para esporte; Jo-
 gos de qualquer espécies; Lança-per-
 fume para carnaval; Linhas para
 pescar; Loterias; Luvas esportivas
 (para box e baseball); Marionetes;
 Máscara carnavalesca; Máscaras pa-
 ra esgrima; Miniaturas de quaisquer
 espécies, para brinquedo; Mobília de
 brinquedo; Móveis de brinquedo; Pa-
 pagalos de papel; Paralelas para exer-
 cícios; Passatempos; Patins; Patinhe-
 tes; Paus para ginástica; Paus para
 jogos; Peças de jogos; Pedras de jo-
 gos; Petilhos de esgrima; Pesos para
 atletismo; Petruchos para educação
 física; Petecas; Pídes; Piorras; Pisto-
 las de brinquedo; Placard para jo-
 gos; Planadores de brinquedo; Pro-
 tectores de corpo para atletismo; Pro-
 tectores para uso em esportes; Que-
 bra-cabeças; Raquetes; Recortes para
 armar; Rédes de caçador; Rédes para
 esportes; Rédes para jogos; Rédes pa-
 ra pesca; Relógios de brinquedo; Re-
 volver de brinquedo; Rifas; Rodas,
 quando brinquedo; Rodas para jo-
 gos; Roleta — Jogos de; Roupinhas
 para bonecas; Sapatinhos de bone-
 cas; Serpentinhas de papel para car-
 naval; Shooting-ball; Skis; Soldadi-
 nhos; Tabelas de bilhar; Tabuleiros
 para jogos; Tacos de bilhar e snoc-
 ker; Tamboretes para jogos; Tarra-
 fas; Tênis — Jogos de; Tentos de jo-
 gos; Tómbolas; Tornozeleiras; Tra-
 pézios; Tróias; Vagonetes de esporte;
 Varas para jogos; Velocipedes; Vis-
 pora — Jogos de; Voleibol — Jogos
 de; Xadrez — Jogos de; Water-Polo.
 oisVa Br1°F eafsnos oceZSadolofo

Nº 399.614

ESTRELA DE PRATA
ORGANIZAÇÃO IMO-
BILLARIA

Requerente: Mário Costa Filho

Local: São Paulo

Classe: 33 — Título

Nº 899.615

"EMPRESA DE TAXI
APACHE"Requerente: Empresa de Taxi Apache
Limitada

Local: São Paulo

Classe: 33 — Título

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16